



Estado do Acre
Secretaria de Estado de Planejamento

**PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO ACRE – PROACRE / FINANCIAMENTO
ADICIONAL – PROSER**

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL - AA: FINANCIAMENTO ADICIONAL
ATUALIZAÇÃO DA AA ORIGINAL**

**Rio Branco - AC
Junho/ 2012**



SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	5
1 O PROJETO PROACRE	5
1.1 CONTEXTO	5
1.2 Projeto proacre	7
1.3 Objetivo e resultados esperados	9
1.3.1 Objetivo Geral	9
1.3.2 Objetivos de Desenvolvimento do Programa.....	9
1.3.3 Principais Resultados Esperados	10
1.4 Descrição das atividades do projeto	10
1.4.1 Componente 1: Provisão de serviços básicos e segurança alimentar em ZAPs Rurais e Urbanas ...	10
1.4.2 Componente 2: Ampliação e modernização dos serviços para o desenvolvimento socioeconômico sustentável em ZAPs rurais	11
1.4.3 Componente 3: Promoção da inclusão social e empreendedorismo nas ZAPs urbanas.....	11
1.4.4 Componente 4: Fortalecimento institucional	12
1.4.5 Componente 5: Gestão e avaliação do projeto	12
1.5 Área de Abrangência.....	12
1.5.1 Focalização do Projeto	12
1.5.2 Caracterização Ambiental da área de Abrangência	14
1.6 Beneficiários	14
1.7 Sumário dos impactos ambientais	15
2 SALVAGUARDAS DO BANCO MUNDIAL ACIONADAS PELO PROJETO.....	17
2.1 OP.4.01 AVALIAÇÃO AMBIENTAL.....	17
2.2 OP.4.36 FLORESTAS	17
2.3 OP.4.04 HABITATS NATURAIS.....	18
2.4 OP.4.09 MANEJO DE PRAGAS	18
2.5 OP.4.10 POVOS INDÍGENAS	19
2.6 OP.4.11 PATRIMÔNIO CULTURAL FÍSICO.....	19
2.7 OP.4.12. REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO	20
3 PROCESSO DE CONSULTA.....	20
4. MARCO LEGAL E IMPLICAÇÕES PARA O PROJETO	21
4.1 BASE LEGAL FEDERAL.....	21



4.2 ESTRUTURA LEGAL PARA USO DOS RECURSOS FLORESTAIS DA AMAZÔNIA	27
4.3 GESTÃO AMBIENTAL NO ESTADO DO ACRE.....	30
5. ESTRUTURA E CAPACIDADE INSTITUCIONAL ESTADUAL PARA A GESTÃO AMBIENTAL	38
5.1 ESTRUTURA JURÍDICA LIGADA À GESTÃO AMBIENTAL.....	38
5.2 INFRAESTRUTURA PARA A GESTÃO AMBIENTAL ESTADUAL.....	39
5.2.1 Principais Agências da Gestão Ambiental Estadual	39
5.2.2 Estrutura de Saneamento Básico	46
5.3 ESTRUTURA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A PRODUÇÃO AGROFLORESTAL E FLORESTAL	52
5.4 ORGANIZAÇÃO SOCIAL NAS ÁREAS FOCADAS PELO PROJETO	54
5.5 CRÉDITO/LINHAS DE FINANCIAMENTO PARA ATIVIDADES DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL.....	54
6 PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL.....	58
6.1 INTRODUÇÃO.....	58
6.2 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS DO PROJETO PROACRE E PLANOS DE MITIGAÇÃO	58
6.3 LISTA NEGATIVA: ATIVIDADES NÃO APOIADAS PELO PROACRE.....	75
6.4 PROCEDIMENTOS PARA SUBPROJETOS PRODUTIVOS APOIADOS PELO COMPONENTE 2.....	76
6.5 PROCEDIMENTOS PARA ATIVIDADES DE SANEAMENTO APOIADOS PELOS NOVOS COMPONENTES.....	77
6.6 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO USO DE DEFENSIVOS PARA O CONTROLE DE PRAGAS E DOENÇAS	77
6.7 LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OUTRAS AUTORIZAÇÕES RELEVANTES PARA ATIVIDADES FINANCIADAS PELO PROJETO.....	78
6.7.1 Órgãos licenciadores em assuntos relativos ao patrimônio histórico e arqueológico	78
6.7.2 Procedimentos para subprojetos produtivos que requeiram licença, autorização ambiental ou outorga para o uso da água	78
6.7.3 Procedimentos para o licenciamento de projetos de saneamento.....	78
6.8 Estrutura e arranjos institucionais: atribuições e responsabilidades para a implementação e monitoramento do pga.....	79
7 CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PGA.....	81
7.1 DIRETRIZES E CRONOGRAMA	81



Estado do Acre
Secretaria de Estado de Planejamento

7.2 RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS	83
7.3 PLANO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PGA	83
8 CUSTOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO PGA	85
8.1 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	86
8.2 CUSTO TOTAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PGA	86
ANEXOS	88
Anexo 1: Manejo Florestal no Estado do Acre	
Anexo 2: Plano de Manejo Integrado de Pragas	
Anexo 3: Principais Questões Sociais	
Anexo 4: Marco Indígena	
Anexo 5. Marco de Reassentamento Involuntário	
Anexo 6. Manual Ambiental e Social de Obras	
Anexo 7. Listas de Verificação Ambiental para Atividades Produtivas e de Saneamento Básico	



SUMÁRIO EXECUTIVO

O Programa de Desenvolvimento Econômico e Inclusão Social do Estado do Acre – PROACRE ou Projeto PROACRE, com previsão de duração de seis anos, é resultante do compromisso assumido pelo governo estadual de promover o desenvolvimento sustentável do estado com inclusão social.

Com base nos estudos e recomendações do Zoneamento Ecológico-Econômico do Acre – ZEE/AC Fase II¹, o PROACRE pretende melhorar a qualidade de vida e a sustentabilidade ecológica e econômica das comunidades acrianas, dando prioridade àquelas localizadas em zonas com maior urgência de atenção quanto ao acesso a serviços básicos e ordenamento ou adequação para o desenvolvimento sustentável, especialmente dentro de Unidades de Conservação, Terras Indígenas e projetos de assentamento.

Sob esse foco, o Projeto atua em várias frentes, com ações envolvendo principalmente os setores da saúde, educação e produção. O Projeto PROACRE foi classificado como de Categoria A pelo Banco Mundial, no qual necessita de uma avaliação ambiental e um plano de gestão ambiental, incluindo a previsão de ações mitigadoras de possíveis impactos negativos. Embora seja localizado em uma área sensível de floresta, espera-se que em sua quase totalidade os impactos do Projeto sejam positivos, uma vez que todas as atividades previstas visam o desenvolvimento sustentável do Estado do Acre.

Este documento apresenta a avaliação ambiental e o plano de gestão ambiental do Projeto PROACRE: Financiamento Adicional - PROSER, incluindo as medidas previstas para evitar ou minimizar quaisquer impactos potencialmente negativos. Um sumário dos possíveis impactos negativos esperados é apresentado na seção 1.3 abaixo.

1 O PROJETO PROACRE

1.1 CONTEXTO

Com uma área de 164.220 km² o Acre abriga uma população superior a 733 mil habitantes, 66% dela urbana, ocupando cerca de 1% da área do Estado. O Acre optou por um modelo de desenvolvimento participativo que busca conciliar o uso econômico das riquezas da floresta com a valorização do patrimônio sociocultural e ambiental, para crescer com inclusão social e proteção ao meio ambiente – o que descreve o conceito de “Florestania”. O Estado detém 88% de sua cobertura florestal original e 45,6% do seu território encontram-se em áreas protegidas, incluindo reservas extrativistas e terras indígenas.

A população rural vive principalmente nas margens dos rios. As comunidades rurais e indígenas vivem em pequenos grupos de casas dispersas ao longo dos rios. Os rios do Acre são os mais sinuosos da Amazônia, o que faz com que o tempo de viagem dessas comunidades até os serviços básicos e mercados possa levar várias horas e, em muitas situações podendo atingir de três a cinco dias.

A história do Acre é marcada por uma economia baseada no extrativismo vegetal (borracha, castanha, madeira) e altamente concentradora de renda, projetos inapropriados de assentamento,

¹ ACRE, Governo do Estado do. Programa Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Acre. ZEE/AC Fase II: documento Síntese – Escala 1:250.000. Rio Branco-AC: SEMA, 2006. 356p.



Estado do Acre
Secretaria de Estado de Planejamento

isolamento geográfico, falta de infraestrutura adequada para os serviços sociais básicos e atividades de produção, e grandes distâncias de centros urbanos. Esses fatores fizeram do Acre um dos Estados mais pobres do Brasil. Apesar da melhora significativa ocorrida na história recente, os indicadores econômicos e sociais do Estado ainda são, em várias áreas, mais baixos do que a média dos Estados da Amazônia, que por sua vez é mais baixa do que a média brasileira. A Tabela 1 compara o Acre com a média brasileira para alguns desses indicadores.

TABELA 1: Indicadores Socioeconômicos

INDICADORES	ACRE	BRASIL
População (2010)	733.559	190.755.799
PIB (R\$ milhões; 2009)	7.386	3.239.404
PIB <i>per capita</i> (R\$; 2009)	10.687	16.918
IDH (2008)	0,751	0,807
Extrema Pobreza	18,2	8,5
Índice de Gini (2010)	0,550	0,536
Expectativa de vida (2010)	71,9	73,3
Taxa de mortalidade infantil	13,6 ¹	13,8
Analfabetismo (2009, % da população)	15,44	9,7
Média de anos de estudo (2009)	6,9	7,2
Taxa de desemprego (2008)	6,1	8,33

Nota: ¹ Dados preliminares de 2011 – Brasil 2010.

Fonte: PNAD, 2006. IBGE.

A economia do Acre ainda depende fortemente de repasses do governo federal (69,1% da receita estadual de 2011). O alto custo de transporte e a distância dos mercados tornaram o desenvolvimento econômico lento e dificultaram o fornecimento de serviços sociais básicos. Por outro lado, essas limitações ajudaram a manter 88% da cobertura florestal original do Estado. Entretanto, a distância dos mercados nacionais e internacionais está sendo rapidamente reduzida por investimentos significativos em infraestrutura. Os investimentos estaduais incluem a pavimentação da BR-364 (principal eixo de transporte do estado e conexão com o resto do país); as rotas internacionais que levam ao Pacífico através do Peru e da Bolívia; e a construção das barragens do Rio Madeira, que eventualmente permitirão o transporte de mercadorias desde o Acre até o Atlântico.

Essas obras de infraestrutura são cruciais para o desenvolvimento econômico e humano do Acre, mas, por outro lado apresentam riscos ao equilíbrio entre o desenvolvimento socioeconômico e a conservação do meio ambiente. Prevendo os impactos desses eventos e buscando aproveitar as oportunidades e gerenciar os riscos potenciais, o governo do Acre estruturou uma estratégia de desenvolvimento baseada no uso sustentável de seus recursos e no conceito de Florestania, ou cidadania baseada na floresta. Sob esse paradigma, o Projeto PROACRE apoia atividades que aumentarão o valor de suas indústrias extrativistas, tornando a rentabilidade da floresta competitiva com relação à rentabilidade da agricultura, e melhorando a educação e a saúde da população acreana. Essas atividades, realizadas em conformidade com os direcionamentos do Zoneamento Ecológico-Econômico estadual e com o Plano de



Gestão Ambiental do Projeto (seção 6 abaixo), devem apoiar a manutenção da cobertura florestal e da biodiversidade do Estado.

1.2 PROJETO PROACRE

O Projeto PROACRE, com previsão de duração de seis anos, é resultante do compromisso assumido pelo governo estadual de **promover o desenvolvimento sustentável do estado com inclusão social**.

Sob esse foco, o PROACRE atua em várias frentes, com ações envolvendo os seguintes setores: saúde, educação e produção. As ações do projeto estão organizadas de acordo com o tipo de ação e tipo de comunidade atendida dentro das ZAPs (zonas de atendimento prioritário)² Urbanas e Rurais através de: (i) Provisão de serviços básicos e segurança alimentar em ZAPs rurais; (ii) Ampliação e modernização dos serviços para o desenvolvimento socioeconômico sustentável em ZAPs rurais; (iii) Promoção da inclusão social e empreendedorismo nas ZAPs urbanas; (iv) Fortalecimento institucional; e, (v) Gestão do Programa.

O PROACRE vem sendo implementado pelo Governo do Acre com financiamento do Banco Mundial, desde 2009. Está estruturado no Planejamento Territorial Integrado, tendo como referência o Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE do Estado.

O foco do programa é a melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade ecológico-econômica das comunidades, atendendo prioritariamente àquelas localizadas em áreas rurais com maior necessidade de atenção quanto ao acesso a serviços básicos de educação, saúde e produção familiar, e nas áreas urbanas em regiões de fundos de vale associadas a problemas graves de saneamento, saúde, segurança e riscos ambientais.

Na área de educação, as ações do PROACRE estão direcionadas para universalizar o acesso à educação de qualidade em todo o Estado, trabalhando em colaboração com Secretarias, Escolas e Conselhos Municipais e orientando-se principalmente em 05 eixos:

- ✓ garantia de acesso às populações mais isoladas;
- ✓ melhoria da qualidade do Sistema de Ensino;
- ✓ fortalecimento da autonomia da escola;
- ✓ modernização da gestão escolar; e,
- ✓ correção da distorção do fluxo idade-série.

Na área de saúde o foco refere-se às ações de fortalecimento da atenção básica, estruturação do segmento materno e neonatal, bem como qualificação e fortalecimento da gestão do sistema. A execução

² As comunidades do Estado do Acre foram então estratificadas de acordo com o tamanho e o grau de vulnerabilidade social e ambiental, sendo divididas em três grupos: (i) Comunidades de atendimento universal (CAU) - são pequenas a médias comunidades que possuem um alto grau de vulnerabilidade social, com dificuldade de acesso a serviços sociais básicos de educação e saúde, além de não terem núcleos consolidados de organização comunitária e estarem numa condição de alta fragilidade ambiental, uma vez que na maioria das vezes estão estabelecidas nas margens de rios e igarapés; (ii) Comunidades de atendimento prioritário (CAP) - são médias a grandes comunidades que possuem um médio grau de vulnerabilidade social, com melhores condições de acesso aos serviços sociais básicos e algumas iniciativas de organização comunitária, associada a uma certa fragilidade ambiental; (iii) Comunidades-pólo (COP) - são médias a grandes comunidades que possuem boas condições de acesso aos serviços sociais básicos, bom nível de organização comunitária e grau de atração sobre outras comunidades associados a uma média a baixa fragilidade ambiental. As ZAPs urbanas são as comunidades dentro dos centros urbanos em locais de alta fragilidade ambiental, tais como fundos de vale e áreas sujeitas a inundações.



Estado do Acre
Secretaria de Estado de Planejamento

dessas atividades ocorre em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde, visando atender as comunidades localizadas em regiões de difícil acesso, garantindo atendimento básico, em especial à atenção integral à mulher e à criança.

Para a área de produção sustentável e desenvolvimento comunitário o portfólio e a implementação das ações ocorrem de acordo com as características do tipo de Zona de Atendimento Prioritário - ZAP³ em que são realizadas. Em suma, essas atividades objetivam o empoderamento das comunidades locais e a integração econômica e social às cadeias produtivas localizadas nas Zonas Especiais de Desenvolvimento - ZEDs⁴.

Os principais resultados obtidos até o momento com o PROACRE são:

✓ Educação

- 7.769 novas matrículas de crianças entre 4 e 5 anos de idade em Programas de Desenvolvimento da Primeira Infância em comunidade isoladas;
- 19.348 novos alunos de 1º a 4º séries recebendo educação básica em comunidades isoladas por meio do Escola Ativa;
- 6.938 novos alunos de 5º a 8º recebem educação básica em comunidades isoladas por meio do programa Asas da Florestania;
- 5.199 novos alunos de ensino médio em comunidades isoladas por meio do programa Asas da Florestania; e,
- 665 escolas beneficiadas com a implementação de subprojetos escolares.

✓ Saúde

- 178.115 procedimentos médicos e de enfermagem através das equipes de PSF Móvel;
- 75.792 consultas médicas realizadas em comunidades isoladas pelas equipes do PSF Móvel;
- 5.558 consultas de pré-natal realizadas em comunidades isoladas pelas equipes do PSF Móvel; e,
- Distribuição de 6.599 filtros para tratamento de água à população de comunidades isoladas.

✓ Produção

- 654 produtores beneficiados com ações de Fomento à Comercialização da Produção Sustentável;
- Elaboração e início da implementação de 16 Planos de Gestão das Terras Indígenas (PGTIs);
- 100 Planos de Desenvolvimento Comunitário (PDC's) elaborados, sendo 86 em processo de implementação; e,
- 42 Agentes de Desenvolvimento Comunitário capacitados e 58 em fase de formação.

É importante ressaltar que o alcance dos objetivos é gradativo e a continuidade do Projeto vem proporcionando a interação efetiva entre as entidades executoras e os usuários, com vistas ao alcance da gestão sustentável dos recursos.

³ ZAP - áreas caracterizadas por uma alta vulnerabilidade ambiental e um baixo capital social.

⁴ ZEDs – são áreas que já possuem infraestrutura que garanta a acessibilidade e energia, além de investimentos consolidados e uma ocupação territorial definida, associada com um significativo capital social.



Todavia, para a efetivação das metas propostas, bem como para atender a necessidade de potencializar o esforço para promover a inclusão socioeconômica e ambiental de áreas isoladas e vulneráveis, o Financiamento Adicional do PROACRE – “PROSER”, além de garantir a continuidade das atividades iniciadas (financiadas por meio do Acordo de Empréstimo nº. 7625/BR em parceria com o Banco Mundial) convergirá com os princípios, diretrizes e metas do programa Acre Sem Miséria e custeará ações em comunidades e nos municípios isolados (áreas críticas) como áreas de atuação prioritária, principalmente com relação ao acesso à inclusão produtiva e aos serviços públicos.

Nesse sentido, prevê-se o estabelecimento e a continuidade de ações voltadas para Garantia no Acesso à Educação de Qualidade; Garantia no Atendimento e na Prestação de Serviços de Saúde; Fortalecimento e Consolidação da Produção Sustentável e Pequenos Negócios e a Ampliação e Melhoria do Sistema de Saneamento Ambiental Integrado. Dentro deste último tema, propõe-se realizar ações ousadas de saneamento integrado, implementando atividades cujas medidas visam assegurar as condições sanitárias necessárias à qualidade de vida da população dos municípios isolados (Jordão, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo e Santa Rosa) e de Cruzeiro do Sul, sobretudo por meio do tratamento e distribuição de água potável, coleta e tratamento dos esgotos, pavimentação e drenagem, coleta e destinação de lixo, a fim de garantir a saúde pública e a preservação da qualidade do meio ambiente.

1.3 OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS

1.3.1 Objetivo Geral

Contribuir para os esforços do Governo do Acre em promover a inclusão social e econômica das populações mais pobres e mais desfavorecidas, que vivem tanto nas áreas urbanas quanto nas áreas rurais isoladas ou remotas do estado.

1.3.2 Objetivos de Desenvolvimento do Projeto

O PROACRE tem foco na melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade ecológica-econômica das comunidades acreanas, atendendo prioritariamente àquelas localizadas em zonas com maior urgência de atenção quanto ao acesso a serviços básicos de saúde, educação e produção familiar, especialmente, em áreas rurais, nas Unidades de Conservação de uso sustentável (Reservas Extrativistas e Florestas Estaduais), ou seja, Unidades que não são de proteção integral. O PROACRE atua ainda em Terras Indígenas e Projetos de Assentamento e, nas cidades em regiões de fundos de vale.

Os resultados do Programa serão alcançados através da ampliação do acesso e melhoria da qualidade dos serviços básicos de saúde e educação, e do aumento da especialização técnica e melhor organização dos métodos de produção sustentável, assim como do desenvolvimento de setores produtivos selecionados.

Para o Financiamento Adicional do Programa – “PROSER”, os resultados beneficiarão a população dos municípios isolados que possuem alguns dos menores Índices de Desenvolvimento Humano – IDH do Brasil, afetando diretamente os índices de longevidade, por meio das ações de saneamento e saúde, e de renda, através da produção local e pequenos negócios.



1.3.3 Principais Resultados Esperados

O Projeto PROACRE apóia o Governo do Acre em seus esforços para promover os seguintes impactos:

- 1) Populações que residem nas áreas mais remotas e desfavorecidas do estado com melhor acesso a programas educativos de qualidade nos níveis de pré-escola, primário e secundário;
- 2) Jovens e adultos que vivem nas áreas mais remotas e desfavorecidas do estado com melhor acesso a programas de alfabetização e programas continuados de desenvolvimento profissional;
- 3) Populações pobres e vulneráveis do estado com melhor acesso a serviços básicos de saúde;
- 4) Toda a população materna e neonatal do Acre recebendo serviços de saúde de melhor qualidade;
- 5) Comunidades rurais participam ativamente do processo de inclusão econômica através do melhor acesso a serviços de extensão agroflorestal e cadeias de mercado mais fortes para produtos selecionados;
- 6) Serviços básicos de saúde e educação fornecidos com maior qualidade;
- 7) Prover de infraestrutura urbana com ênfase no saneamento ambiental nos municípios isolados e esgotamento sanitário em Cruzeiro do Sul-AC;
- 8) Comunidades urbanas pobres localizadas em fundo de vales engajadas em iniciativas empreendedoras;
- 9) O patrimônio natural do estado sendo gerido com maior segurança através de práticas melhores de gestão florestal sustentável; e,
- 10) Coordenação intragovernamental fortalecida entre os municípios do Acre e o Governo Federal, assim como entre as instituições estaduais.

1.4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

1.4.1 Componente 1: Provisão de serviços básicos e segurança alimentar em ZAPs Rurais e Urbanas

As ações deste componente estão voltadas para os municípios e comunidades isoladas que enfrentam questões de segurança alimentar, falta de serviços básicos de educação, saúde e saneamento ambiental integrado.

As atividades relacionadas à segurança alimentar são direcionadas a comunidades rurais isoladas (geralmente com 5 a 10 famílias) e incluem assistência técnica para a produção eficiente, sustentável e diversificada de alimentos, assim como para um melhor aproveitamento sustentável dos alimentos produzidos pela floresta.

O Projeto disponibiliza orientações adequadas sobre uso sustentável de recursos naturais, levando em consideração a conservação e regeneração dos elementos da biodiversidade objetos desse uso. As comunidades receberão também orientação sobre aproveitamento e uso eficiente e racional de áreas já desmatadas para a produção de alimentos, diversificação e consorciamento de cultivos, e procedimentos adequados para o manejo integrado de pragas (MIP).



Nas áreas urbanas, as novas atividades do Financiamento Adicional incluídas neste componente serão executadas nos municípios isolados de Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Santa Rosa do Purus, cujo foco principal está na melhoria da infraestrutura através da implementação de ações de saneamento, tanto no ambiente domiciliar (instalação hidráulicas e sanitárias), como no ambiente peri-domiciliar (sistemas de distribuição de água, coleta e tratamento de esgotos domiciliares, direcionamento e coleta de águas pluviais, pavimentação de vias de pedestre e de rolamento e coleta de lixo e destinação final). Estas ações têm como objetivo a melhoria da qualidade de vida da população através da redução do acúmulo de lixo e água, melhoria do acesso e escoamento da produção.

1.4.2 Componente 2: Ampliação e modernização dos serviços para o desenvolvimento socioeconômico sustentável em ZAPs rurais

As comunidades-alvo deste componente são também isoladas, porém um pouco maiores (de 10 a 50 famílias) do que aquelas focadas pelo componente 1. Essas comunidades já têm acesso aos serviços básicos de educação e saúde, que necessitam ser ampliados, e sua principal questão socioeconômica é relacionada à inserção econômica e acesso a mercados.

Tal como no componente 1, o planejamento das atividades inclui a previsão de medidas mitigadoras dos impactos potenciais (sociais e ambientais) considerados negativos, tendo por pressuposto a diversidade de bens e serviços ambientais de florestas bem manejadas, e a busca de formas de transformar a exploração florestal sustentável em instrumento de redução da pobreza rural.

O planejamento é feito através de um processo participativo, através da elaboração dos Planos de Desenvolvimento Comunitário (PDCs) e Planos de Gestão de Terra Indígena (PGTIs) no caso das comunidades indígenas. Após a elaboração dos Planos há o repasse para que as secretarias responsáveis pela execução das atividades previstas em tais planos possam apresentar subprojetos produtivos ao PROACRE para implementar ações prioritárias identificadas nos Planos. O processo de preparação e aprovação dos PDCs e subprojetos está detalhado no Manual Operacional do PROACRE.

O componente propõe dentre outras atividades fortalecer os instrumentos de gestão territorial das comunidades ora elaborado e implementado pelo PROACRE, bem como ampliar as ações de estruturação de cadeias produtivas, qualificação profissional, apoio tecnológico, promoção do empreendedorismo e auxílio a micro, pequenos e médios empresários.

Dessa forma, o desafio é promover o empoderamento dos agentes endógenos (comunidade, pequenos municípios, empreendedores e mercado consumidor), por meio do acesso a serviços básicos de qualidade e de alternativas sustentáveis de geração de renda, melhorando a qualidade de vida da população mais carente do Estado.

1.4.3 Componente 3: Promoção da inclusão social e empreendedorismo nas ZAPs urbanas.

Nas ZAPs urbanas, as atividades desse componente focam regiões prioritárias urbanas para promover a inclusão social, empreendedorismo através da educação, profissionalização, acesso aos serviços de saúde, capacitação para atividades econômicas sustentáveis e ações de infraestrutura. O Projeto enfatiza a característica de sustentabilidade econômica, social e ambiental das atividades, assim como sua conformação com a legislação ambiental vigente.



Sob esse foco, os pequenos negócios industriais, comerciais, de serviços e a economia solidária serão opções estratégicas que apoiarão a emancipação socioeconômica da população acriana, principalmente as situadas nos municípios isolados e, para tanto, contarão com políticas públicas indutoras da competitividade, financiamento e profissionalização dos empreendimentos produtivos. As ações voltadas para os pequenos empreendimentos urbanos, individuais ou coletivos, com promoção de micronegócios urbanos e apoio à criação e à expansão de pequenos e médios empreendimentos industriais, comerciais e de serviços dinamizarão a economia e funcionarão como um importante gerador de postos de trabalho, elevando a participação da iniciativa privada na ocupação produtiva e tornando a economia mais fortalecida na geração de riquezas.

As atividades relacionadas à infraestrutura urbana incluem apenas a temática de esgotamento sanitário para o município de Cruzeiro do Sul com ações de construção de rede de esgoto; e garantia de ligações domiciliares de esgoto.

1.4.4 Componente 4: Fortalecimento institucional

Este componente terá atividades direcionadas ao fortalecimento das instituições responsáveis pelo planejamento, administração, execução, avaliação e monitoramento de ações nas áreas de saúde, educação, produção, meio ambiente e saneamento, assim como suas instituições parceiras (ONGs e setor privado). O Projeto avalia as necessidades de capacitação de cada instituição para seu bom desempenho, contemplando as necessidades de: sensibilização de dirigentes; aperfeiçoamento técnico e treinamento dos quadros de pessoal; complementação das infraestruturas de apoio; aquisição de equipamentos; e melhoria dos procedimentos administrativos, das rotinas burocráticas e dos sistemas de informação.

1.4.5 Componente 5: Gestão e avaliação do projeto

As atividades deste componente são direcionadas à gestão e monitoramento eficiente das atividades do Projeto, incluindo a articulação entre os setores envolvidos na execução do Projeto. As atividades de monitoramento dos possíveis impactos ambientais do Projeto e de suas respectivas ações de mitigação serão incluídas num Plano de Ação Operacional, em preparação, que fará parte desse componente.

1.5 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

1.5.1 Focalização do Projeto

As linhas de atuação do PROACRE foram desenhadas em um plano de ordenamento territorial que prioriza as Zonas de Atendimento Prioritário – ZAP's e Zonas Especiais de Desenvolvimento – ZED's.

As ZAP's referem-se às áreas geográficas distribuídas ao longo do território acreano, caracterizadas pela presença de comunidades econômica e socialmente vulneráveis com maior urgência de atenção ao acesso a serviços básicos de saúde, educação e desenvolvimento comunitário sustentável, com



Estado do Acre
Secretaria de Estado de Planejamento

alternativas para geração de renda. Essas áreas, dentre outras características, apresentam baixo capital social, alto índice de analfabetismo, reduzida capacidade de organização, bem como condições sanitárias e de saúde deficientes.

Em áreas rurais as ZAP's são constituídas pelas Unidades de Conservação, Terras Indígenas e Projetos de Assentamento e, nas cidades por regiões de fundos de vale sem urbanização e com assentamento precário.

Devido às dificuldades de acesso e a necessidade de estratégias diferenciadas de implementação de políticas públicas, as comunidades residentes em ZAP's Rurais são divididas em três categorias:

- (i) *Comunidades de Atendimento Universal (CAU)* - pequenas comunidades formadas por aproximadamente 5 famílias, altamente dispersas e com um nível mínimo de organização social;
- (ii) *Comunidades de Atendimento Prioritário (CAP)* – comunidades medianas formadas por aproximadamente 6 a 30 famílias, moderadamente isoladas e com nível intermediário de organização social; e
- (iii) *Comunidades Pólos (COP)* – comunidades que pelo seu capital social, tamanho, grau de atração e influência sobre outras comunidades representam um território de convergência de ações e contribuem para a consolidação de atividades econômicas indutoras do desenvolvimento local. Apresentam em média mais de 30 famílias.

Por sua vez, as Zonas Especiais de Desenvolvimento – ZED's são áreas que possuem infraestrutura (transporte e energia) consolidada, com ocupação territorial definida e associada a um significativo capital social, além de concentrado volume de investimentos. As ações do Programa nessas zonas promovem a integração entre produção familiar e as cadeias produtivas estruturadas, recuperando áreas degradadas e evitando, por instrumentos inovadores, a pressão sobre a floresta.

Buscando promover o empoderamento dos agentes endógenos, baseado no modelo de desenvolvimento com foco territorial através da aplicabilidade e integração dos conceitos de ZAP's e ZED's, a execução do PROACRE vem sendo desenvolvida nos 22 municípios do Estado de forma integrada nas áreas de educação, saúde, produção sustentável e fortalecimento institucional, envolvendo inicialmente 10 Secretarias de Estado, sendo marcado pela parceria entre Governo Estadual, Prefeituras, Entidades da Sociedade civil, Associações e Cooperativas, visando a descentralização e a participação direta dos beneficiários na execução das atividades.

Para o Financiamento Adicional do Programa – “PROSER”, a execução será distribuída conforme as áreas de intervenção e incluirá 03 novas secretarias de Estado, a saber: Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN e Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA.

Quanto às áreas de intervenção, a primeira refere-se à continuidade das já contemplados pelo PROACRE, tendo como foco as comunidades rurais localizadas nas zonas de atendimento prioritário – ZAP's e nas Terras Indígenas conforme já exposto, contempladas com produção agrosilvopastoril para segurança alimentar e geração de renda.

A segunda área está relacionada aos municípios de: (i) Santa Rosa do Purus; (ii) Porto Walter; (iii) Jordão; e, (iv) Marechal Thaumaturgo, denominados de “municípios isolados”, que serão beneficiados com ações de saneamento integrado e atividades de geração de renda.

Outro local beneficiado é a zona urbana do município de Cruzeiro do Sul com ações de esgotamento sanitário. As ações relacionadas aos serviços de educação e saúde serão realizadas nos 22 municípios do Estado, principalmente nas áreas rurais.



1.5.2 Caracterização Ambiental da Área de Abrangência

Mais de 88% da área territorial do Estado é composta por cobertura florestal primária, dos quais aproximadamente seis milhões de hectares apresentam aptidão e acessibilidade para a produção sustentada e contínua, o que gera condições para um ordenamento adequado do uso deste patrimônio, baseado na sustentabilidade ambiental, em mecanismos de inclusão social e no desenvolvimento de uma forte economia florestal.

As áreas das Unidades de Conservação e das Terras Indígenas correspondem a aproximadamente 45,66% do território, conforme ilustrado na Figura 1. Se, por um lado, essa imensa reserva de recursos naturais abre um leque de possibilidades econômicas e ambientais, por outro, coloca o Estado em uma situação de grande responsabilidade para gerir e garantir o acesso das gerações futuras a este formidável patrimônio natural.

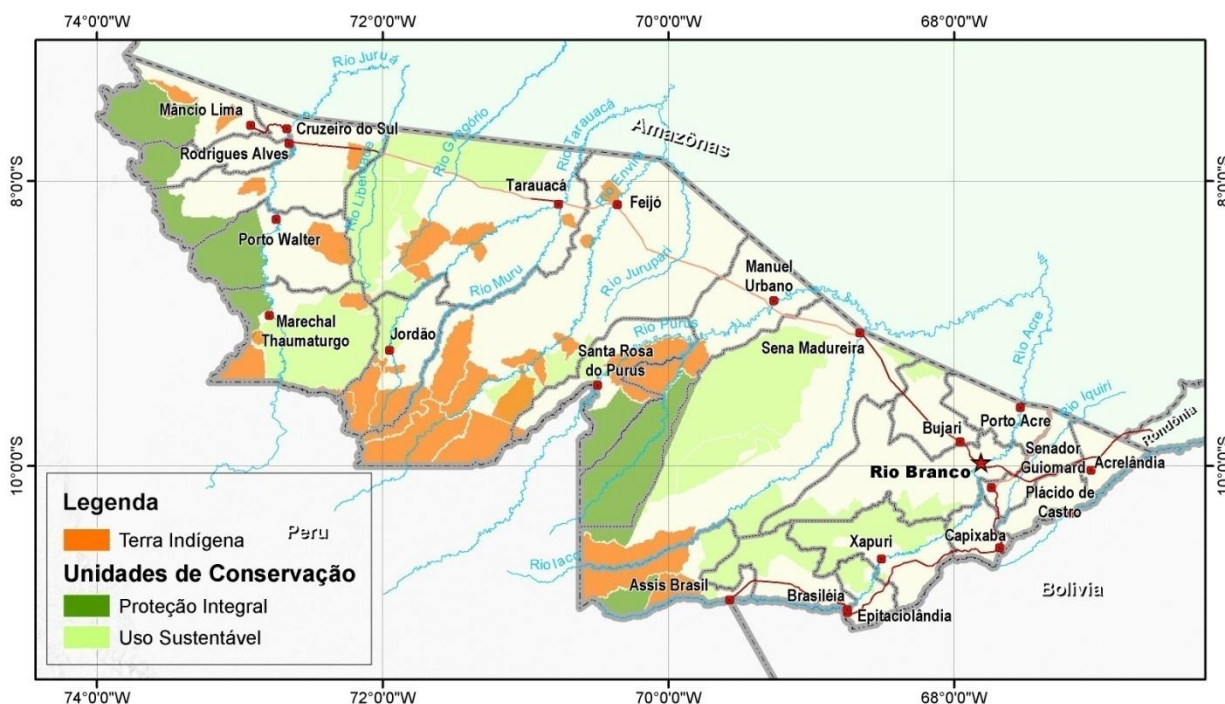


Figura 1: Mapa das Áreas Naturais Protegidas

Fonte: Acre em Números 2011.

1.6 BENEFICIÁRIOS

O projeto PROACRE está beneficiando aproximadamente 175 mil pessoas em Zonas de Atendimento Prioritárias. Entretanto nos 6 anos de vigência contemplará aproximadamente 460 mil pessoas com serviços de educação, saúde e produção sustentável indígena e não indígena.

Para o Financiamento Adicional do Programa – “PROSER”, serão adicionados aproximadamente 125 mil novos beneficiários, sendo:



- 1) 100% da população dos municípios isolados com ações de saneamento integrado e geração de renda;
- 2) 100% da população de Cruzeiro do Sul;
- 3) 25% da população rural com ações de produção agrosilvopastoril para segurança alimentar e geração de renda.

No total, o PROACRE e o Financiamento Adicional – PROSER englobarão diretamente 585 mil pessoas, ou seja, aproximadamente 80% da população acriana, e indiretamente beneficiarão 100% da população do Estado.

1.7 SUMÁRIO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A seção 6 deste documento apresenta o Plano de Gestão Ambiental do Projeto em sua versão completa. Em geral, espera-se que o impacto ambiental global seja positivo, uma vez que todas as atividades previstas visam o desenvolvimento sustentável do Estado do Acre, incluindo o aumento do nível educacional, conscientização ambiental da população e da implantação de sistema integrado de saneamento.

Abaixo, estão sumarizados os tipos possíveis de impactos negativos e medidas mitigadoras previstas pelo Projeto.

(continua)

Tipo de atividade	Principais possíveis impactos negativos	Principais medidas de mitigação	Instituição responsável pelas medidas de mitigação (coordenadora em negrito)
Atendimentos médicos em hospitais e postos de saúde	Lixo hospitalar	Capacitação dos agentes de saúde, aquisição de equipamentos e definição de procedimentos.	SESACRE
Produção agrícola	Desmatamento; contaminação do solo e da água por produtos químicos; OGMs; erosão.	Assistência técnica, capacitação das comunidades.	SEAPROF SEMA
Atividades florestais madeireiras	Desmatamento; queimadas com perda de biodiversidade e para a saúde humana; fragmentação da floresta; erosão; efeito sobre a biodiversidade (flora e fauna); controle e monitoramento ambiental deficientes.	Assistência técnica, monitoramento dos planos de manejo.	SEDENS SEMA



Estado do Acre
Secretaria de Estado de Planejamento

(conclusão)

Tipo de atividade	Principais possíveis impactos negativos	Principais medidas de mitigação	Instituição responsável pelas medidas de mitigação (coordenadora em negrito)
Atividades florestais não madeireiras	Exploração predatória; queimadas com perdas de biodiversidade e para a saúde humana; resíduos de processamento; controle e monitoramento ambiental deficientes.	Assistência técnica, monitoramento dos planos de manejo.	SEAPROF SEMA SEDENS IDM
Estímulo ao desenvolvimento de atividades produtivas dentro dos PDCs e acesso a micro-crédito	Atividades não sustentáveis; plano de manejo inadequado; desmatamento; controle e monitoramento ambiental deficientes.	Assistência técnica, capacitação das comunidades, monitoramento dos planos de manejo.	SEAPROF SEMA SEDENS IDM
Saneamento Integrado	Podem ocorrer no meio físico, antrópico e/ou biótico, como: supressão de vegetação: desmatamento e derrubada de árvores, geração de poeira e resíduos, alteração no fluxo de veículos e tráfego local, alteração na configuração natural do relevo, ruídos e no manancial superficial mais próximo.	Demandam projetos que visam a proteção da integridade física das áreas dos empreendimentos e da qualidade ambiental de sua área de influência direta, como recomposição paisagística, compensação vegetal, proteção à fauna, controle e monitoramento nas áreas e na qualidade da água dos mananciais. Também podem ser realizadas campanhas para informação e comprometimento da população para com o período que antecede e durante a execução das obras; assim como para o pós-obras.	DEPASA SEOP SEMA



2 SALVAGUARDAS DO BANCO MUNDIAL ACIONADAS PELO PROJETO

As Salvaguardas Ambientais e Sociais do Banco Mundial têm por objetivo assegurar que as questões ambientais e sociais sejam avaliadas no processo de decisão do projeto, reduzindo os riscos socioambientais do projeto, provendo mecanismos para a consulta e divulgação de informações. Desta forma, as salvaguardas buscam melhorar a qualidade dos projetos e promover uma melhor gestão de riscos.

O Projeto PROACRE aciona, tanto de forma positiva quanto potencialmente negativa, as seguintes salvaguardas do Banco Mundial, resumidas abaixo: (i) Avaliação Ambiental; (ii) Florestas; (iii) Habitats Naturais; (iv) Manejo de Pragas; (v) Povos Indígenas; (vi) Recursos Culturais Físicos; e, (vii) Reassentamento Involuntário.

2.1 OP.4.01 AVALIAÇÃO AMBIENTAL

É uma boa prática que todos os projetos de financiamento façam uma avaliação ambiental para assegurar sua sustentabilidade ambiental, econômica e social. Essa avaliação abrange uma análise do ambiente natural e aspectos sociais na área de abrangência do projeto, assim como aspectos ambientais globais influenciados pelo projeto. Como qualquer processo avaliativo, a Avaliação Ambiental é fundamentada em critérios ou referenciais de qualidade que permitirão classificar o ambiente sob avaliação em função de seu grau de conservação, contaminação ou qualidade.

O Projeto PROACRE foi classificado como de Categoria A pelo Banco Mundial, necessitando de uma avaliação ambiental e um plano de gestão ambiental, incluindo a previsão de ações mitigadoras de possíveis impactos negativos. Embora seja localizado em uma área sensível de floresta, viu-se que, conforme inicialmente previsto, em sua quase totalidade os impactos do Projeto até o momento foram positivos, uma vez que todas as atividades previstas visaram o desenvolvimento sustentável do Estado do Acre. Este documento apresenta a avaliação ambiental e o plano de gestão ambiental atualizados do Projeto PROACRE e de seu Financiamento Adicional - PROSER, incluindo as medidas previstas para evitar ou minimizar quaisquer impactos potencialmente negativos.

2.2 OP.4.36 FLORESTAS

O manejo, a conservação e o uso sustentável dos ecossistemas florestais e seus recursos naturais associados são essenciais para uma redução efetiva da pobreza e para o desenvolvimento sustentável. Esta salvaguarda é acionada por projetos localizados em áreas de floresta ou relacionados ao uso ou manejo de recursos florestais. De acordo com as diretrizes dessa salvaguarda, todas as atividades florestais apoiadas pelo Banco Mundial só podem ser realizadas em terras com a situação fundiária legal, com garantias de conservação da biodiversidade e com o propósito de reduzir a pobreza.

O Acre ainda possui 88% de sua cobertura florestal original, da qual a maior parte de sua população depende. O Acre desenvolveu seu Zoneamento Ecológico-Econômico de forma a buscar utilizar da melhor forma possível os 12% já desmatados do Estado (dos quais apenas 1% corresponde a áreas urbanas), manter a floresta de pé para um uso sustentável de longo prazo e recuperar áreas degradadas que não deveriam ter sido desmatadas. O Estado monitora o desmatamento em seu território com tecnologia de alta resolução (2 metros), o que permite identificar que a maior parte do desmatamento



atual ocorre em pequenas propriedades. As informações geradas por esse sistema de monitoramento permitem que as ações e zoneamento do ZEE sejam monitorados eficientemente e que ações corretivas ou direcionadoras sejam tomadas.

As atividades planejadas pelo Projeto PROACRE, que serão continuadas durante o Financiamento Adicional do projeto, envolvem a exploração sustentável comunitária de recursos madeireiros (em pequena escala) e não-madeireiros; e o reflorestamento de áreas degradadas. Ações para mitigar possíveis impactos negativos dessas atividades foram incluídas no Plano de Gestão Ambiental do Projeto (ver seção 6 deste documento).

2.3 OP.4.04 HABITATS NATURAIS

A conservação de habitats naturais e de suas funções ecológicas, assim como outras medidas que protegem e melhoram o meio ambiente, é essencial para o desenvolvimento sustentável de longo prazo. A importância da floresta conservada para o Estado do Acre se reflete no fato de que apenas 12% da cobertura florestal original foi desmatada, e no surgimento do conceito de “florestania”, que sintetiza o pensamento de melhoria de qualidade de vida e de valorização dos ativos ambientais das populações que vivem da floresta.

O Projeto PROACRE envolve atividades de uso comunitário sustentável e beneficiamento de produtos florestais em pequenas comunidades rurais isoladas e comunidades urbanas de médio porte (Zonas de Atendimento Prioritário Rurais e Urbanas – ZAP Rurais e Urbanas) visando garantir a segurança alimentar dessas comunidades e iniciar ou melhorar sua inserção em mercados regionais. O projeto também inclui atividades de apoio e capacitação para outras atividades econômicas alternativas, sempre respeitando os direcionamentos do ZEE estadual e princípios de sustentabilidade ambiental.

Áreas que constituem “Habitats Naturais Críticos” de acordo com as políticas do Banco Mundial (tais como Áreas de Preservação Permanente ao longo de cursos d’água, Reservas Legais, Unidades de Conservação, e áreas inalteradas que mantêm uma integridade ambiental razoável) devem estar presentes dentro da área de influência das intervenções do Projeto. Os procedimentos para implementação das atividades planejadas deverão assegurar que essas áreas sejam preservadas. Adicionalmente, o fortalecimento institucional da SEMA, SEAPROF e SEDENS e outras agências governamentais deve contribuir para o monitoramento e proteção dos habitats naturais.

As atividades previstas no Financiamento adicional do PROACRE – “PROSER” foram avaliadas e ações para evitar ou mitigar possíveis impactos sobre habitats naturais foram revisadas e incluídas no Plano de Gestão Ambiental do Projeto (seção 6 deste documento).

2.4 OP.4.09 MANEJO DE PRAGAS

O Projeto PROACRE previa em sua fase inicial atividades de reflorestamento de áreas degradadas e agricultura familiar, que poderiam necessitar de algum método de controle de pragas e parasitas para assegurar o bom desenvolvimento de mudas e cultivos. Como medida preventiva, na medida em que o controle de pragas e parasitas fez-se necessário, buscou-se a alternativa mais adequada e menos danosa ao meio ambiente, considerando métodos de manejo integrado de pragas, controle biológico, uso de produtos baseados em extratos vegetais, ou uso mínimo de produtos químicos.

Assim, para o Financiamento adicional do PROACRE – “PROSER”, as mesmas medidas serão adotadas. Nos casos em que o uso de produtos químicos for justificável, será realizada uma análise dos



impactos potencialmente negativos desse uso, incluindo os riscos do manejo, armazenamento e descarte inadequado dessas substâncias e suas embalagens, para minimizar impactos negativos. Um plano para o descarte apropriado de sobras e embalagens será desenvolvido de acordo com a legislação específica vigente, inclusive a Lei federal 7.802/89 e Lei estadual 1.116/94.

O uso desses produtos, quando justificável e aprovado pelo Projeto, será limitado à quantidade mínima necessária dos produtos menos tóxicos classificados como Classe IV (faixa verde) pelo Decreto 98.816/90, que é equivalente à Classe “U” da Organização Mundial de Saúde. Se produtos da Classe “U” não estiverem disponíveis, o Projeto pode autorizar o uso de produtos na Classe III da Organização Mundial de Saúde.

O Anexo 2 deste documento detalha a estratégia do Projeto para lidar com o manejo de pragas e uso de insumos agrícolas.

2.5 OP.4.10 POVOS INDÍGENAS

Existem 14 etnias indígenas no Acre, que correspondem a 2,2% da população total do Estado, ou 7,5% da população estadual rural⁵. A população indígena vive geralmente em pequenos grupos, e principalmente em terras indígenas (veja Quadro 1- na seção abaixo).

Na primeira fase do projeto foram atendidas 16 Terras Indígenas (TIs) com financiamento voltado para a área produtiva, valorização cultural e fortalecimento da gestão nas TIs. Assim como previsto no projeto original, viu-se que o Projeto PROACRE não causou impactos negativos sobre as comunidades indígenas ou suas terras.

Para a primeira fase do Projeto foram realizadas consultas aos povos indígenas e, como resultado dessas consultas, foram incluídos no Projeto sub-componentes direcionados às comunidades indígenas, especialmente com ações no setor produtivo e desenvolvimento comunitário. Adicionalmente, foram preparados os seguintes documentos, que também constam do Manual Operacional: uma análise social da área de influência das atividades do projeto (Anexo 3 – Principais Questões Sociais), que inclui comunidades indígenas, e um Marco Indígena (Anexo 4); o que orientou todas as ações do Projeto que afetaram as populações indígenas. Nos casos das atividades que envolveram assistência técnica ou outra ação nas comunidades indígenas, ou foram executada próximo a terras indígenas, houve um processo de consulta prévia às comunidades afetadas/beneficiadas para preparar uma Estratégia Indígena Específica, de forma participativa e com base no Marco Indígena do Projeto, identificando procedimentos específicos e metodologias adequadas a serem utilizados. As mesmas orientações serão seguidas para as atividades do Financiamento Adicional que envolvam ou afetem comunidades indígenas.

2.6 OP.4.11 PATRIMÔNIO CULTURAL FÍSICO

Não são esperados impactos significativos relacionados ao patrimônio físico histórico, cultural e arqueológico de que trata a Política Operacional OP 4.11. Embora o projeto preveja escavações e movimentos de terra para as obras de saneamento ambiental, as intervenções apoiadas serão de pequena monta e de baixo impacto, em áreas urbanas dos municípios. Não obstante, os executores do projeto deverão buscar informações junto ao IPHAN, INEPAC e Fundação de Cultura e Comunicação Elias

⁵ Acre em Números, 2007.



Mansour – FEM acerca de eventuais bens a serem protegidos e locais de maior potencial de ocorrência, divulgando a todos os atores envolvidos na implementação do projeto a necessidade de preservá-los.

Serão utilizados critérios de procura de indícios de ocorrência de patrimônio histórico e arqueológico (“chance finding criteria” na terminologia do Banco Mundial), sendo que alguns já são adotados pela Secretaria de Obras (SEOP). Dentre as medidas preventivas e de controle já incorporadas na rotina da SEOP/DEPASA, inclui-se a contratação de especialista em arqueologia em obras localizadas em locais onde exista maior chance de achados arqueológicos, paleontológicos ou de interesse histórico. No caso de serem observados achados arqueológicos ou outros de interesse histórico durante a execução de atividades relacionadas ao projeto, as atividades no local deverão ser imediatamente paralisadas e deverão ser acionados os órgãos responsáveis pela proteção do patrimônio cultural e histórico.

2.7 OP.4.12. REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO

Em condição de extrema excepcionalidade, onde as obras e serviços de infraestrutura e saneamento básico especificados nos projetos técnicos de engenharia demandem a necessidade de realocação ou reassentamento de famílias e atividades econômicas estabelecidas no local ou no entorno das áreas que sofrerão as intervenções necessárias para a implantação das referidas obras, esta salvaguarda será acionada e serão seguidas as orientações definidas no Marco de Reassentamento Involuntário (Anexo 05). De acordo com as diretrizes dessa salvaguarda, todas as atividades de reassentamento involuntário apoiadas pelo Banco Mundial só podem ser realizadas em terras com a situação fundiária legal, com garantias citadas nesta OP e no Marco de Reassentamento desse projeto, com o propósito de minimizar os impactos adversos que possam ocorrer em consequência da necessidade de realocação das referidas famílias e atividades econômicas envolvidas ou afetadas.

A realocação de pessoas pode gerar grandes transtornos à vida das pessoas afetadas: empobrecimento, danos ambientais graves, quebra da rede de apoio social, a menos que medidas adequadas sejam devidamente planejadas e implementadas. O Marco de Reassentamento Involuntário do projeto tem como meta maior garantir a recomposição da qualidade de vida das famílias eventualmente afetadas pelo empreendimento, tanto no aspecto físico, perda de moradia, como em outros aspectos, como perda de rendimentos financeiros (interrupção de atividades produtivas), perdas da quebra da rede de apoio social ou das relações de vizinhança. Vale ressaltar que o projeto fará todo o possível para evitar que alguma de suas atividades resulte na necessidade de reassentamento.

3 PROCESSO DE CONSULTA

Aguardando as audiências públicas.

A consulta pública para a primeira fase do PROACRE contou com a presença de 32 representações das diversas esferas dos movimentos sociais e não-governamentais, totalizando 71 participantes. Os participantes consideraram o PROACRE um projeto relevante, especialmente considerando o contexto a partir da visão de desenvolvimento local. O fato do PROACRE ter sido construído a partir da base do ZEE deu legitimidade e inovação ao Projeto, do ponto de vista das comunidades. Várias sugestões foram feitas para complementar ou especificar as ações do Programa. As comunidades não manifestaram preocupações sobre possíveis impactos ambientais negativos desse projeto, ou preocupações adicionais aos temas já presentes nos termos de referência para a avaliação ambiental.



As consultas para compor a estratégia a ser utilizada para os povos indígenas no FA – PROSER foram realizadas nos Municípios de Cruzeiro do Sul e Tarauacá, com cerca de 20 representantes das associações, professores, lideranças e Agentes Agroflorestais Indígenas – AAFIS por Município. O objetivo destas foi apresentar à sociedade acreana os resultados alcançados com o PROACRE e apresentar os novos componentes inseridos para o PROSER, seus componentes, as linhas gerais por área de ação, sua integração com investimentos e outras fontes de financiamento que compõem o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Governo do Acre, possibilitando a participação social na melhoria do escopo do Projeto e da avaliação ambiental. As reuniões foram coordenadas pela SEPLAN, com o apoio das secretarias: SEMA, SEDENS (ex SEF), SEAPROF, SEE, SESACRE e Assessoria Especial dos Povos Indígenas - AEPI.

Para a maioria das lideranças e representantes presentes nas consultas, ficou evidenciada a importância do programa, bem como da iniciativa de promover a participação social, como uma forma diferenciada de elaboração de políticas públicas para os povos indígenas, avaliando de forma positiva o encontro com as comunidades, lideranças e representantes das associações. Ressaltou-se ainda, que o programa realizou importantes ações para o fortalecimento institucional das associações indígenas, relatando a importância da continuidade destas ações e inserindo sugestões para complementar o escopo do Projeto.

4. MARCO LEGAL E IMPLICAÇÕES PARA O PROJETO

4.1 BASE LEGAL FEDERAL

A Legislação Ambiental brasileira é considerada uma das mais avançadas do mundo. A Constituição Federal de 1988 dedicou um capítulo inteiro ao meio ambiente, com um regramento moderno e inovador do direito de propriedade, agora condicionado por vários princípios, entre os quais se inclui a proteção ao meio ambiente.

O artigo 225 da Constituição Federal estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. Esse artigo considera o princípio da sustentabilidade ambiental, definido pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento como "*aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem a suas próprias necessidades*"⁶.

A Constituição do Estado do Acre incorpora também o tema ambiental, espelhando, em um momento ou outro, o tratamento conferido pela Constituição Federal.

A competência dos Estados para a concessão do licenciamento ambiental quando da implantação de atividades que utilizam recursos ambientais e considerados de efetivo potencial impactante ao meio ambiente, está consolidada no artigo 10 da Lei nº 6.938/81.

No Estado do Acre, o Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC é a instituição com competência para conceder o licenciamento ambiental, após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos municípios (quando houver), onde se localizar a atividade ou empreendimento, bem como quando couber, o parecer dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes a serem envolvidos no processo de licenciamento.

⁶ Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Nosso futuro comum. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1991, p. 46.



A Resolução CONAMA nº 237/97, em seu artigo 6º estabelece que compete ao órgão ambiental municipal, ouvidos os órgãos competentes no âmbito da União, do Estado, quando couber, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado, ou seja, no caso do Acre, pelo IMAC, por instrumento legal ou convênio.

Dadas as características das atividades produtivas já financiadas e a serem financiadas pelo Projeto PROACRE é certo também que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA poderá ser chamado para conceder autorizações de atividades que necessitem de manejo florestal e de produtos florestais no âmbito de sua competência e jurisdição, uma vez que a gestão florestal no Acre foi descentralizada do IBAMA para o IMAC por Termo de Cooperação Técnica.

Além do IBAMA, outros órgãos federais como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, a Fundação Nacional do Índio - FUNAI e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, a depender do empreendimento a ser licenciado, serão ouvidos e em alguns casos participarão do licenciamento ambiental.

Compete a essas instituições:

- ✓ O INCRA é o órgão federal vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário encarregado de executar as políticas nacionais para as questões fundiárias e para a reforma agrária, disciplinar do uso dos recursos florestais, bem como implantar e gerir as unidades destinadas a regimes especiais de conservação e uso.
- ✓ A FUNAI é a instituição federal subordinada ao Ministério da Justiça que executa as ações públicas dirigidas aos povos indígenas, com a prerrogativa de promover a demarcação e proteção dos seus territórios, como também a defesa do patrimônio neles existentes. Trata-se de instituição com competência de natureza exclusiva, da qual decorre a necessária anuência do órgão para todas as ações desenvolvidas em territórios indígenas.
- ✓ O IPHAN, criado pela Lei no. 378, de 13 de janeiro de 1937, é o órgão federal encarregado de promover a preservação dos bens patrimoniais do país, mediante processos de tombamentos, restaurações e revitalizações de acervos arquitetônicos, urbanísticos, documental, paisagístico e etnográfico, de artes integradas e bens móveis.

Unidades de Conservação

Deve-se ressaltar que a legislação brasileira é rigorosa quanto às Unidades de Conservação. O Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, por meio da Lei nº 9985/2000, estabelece a seguinte ordenação de áreas de maior sensibilidade ambiental e devidos cuidados para com a sua utilização:

- 1) Unidades de Proteção Integral, cujo objetivo é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais. São elas: estações ecológicas, reservas biológicas, parques nacionais, monumentos naturais e refúgios de vida silvestre.
- 2) Unidades de Uso Sustentável, cujo objetivo é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. São elas: áreas de proteção ambiental (APAs), áreas de relevante interesse ecológico – (ARIEs), florestas nacionais, reservas extrativistas, reservas de fauna, reservas de desenvolvimento sustentável (RDSs) e reservas particulares do patrimônio natural (RPPNs).



Estado do Acre
Secretaria de Estado de Planejamento

No Acre, as unidades de conservação de proteção integral e de uso sustentável cobrem uma área total de 5.107.836 hectares, o que corresponde a 31,10% da área total do Estado (Quadro 1).

QUADRO 1: Unidades de Conservação do Acre

(continua)

Unidade	Área (ha)	Município Sede	Plano de Manejo	Instituição Responsável
Unidades de Conservação de Proteção Integral				
PARNA Serra do Divisor	843.012	Cruzeiro do Sul	sim	IBAMA
Estação Ecológica do rio Acre	77.500	Assis Brasil	em conclusão	IBAMA
Parque Estadual Chandless	695.303	Sena Madureira	em elaboração	SEMA
Horto Florestal de Rio Branco	17	Rio Branco	não	SEMEIA
Parque Urbano Capitão Ciríaco	5	Rio Branco	não	Fundação Garibaldi Brasil
Parque Ambiental Chico Mendes	52	Rio Branco	só plano de utilização	SEMEIA
Parque Natural Municipal do Seringueiro	44	Plácido de Castro	não	Prefeitura Municipal de Plácido de Castro
Subtotal	1.615.933			
Unidades de Conservação de Uso Sustentável				
APA Igarapé São Francisco	30.004	Rio Branco	não	SEMA
APA Lago do Amapá	5.224	Rio Branco	em elaboração	SEMA
APA Raimundo Irineu Serra	909	Rio Branco	em andamento	SEMEIA
ARIE Seringal Nova Esperança	2.576	Epitaciolândia	não	IBAMA
RESEX Alto Juruá	506.186	Cruzeiro do Sul	não	IBAMA
RESEX Chico Mendes	970.570	Rio Branco	elaborado e aprovado	IBAMA
RESEX Alto Tarauacá	151.199	Tarauacá	não	IBAMA
RESEX Cazumbá-Iracema	750.795	Sena Madureira	elaborado e aprovado	IBAMA
RESEX Riozinho da Liberdade	325.602	Tarauacá	não	IBAMA



Estado do Acre
Secretaria de Estado de Planejamento

FLONA Macauã	173.475	Sena Madureira	em elaboração	IBAMA
FLONA Santa Rosa do Purus	230.257	Santa Rosa do Purus	em fase final de elaboração e aprovação	IBAMA
FLONA São Francisco	21.600	Sena Madureira	em elaboração	IBAMA
FLONA Mapiá-Inauini	311.000	Boca do Acre	não	IBAMA
FLONA do Purus	256.000	Boca do Acre	não	IBAMA
Floresta Estadual do Antimary	66.168	Bujari	sim	SEDENS
Floresta Estadual do Mogno	143.897	Tarauacá	não	SEDENS
Floresta Estadual do Rio Liberdade	126.360	Tarauacá	sim	SEDENS
Floresta Estadual do Rio Gregório	216.062	Tarauacá	não	SEDENS
Subtotal	4.287.884			
ÁREA TOTAL(ha) UCs 5.903.817				

Fonte: SEMA, 20011. IBAMA: Instituto Nacional de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis; SEDENS: Secretaria de Estado de Floresta; SEMA: Secretaria de Estado de Meio Ambiente; SEMEIA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

É importante ressaltar que o desenvolvimento de atividades do Projeto PROACRE dentro ou na proximidade de UCs, tanto de proteção integral quanto de desenvolvimento sustentável, foi avaliado pelos órgãos ambientais competentes (federal no caso de UCs federais; e estadual, no caso de UCs estaduais), para as novas ações a serem financiadas, seguindo os mesmos critérios expressos no documento original. Assim como sinaliza a própria legislação ambiental e conforme explicita a Resolução CONAMA 13 de 1990, artigo 2º: “*Nas áreas circundantes das Unidades de Conservação, num raio de dez quilômetros, qualquer atividade que possa afetar a biota deverá ser obrigatoriamente licenciada pelo órgão ambiental competente*”.

Deve-se destacar que a Lei do SNUC proíbe qualquer alteração e atividade que utiliza recursos naturais de forma não sustentável em áreas de grande sensibilidade ambiental, tais como UCs.

Áreas Protegidas – APPs e outras

A legislação brasileira também protege como áreas de preservação permanente as marginais de cursos d’água, lagos e reservatórios, topos de morros ou áreas com altas declividades, entre outras. Atualmente, estas áreas podem ser computadas como integrantes de Reservas Legais de propriedades conforme o Código Florestal. Como o Projeto PROACRE financiou atividades de assistência rural e educação ambiental, as áreas protegidas de propriedades rurais foram e serão trabalhadas neste contexto.

Terras Indígenas



Estado do Acre
Secretaria de Estado de Planejamento

O artigo 231 da Constituição Federal, de forma pioneira, reconheceu aos índios no Brasil o direito à diferença e à especificidade, ou seja, de serem e reproduzirem nos seus usos e costumes *ad perpetum*, dispondo *in verbis*: "*São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.*"

A partir das disposições constitucionais de 1988, originou-se a base legal para definir a propriedade e a proteção do Estado quanto à preservação, demarcação, integridade e ao respeito da territorialidade indígena. Especificamente no artigo 231, estão prescritos elementos sobre a natureza de vínculos de posse, ocupação e domínio.

Dessa forma as terras indígenas são: bens da União; destinadas à posse permanente por parte dos índios; nulos e extintos quaisquer atos jurídicos que afetem esse direito de posse, exceto relevante interesse público da União; somente aos índios cabe usufruir as riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes; a exploração dos recursos hídricos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais, só poderão ser realizadas com a autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada a participação nos resultados da lavra; gravadas de inalienabilidade e indisponibilidade, sendo o direito sobre elas imprescritível. Neste sentido, os índios não poderão ser removidos de suas terras, a não ser em casos excepcionais e temporários, previstos no § 6º do artigo 231.

Saliente-se que o Brasil é signatário da "Convenção sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes" (Decreto, nº 5.051, em 19 de abril de 2004). Neste sentido, o Governo Brasileiro por meio do Ministério da Justiça e da FUNAI, vem adotando medidas para reconhecimento oficial de diversos grupos étnicos e unidades territoriais que aguardavam estudos etnohistóricos especiais para seus reconhecimentos.

Da mesma forma que as UCs, as Terras Indígenas devem ser protegidas. No Acre, as terras indígenas cobrem 2.320.232 hectares, o que equivale a 14.13% do Estado (Quadro 2 e Figura 2).

QUADRO 2: Terras Indígenas do Acre

(continua)

Município	Terra Indígena	Povo	Pop.	Extensão (ha)	Situação Jurídica
Assis Brasil	Cabeceira do rio Acre	Jaminawa	238	78.513	registrada
Sena Madureira e Assis Brasil	Mamoadate	Manchineri Jaminawa	937 168	313.647	registrada
Sena Madureira	Manchineri do Seringal Guanabara	Manchineri	166	-	em identificação
	Jaminawa do Rio Caeté	Jaminawa	126	-	a identificar
	Jaminawa do Guajará	Jaminawa	70	-	a identificar
Santa Rosa e Manoel Urbano	Alto Purus	Kaxinawá Kulina (Madijá)	1.117 743	263.130	registrada
Feijó e Santa Rosa	Riozinho do Alto Envira	Isolados Ashaninka	? 15	260.970	identificada



Estado do Acre
Secretaria de Estado de Planejamento

Feijó e Santa Rosa	Jaminauá/Envira	Kulina Ashaninka	60 51	80.618	registrada
	Kampa e Isolados do Rio Envira	Ashaninka Isolados	283 ?	232.795	registrada
	Kaxinawá do Rio Humaitá	Kaxinawá	287	127.383	registrada
	Kaxinawá Nova Olinda	Kaxinawá	247	27.533	registrada
	Kulina do Rio Envira	Kulina (Madijá)	257	84.364	registrada
	Kaxinawá do Seringal Curralinho	Kaxinawá	89	-	em identificação
	Kulina do Igarapé do Pau	Kulina (Madijá)	127	45.590	registrada
	Katukina/Kaxinawá	Shanenawa Kaxinawá	332 376	23.474	registrada
Tarauacá	Kaxinawá Igarapé do Caucho	Kaxinawá	632	12.318	registrada
	Kampa do Igarapé Primavera	Ashaninka	21	21.987	registrada
	Kaxinawá da Colônia 27	Kaxinawá	70	105	registrada
	Kaxinawá da Praia do Carapanã	Kaxinawá	485	60.698	registrada
	Rio Gregório	Yawanawá Katukina	520 76	92.859	registrada
Jordão e Feijó	Alto Tarauacá	Isolados	?	142.619	homologada
Jordão	Kaxinawá do Rio Jordão	Kaxinawá	1.230	87.293	registrada
	Kaxinawá do Baixo Rio Jordão	Kaxinawá	319	8.726	registrada
	Kaxinawá do Seringal Independência	Kaxinawá	166	11.463	dominial/ reservada
Marechal Taumaturgo	Jaminawa/Arara do Rio Bagé	Jaminawa- Arara	196	28.926	registrada
	Kampa do Rio Amônea	Ashaninka	450	87.205	registrada
	Kaxinawá/Ashaninka do Rio Breu	Kaxinawá Ashaninka	428 64	31.277	registrada
	Arara do Rio Amônia	Arara	278	-	em identificação
Porto Walter	Arara do Igarapé Humaitá	Arara (Shãwãdawa)	327	86.700	declarada/ demarcada
Mâncio Lima	Nukini	Nukini	553	27.264	registrada
	Poyanawa	Poyanawa	456	24.499	registrada
	Nawa	Nawa	306	-	em identificação



Cruzeiro do Sul	Campinas/Katukina	Katukina	404	32.624	registrada
	Jaminawa do Igarapé Preto	Jaminawa Jaminawa-Arara	171 39	25.652	registrada
TOTAL	11	34	14	12.880	2.320.232

Fonte: Iglesias & Aquino, 2006.

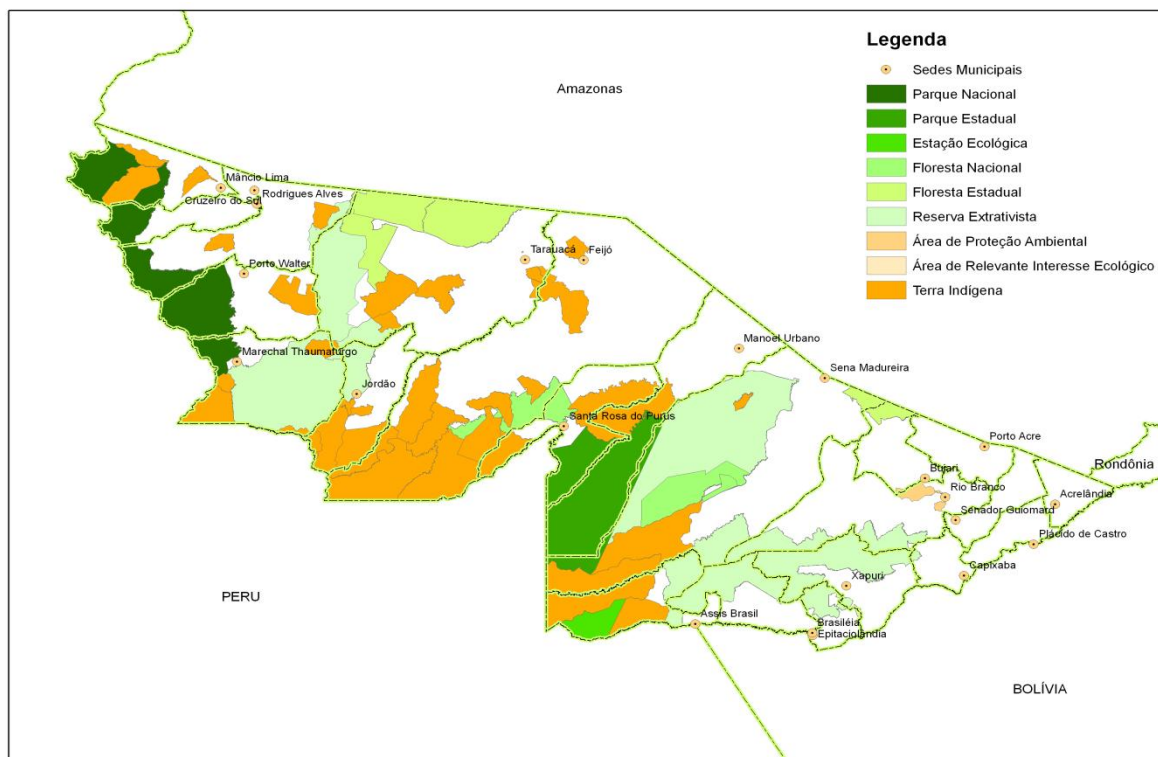


FIGURA 2: Mapa das Unidades de Conservação e Terras Indígenas do Acre

Fonte: Acre em Números 2010.

4.2 ESTRUTURA LEGAL PARA USO DOS RECURSOS FLORESTAIS DA AMAZÔNIA

O Código Florestal de 1965 (Lei nº 4.771/65) tem como objetivo promover o ordenamento da ocupação do território e proteção dos recursos naturais. Para isso, o Código Florestal limita o direito de uso da propriedade privada, considerando as florestas e as demais formas de vegetação natural bens de interesse comum. O Código Florestal divide o uso da terra privada em três classes principais: (i) Áreas de Preservação Permanente (APP), (ii) Reserva Legal (RL) e (iii) uso alternativo do solo nas áreas onde a vegetação natural é completamente removida para qualquer uso do solo.

Segundo a legislação vigente as APPs são áreas localizadas ao longo dos rios, ao redor das lagoas e nascentes e nos topos de morros; e em dunas, quando declarados por ato do Poder Público. A área de RL é a parte da propriedade que deve ser mantida com vegetação natural, independentemente das situações previstas para as APPs. Na floresta tropical úmida da Amazônia, a RL deve contemplar 80% da



propriedade. A área de RL na Amazônia foi ampliada de 50% para 80% a partir de 1996. A área de uso alternativo do solo nas áreas onde a vegetação natural é completamente removida para qualquer uso do solo na floresta tropical úmida da Amazônia Legal o corte raso é permitido em no máximo 20% da propriedade. O manejo florestal também pode ocorrer em terras públicas como Florestas Nacionais, Estaduais e Municipais por meio de concessão de uso.

Neste sentido a concessão para exploração das florestas públicas foi normatizada pela lei nº. 11.284 de 02 de março de 2006, que dispôs as regras para gestão de florestas para produção sustentável, instituiu o Serviço Florestal Brasileiro e criou o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal. Esta lei foi regulamentada pelo decreto presidencial nº 6.063 de 20 de março de 2007.

A gestão das florestas estaduais no Acre foi normatizada pela Lei nº 1.426 de 27 de dezembro de 2001, conhecida no estado como Lei Florestal. Diferente do âmbito federal, no Acre a gestão das florestas estaduais atualmente é realizada de forma direta pelo Estado. Nesta modalidade de gestão, cabe ao Estado realizar a exploração dos recursos florestais e reverter o lucro da exploração para a manutenção da floresta estadual e para as comunidades que nela vivem e, desta feita partilhando os benefícios oriundos da exploração florestal junto às comunidades.

É importante ressaltar que as comunidades residentes nas florestas estaduais tiveram seus direitos fundiários reconhecidos através das leis estaduais de nº 1.382 e 1.787. Em conjunto, essas leis estabeleceram o título de concessão de direito real de uso para os moradores, com um limite máximo de cem hectares por família, nas florestas estaduais e demais áreas submetidas à regularização fundiária estadual.

Requerimentos para a autorização de exploração florestal

A autorização da exploração de madeira e de produtos não-madeireiros vinha sendo atribuição exclusiva do IBAMA. Entretanto, em 2005 o governo federal iniciou um processo de descentralização do licenciamento do manejo florestal. Assim, em 2006 foi celebrado um Acordo de Cooperação Técnica entre o IBAMA e o governo do Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), do Instituto de Meio Ambiente do Acre (IMAC) e da então Secretaria de Estado de Floresta (SEF) agora denominada Secretaria de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis (SEDENS) para o licenciamento das atividades de manejo florestal.

Atualmente para o Estado do Acre, a autorização para exploração é exigida para qualquer escala e tipo de exploração florestal (desmatamento e manejo). Contudo, as autorizações de exploração podem ser emitidas sem o licenciamento ambiental quando o desmatamento for menor do que três hectares. Quatro requerimentos principais são comuns para a concessão da licença ambiental e da autorização: (i) engenheiros florestais ou agrônomos credenciados devem ser responsáveis pelos projetos; (ii) as APPs e RLs devem ser respeitadas; (iii) os requerentes devem demonstrar algum documento de propriedade ou posse da terra; e (iv) os requerentes devem se comprometer a registrar a Reserva Legal em cartório.

Requisitos para a autorização do manejo florestal e do desmatamento

O manejo florestal preconizado pela legislação brasileira é policíclico; ou seja, a floresta deve ser explorada em vários ciclos, de forma a deixar sempre um estoque de árvores que possa ser explorado no futuro. Assim, o manejo deve envolver medidas para reduzir os impactos da exploração, medidas para estimular a regeneração florestal e o respeito a um ciclo de corte. Os requerimentos para a autorização do desmatamento e do manejo variam conforme o tipo de uso, tamanho e tipo da propriedade, e escala do empreendimento (ver abaixo).



Regras para o manejo florestal

Em novembro de 2006 a exploração florestal passou a obedecer aos preceitos do decreto presidencial nº. 5.975, que estabeleceu de maneira geral as regras para o manejo florestal, as formas de utilização dos produtos florestais e penalidades para infrações quanto à exploração irregular das florestas e de seus produtos. Em dezembro de 2006 foram lançadas no âmbito federal as Instruções Normativas (IN) nº 04 e 05, que estabelecem de forma detalhada as exigências documentais, as modalidades de planos de manejo e os parâmetros de exploração florestal. A IN 04 trata das exigências legais e documentais e estabelece a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável – APAT, que foi exigida após constatar-se que grande parte das propriedades nas quais havia planos de manejo carecia de embasamento quanto à sua documentação de posse. Portanto, segundo a IN 04, a análise técnica do plano só é realizada quando a propriedade atende aos requisitos legais de posse.

A IN 05 por sua vez trata dos procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Planos de Manejo Florestais Sustentáveis – PMFS na Amazônia Legal. Ela estabelece as atribuições quanto à aprovação dos planos de manejo, as categorias de planos de manejo, os parâmetros para a limitação e controle da produção florestal, a forma de apresentação dos PMFS e Planos Operativos Anuais – POAs, as vistorias técnicas e as sanções administrativas. A Norma de Execução nº 01 de 18 de dezembro de 2006 e seus anexos estabelecem em mais detalhes os procedimentos técnicos para realizar o manejo florestal na Amazônia Legal. Além das exigências técnicas e documentais, os PMFS devem ainda apresentar mapas e informações georreferenciadas quanto à localização da propriedade, de reservas legais e de suas áreas de manejo florestal. As normas técnicas que exigem estas informações foram estabelecidas nas Instruções Normativas nº 93 e nº 101 de 2006.

Atualmente, os PMFS estão divididos em categorias quanto ao domínio da floresta, o tipo de detentor, os produtos decorrentes do manejo, a intensidade de exploração no manejo florestal para a produção madeireira, o ambiente predominante e o estado natural da floresta manejada. De forma geral, os PMFS encontram-se em duas grandes categorias: os PMFS de baixa intensidade, realizados por comunidades e pequenos produtores; e os PMFS Plenos realizados por empresários madeireiros, grandes produtores e pelo governo através das concessões florestais. A principal diferença entre estes PMFS está no ciclo e intensidade de corte e na utilização de maquinário para a exploração. Os PMFS de baixa intensidade devem ter um ciclo de corte inicial de 10 anos, só podem explorar 10 m³/ha e não utilizam máquinas para o arraste das toras. Já os PMFS Plenos devem ter um ciclo de corte inicial de 35 anos, prevêem a utilização de máquinas e podem explorar até 30 m³/ha.

Além das diferenças nos requerimentos técnicos, os PMFS de baixa intensidade e Plenos apresentam também diferentes exigências documentais e de mapas. Em comparação com a legislação anterior, isto representou um avanço para que comunidades e pequenos produtores pudessem realizar o manejo florestal com menor burocracia e facilidade na exploração de produtos florestais. Hoje, observa-se que a maior dificuldade, tanto para grandes quanto para os pequenos manejadores, são problemas com o órgão de regularização fundiária. No caso dos pequenos produtores, a demora em regularizar e fazer valer a lei nos assentamentos é um dos principais problemas para a adoção do manejo florestal.

Regras para o reflorestamento

O Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000 dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Florestas – PNF. Em seu artigo 2º, atribui ao PNF o fomento das atividades de reflorestamento, notadamente em pequenas propriedades rurais, e a recuperação de florestas de preservação permanente, de reserva legal e de áreas alteradas. Seu artigo 5º trata do desenvolvimento de projetos de estímulo e apoio ao reflorestamento e ao manejo sustentável de florestas nativas, com vistas à expansão da oferta de matéria-prima madeireira e de outros produtos não madeireiros.



4.3 GESTÃO AMBIENTAL NO ESTADO DO ACRE

A partir de 1999, o Acre vem avançando significativamente na Gestão Ambiental especialmente pela construção participativa de seus instrumentos, tais como o Zoneamento Ecológico-Econômico (Fase I e II), pela consolidação do Conselho de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, pelo desenvolvimento e aplicação dos mecanismos de controle, monitoramento e fiscalização, bem como pela instituição e aplicação da legislação Ambiental; fundamentais para a consolidação das políticas de meio ambiente do Estado.

Um resumo da base legal estadual e da estrutura estadual para a gestão ambiental é apresentado abaixo.

O Acre concluiu em 2006 o Zoneamento Ecológico Econômico Fase II (Acre, 2006), resultante de trabalho detalhado e participativo que incluiu de forma inovadora um eixo cultural-político, trazendo para a construção do ZEE a visão das diferentes comunidades acreanas. Para orientar o planejamento do Estado do Acre, o ZEE foi instituído pela Lei 1.904 de 05 de junho de 2007, e norteia todas as ações estaduais de desenvolvimento, subsidiadas pelas diretrizes do Mapa de Gestão Territorial⁷ na escala de 1:250.000, elaborado a partir dos eixos temáticos dos recursos naturais, socioeconômico e cultural-político.

O ZEE está atualmente sendo detalhado para o nível local com as seguintes especificidades: Etnozoneamento das Terras Indígenas (na escala 1:50.000); Ordenamento Territorial Local dos Municípios (na escala 1:100.000).

A Gestão Territorial do Estado do Acre conta com vários instrumentos para o Ordenamento Territorial essencial para o conhecimento e gestão do território e suas territorialidades. Em ordem decrescente temos os seguintes instrumentos:

- ✓ Zoneamento Ecológico e Econômico -- ZEE;
- ✓ Ordenamento Territorial Local - OTL;
- ✓ Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas -- SEANP;
- ✓ Plano Estadual de Recursos Hídricos -- PLERH;
- ✓ Plano Estadual de Gestão de Resíduos Sólidos -- PEGRS;
- ✓ Zonas Especiais de Desenvolvimento -- ZEDs;
- ✓ Zonas de Atendimento Prioritário -- ZAPs.
- ✓ Etnozoneamento e Planos de Gestão das Terras Indígenas - PGTIs;
- ✓ Planos de Desenvolvimento Comunitário - PDC

A gestão territorial não é uma política pública isolada e estanque, mas depende do plano normativo de governo. Ela obedece e depende da estratégia de desenvolvimento. Está em nível abstrato do planejamento governamental. A manifestação concreta dessa política pode servir tanto a um projeto de desenvolvimento sustentável quanto ao desenvolvimento predatório.

⁷ Disponível na página da SEMA: www.seiam.ac.gov.br.



Estado do Acre
Secretaria de Estado de Planejamento

Tal detalhamento desse processo de gestão territorial só é possível graças à ampla legislação ambiental existente no Estado, reunida e detalhada na “Coletânea de Normas Ambientais do Estado do Acre” (publicação interna da SEMA/AC). Dentro desse arcabouço legal, destacamos os seguintes instrumentos:

- ✓ Lei 1.022 de 21 de Janeiro de 1992: Institui o Sistema Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e o Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.
- ✓ Lei 1.116, de 13 de Janeiro de 1994: Dispõe sobre a produção, armazenamento, comercialização, transporte, consumo, uso, controle, inspeção, fiscalização e destino final de agrotóxicos, seus componentes e afins no Estado do Acre, e dá outras providências.
- ✓ Lei 1.117, de 26 de janeiro de 1994: Dispõe sobre a Política Ambiental do Estado do Acre e dá outras providências.
- ✓ Lei nº 1.277, de 13 de janeiro de 1999. “Dispõe sobre concessão de subvenção econômica aos produtores de borracha natural bruta do Estado do Acre e dá outras providências.”
- ✓ Lei 1.235, de 09 de julho de 1997: Dispõe sobre os instrumentos de controle do acesso aos recursos genéticos do Estado do Acre e dá outras providências.
- ✓ Lei 1.290, de 20 de julho de 1999: Dispõe sobre a criação do Programa de Aproveitamento Agrícola das Praias dos Rios e Demais Cursos D’Água do Estado do Acre.
- ✓ Decreto 2.242, de junho de 2000: Institui a Comissão de Educação Ambiental do Estado do Acre e dá outras providências.
- ✓ Lei 1.426, de 27 de dezembro de 2001: “Lei Florestal” - Dispõe sobre a preservação e conservação das florestas do Estado, institui o Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas.
- ✓ Lei 1.500, de julho de 2003: Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Acre, dispõe sobre infrações e penalidades aplicáveis e dá outras providências.
- ✓ Decreto 8.423, de 11 de agosto de 2003: Dispõe sobre o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Florestal Sustentável – CDRFS e dá outras providências.
- ✓ Decreto 8.452, de 14 de agosto de 2003: Estabelece a estrutura e composição do Conselho Florestal Estadual e regulamenta o Fundo Florestal.
- ✓ Lei 1.530, de 22 de janeiro de 2004: Institui o ICMS Verde, destinando cinco por cento da arrecadação deste tributo para os municípios com Unidades de Conservação ambiental.
- ✓ Lei 1.904 de 05 de junho de 2007: Institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Acre – ZEE e apresenta o Mapa de Gestão Territorial na escala de 1:250.000, elaborado a partir dos eixos temáticos dos recursos naturais, socioeconômico e culturalpolítico.
- ✓ Lei nº 2.025, de 20 de outubro de 2008. “Cria o Programa Estadual de Certificação de Unidades Produtivas Familiares do Estado do Acre.
- ✓ Decreto nº 3.415, de 12 de setembro de 2008. “Dispõe sobre a criação da Comissão Estadual de Gestão de Riscos Ambientais do Acre.”
- ✓ Lei n. 2.308, de 10 de novembro de 2010, que cria o Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais - SISA, o Programa de Incentivos por Serviços Ambientais - ISA Carbono e demais



Estado do Acre
Secretaria de Estado de Planejamento

Programas de Serviços Ambientais e Produtos Ecosistêmicos do Estado do Acre passa a denominar-se Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC.

- ✓ Decreto nº 5.507, de 15 de julho de 2010. “Dispõe sobre o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Florestal Sustentável - CDRFS.”
- ✓ Portaria Normativa/SEMA nº 018, de 23 de março de 2010. “Estabelece a organização da Unidade Executora do Programa Estadual de Certificação de Unidades Produtivas Familiares do Estado do Acre e outros procedimentos.”

Abaixo são indicadas as legislações que afetam as atividades previstas no Projeto, de modo a subsidiar a análise dos subprojetos a serem implementados. O Anexo 7a (Listas de Verificação Ambiental - Produção) inclui um Quadro como apêndice (Quadro 3. Medidas de controle sugeridas) que contém detalhes sobre estas e de outras leis e regulamentos complementares aplicáveis às atividades específicas do PROACRE.



ESTADO DO ACRE

QUADRO 03: Legislação e implicações pertinentes ao Projeto

(continua)

ASSUNTO	NORMA	IMPLICAÇÕES PARA O PROJETO
Legislação geral	Constituição Federal Artigo 225 – Capítulo VI – Do Meio Ambiente	O PROACRE contribuirá na preservação e restauração dos processos ecológicos essenciais e no provimento do manejo ecológico das espécies e ecossistemas, de forma a assegurar o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.
	Constituição Estadual – Capítulo IV – Do meio ambiente, recursos naturais e saneamento – Seção I – do Meio Ambiente	O Estado, por meio PROACRE, contribuirá com a participação dos Municípios e da coletividade, com a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades regionais e locais e em melhoria com o desenvolvimento social e econômico.
Política Ambiental – Licenciamento e Gestão	Lei Federal nº 6938/81, dispõe sobre a política nacional do meio ambiente e regulamentações	Atividades, empreendimentos, obras que têm significativo impacto ambiental devem ser submetidos à avaliação de impactos ambientais, com a efetivação de estudo prévio de impacto ambiental, em conformidade com a legislação ambiental. No caso do projeto, enquadrado na categoria A dos critérios do Banco Mundial e na verificação da legislação brasileira, as atividades de saneamento ambiental do mesmo requerem estudo prévio de impacto ambiental.
	Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre os procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental	Define procedimentos, responsabilidades e atividades sujeitas ao licenciamento, inclusive projetos agrícolas em geral, criação de animais, projetos de assentamento e colonização.
	Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal No 9.605/98). Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.	O projeto não prevê e não apoiará atividades lesivas ao meio ambiente, objeto das sanções dispostas na lei, tais como destruir ou danificar florestas consideradas de preservação permanente, ou utilizá-las com infringência das normas de proteção, ou mesmo, cortar árvores nessas florestas, sem permissão da autoridade competente.
	Lei nº 1.116, de 13 de janeiro de 1994.	Dispõe sobre produção, armazenamento, comercialização, transporte, consumo, uso, controle, inspeção, fiscalização e destino final de agrotóxicos, seus componentes e afins no Estado do Acre, e dá outras providências.
	Resolução CONAMA nº 357/06, que classifica as águas e das condições de lançamento de efluentes	Todo o lançamento de efluentes, referentes às atividades de beneficiamento de café, outros grãos, agroindústria, captação e lavagem de tanques de pulverização, instalações de comercialização, tem que obedecer aos padrões de lançamento previstos na resolução.



ESTADO DO ACRE

QUADRO 03: Legislação e implicações pertinentes ao Projeto

(continua)

ASSUNTO	NORMA	IMPLICAÇÕES PARA O PROJETO
Controle de Poluição	Resolução CONAMA nº 307/02, estabelece diretrizes, critérios para a gestão de resíduos da construção civil	Necessidade de formulação de Plano de Gerenciamento de Resíduos no âmbito do Município, utilização somente de resíduos das classes A para a recuperação e manutenção de estradas rurais.
Recursos Florestais e Áreas Especialmente Protegidas	Medida Provisória nº 571/2012 ⁸ altera a Lei nº 12.651 de maio de 2012, a qual altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e nº 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Todas as propriedades e posses rurais localizadas na Amazônia devem destinar 80% de sua área total para Reserva Legal, bem como: Estabelece como Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros e veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, a partir do limite do espaço brejoso e encharcado; dispensa o estabelecimento das faixas de Área de Preservação Permanente no entorno das acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a 1 (um) hectare, vedada nova supressão de áreas de vegetação nativa. Estabelece que em áreas urbanas, as faixas marginais de qualquer curso d'água natural que delimitem as áreas da faixa de passagem de inundação terão sua largura determinada pelos respectivos Planos Diretores e Leis de Uso do Solo, ouvidos os Conselhos Estaduais e Municipais de Meio Ambiente, sem prejuízo dos limites estabelecidos na lei. Dispõe que o controle da origem da madeira, do carvão e de outros produtos ou subprodutos florestais incluirá sistema nacional que integre os dados dos diferentes entes federativos, coordenado, fiscalizado e regulamentado pelo órgão federal competente do SISNAMA, sendo que o plantio ou o reflorestamento com espécies florestais nativas independem de autorização prévia, desde que observadas as limitações e condições previstas nesta Lei, devendo ser informados ao órgão competente, no prazo de até 1 (um) ano, para fins de controle de origem e que o órgão federal coordenador do sistema nacional poderá bloquear a emissão de Documento de Origem Florestal - DOF dos entes federativos não integrados ao sistema e fiscalizar os dados e relatórios respectivos. Determina que o transporte, por qualquer meio, e o armazenamento de madeira, lenha, carvão e outros produtos ou subprodutos florestais oriundos de florestas de espécies nativas, para fins comerciais ou industriais, requerem licença do órgão competente do Sisnama, cujo órgão federal regulamentará os casos de dispensa da licença. Autoriza o Poder Executivo federal a instituir programa de apoio e incentivo à conservação do meio ambiente, bem como para adoção de tecnologias e boas práticas que conciliem a produtividade agropecuária e florestal, com redução dos impactos ambientais, como forma de promoção

⁸ A MP 571/2012 tem o prazo de seis meses para ser votada pelo Congresso Nacional, caso haja alteração a mesma será atualizada.



ESTADO DO ACRE

QUADRO 03: Legislação e implicações pertinentes ao Projeto

(continua)

ASSUNTO	NORMA	IMPLICAÇÕES PARA O PROJETO
Recursos Florestais e Áreas Especialmente Protegidas	Medida Provisória nº 571/2012 ⁹ altera a Lei nº 12.651 de maio de 2012, a qual altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e nº 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	do desenvolvimento ecologicamente sustentável, observados sempre os critérios de progressividade, abrangendo as categorias e linhas de ação previstas na lei. Dispõe que nas Áreas de Preservação Permanente é autorizada, exclusivamente, a continuidade das atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural em áreas rurais consolidadas até 22 de julho de 2008, nas condições que especifica. Estabelece que aos proprietários e possuidores dos imóveis rurais que, em 22 de julho de 2008, detinham até 4 (quatro) módulos fiscais e desenvolviam atividades agrossilvipastoris nas áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente, é garantido que a exigência de recomposição, nos termos da Lei, somadas todas as Áreas de Preservação Permanente do imóvel, não ultrapassará 10% (dez por cento) da área total do imóvel, para imóveis rurais com área de até 2 (dois) módulos fiscais; e 20% (vinte por cento) da área total do imóvel, para imóveis rurais com área superior a 2 (dois) e de até 4 (quatro) módulos fiscais. Dispõe que para os assentamentos do Programa de Reforma Agrária a recomposição de áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente ao longo ou no entorno de cursos d'água, lagos e lagoas naturais observará as exigências estabelecidas no art. 61-A da lei, observados os limites de cada área demarcada individualmente, objeto de contrato de concessão de uso, até a titulação por parte do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.
	Resolução CONAMA nº 303/02 – Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente – APP.	A execução do projeto apoiará de forma significativa a adequação ambiental das propriedades abrangidas, uma vez que estão previstos incentivos para a recuperação de áreas de preservação permanente.
	Resolução CONAMA nº 369/06 – Dispõe sobre os casos excepcionais (de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto) em que pode haver intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP.	A legislação define Áreas de Preservação Permanente – APP, dentre elas as nascentes, margens de cursos d'água, encostas e topos de morro, nas quais somente podem ser admitidas, mediante prévia autorização do órgão ambiental competente, supressão de vegetação e intervenções que se enquadrem nas categorias de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto.

⁹ A MP 571/2012 tem o prazo de seis meses para ser votada pelo Congresso Nacional, caso haja alteração a mesma será atualizada.



ESTADO DO ACRE

QUADRO 03: Legislação e implicações pertinentes ao Projeto

(continua)

ASSUNTO	NORMA	IMPLICAÇÕES PARA O PROJETO
Recursos Florestais e Áreas Especialmente Protegidas	Lei Federal nº 9985 de 18/07/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação	O projeto não apoiará atividades em unidades de conservação do tipo proteção integral, com exceção da coleta de sementes e propágulos prevista nos planos de manejo, conforme Resolução SMA 68/2008. No caso de unidades de conservação de uso sustentável, as atividades serão apoiadas conforme dispuser o regulamento.
Agrotóxicos	Lei Federal 7.802/89 e regulamento (Decreto Federal 98.816/90 e 4.074/02) dispõem sobre fabricação, uso e outros temas referentes agrotóxicos.	O uso de agrotóxicos e outros biocidas em atividades a serem apoiadas estão sujeitas às normas específicas, destacando-se a necessidade de emissão do receituário agrônomo.
Fauna	Resolução CONAMA nº 346/04	Disciplina a utilização de abelhas silvestres nativas e implantação de meliponários.
Fauna	Portaria IBAMA - Nº 142/92	Dispõe sobre a implantação e o funcionamento de criadouros comerciais de tartaruga-da-amazônia, <i>Podocnemis expansa</i> e do tracajá, <i>Podocnemis unifilis</i> .
Sementes e Mudanças	Lei Federal nº 10.711/03 e regulamento Decreto nº 5.153/04 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças – SNSM, prevê regulamentação da produção e do comércio de sementes de espécies florestais, nativas ou exóticas, ou de interesse medicinal ou ambiental.	A legislação que rege a produção e comercialização de sementes e mudas deverá ser observada para a concessão de incentivos para a implantação de viveiros.
Recursos Hídricos	Lei Federal nº 9.433/97 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos	Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento, definindo a outorga de direito de uso como um dos instrumentos da política, de forma que toda atividade que no âmbito do projeto, capte, derive ou aduza recurso hídrico, bem como as intervenções em corpos de água como barramentos, travessias, desassoreamento e os lançamentos de efluentes, necessitam de outorga pelo órgão competente. A Agência Nacional de Águas é órgão competente para a outorga quando se tratar de rio de domínio da União.



ESTADO DO ACRE

QUADRO 03: Legislação e implicações pertinentes ao Projeto

(conclusão)

ASSUNTO	NORMA	IMPLICAÇÕES PARA O PROJETO
Recursos Hídricos	Lei Estadual nº 1.500, de 15 de julho de 2003.	Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Acre, dispõe sobre infrações e penalidades aplicáveis e dá outras providências.
Uso, conservação e preservação do solo agrícola	Medida Provisória nº 2.166-67, 24/08/01; Lei Estadual 2.025/08 Decretos Estaduais nº 3.416/08	Regulamenta a implantação de cultivos sustentáveis (Saf's, Roçados Consórcios, lavouras).
	Medida Provisória nº 2.166-67, 24/08/01; Lei Estadual nº 2.025/08; Decreto Estadual nº 3.416/08	Institui o Código Florestal; Cria o Programa Estadual de Certificação de Unidades Produtivas Familiares do Estado do Acre.
	Lei nº 2.024, de 20 de outubro de 2008.	Cria o Programa Estadual de Incentivo à Produção Florestal e Agroflorestal Familiar.
Recursos Florestais	Resolução CONAMA nº 237, Decreto Estadual nº 3.416/08	Revisa procedimentos e critérios utilizados no licenciamento, ambiental, de forma a incorporar ao sistema de licenciamento os instrumentos de gestão ambiental e a integrar a atuação dos órgãos do SISNAMA na execução da Política Nacional do Meio Ambiente; Regulamenta o art. 38 da Lei Estadual nº 1.904 de 5 de junho de 2007, que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Acre.
	Decreto nº 3.414, de 12 de setembro de 2008.	Dispõe sobre a reposição florestal no Estado do Acre em razão do consumo de matéria-prima florestal.
Política Nacional de Saneamento Básico	Lei nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico que deverão ser seguidas na execução das atividades do Financiamento Adicional "PROSER".



ESTADO DO ACRE

5. ESTRUTURA E CAPACIDADE INSTITUCIONAL ESTADUAL PARA A GESTÃO AMBIENTAL

5.1 ESTRUTURA JURÍDICA LIGADA À GESTÃO AMBIENTAL

O Estado do Acre possui o seguinte arranjo institucional relacionado à questão jurídico-ambiental, com as respectivas atribuições:

- ✓ **Procuradoria Especializada de Meio Ambiente** - promove a construção de políticas públicas ambientais em conjunto com a sociedade e órgãos governamentais. Trata, portanto, das questões ambientais do Estado, oficiando nos procedimentos administrativos e/ou judiciais que tratem da preservação do meio ambiente. Ela é uma Especializada que trata única e exclusivamente da preservação do meio ambiente acreano, em meio à Amazônia brasileira e toda a sua biodiversidade.
- ✓ **Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Urbanismo e do Patrimônio Histórico e Cultural do Ministério Público do Estado do Acre** - é um Órgão de Execução e de Apoio Operacional visando a coordenação da atuação dos demais Órgãos de Execução das áreas afins em todo o Estado do Acre, tem como objetivo a implementação de planos, programas e metas que visem integrar, estimular e aprimorar a atuação dos órgãos de execução na área ambiental, de habitação e urbanismo e de conflitos agrários.
- ✓ **Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente** - com atribuições em Rio Branco, Senador Guiomard, Plácido de Castro, Acrelândia, Bujari e Porto Acre, fiscaliza a aplicação da legislação ambiental e defende os interesses sociais relacionados ao Meio Ambiente.
- ✓ **Procuradoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente do Acre** – Tem como principais atribuições, prestar assistência jurídica direta e imediata ao Presidente, nas atribuições que lhe incumbe o cargo: fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos pactos e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguidos em sua área de atuação e coordenação, quando não houver orientação normativa da Procuradoria Geral do Estado; emitir pareceres jurídicos sobre as questões, dúvidas ou conflitos submetidos ao Presidente, em matérias relativas à sua competência; lavrar Autos de Infração, Termos de Embargo, de Interdição, de Apreensão, de Inutilização, de Suspensão e de Demolição; opinar sobre atos a serem submetidos ao Presidente, com vistas à vinculação administrativa; estudar e redigir contratos e/ou instrumentos congêneres; elaborar minutas de projetos de leis, decretos e, sempre que necessário, outros atos normativos expedidos pelo Presidente; promover a execução fiscal dos autuados por infração ambiental; e representar e assessorar o IMAC em ações e questões jurídicas relacionadas ao licenciamento, monitoramento e fiscalização das atividades produtivas que utilizam recursos naturais.
- ✓ **Pelotão Florestal** – Composto por 14 Policiais Militares, não com atuação específica na área, atende essencialmente as demandas da capital Rio Branco e algumas atuações nos municípios do Alto e Baixo Acre.



ESTADO DO ACRE

5.2 INFRAESTRUTURA PARA A GESTÃO AMBIENTAL ESTADUAL

A estrutura institucional para a gestão ambiental do Acre tem crescido e melhorado nos últimos anos, mas ainda há necessidade de capacitação, complementação de pessoal e melhor coordenação interinstitucional. Dentre essas necessidades, o Projeto PROACRE deve dar atenção especial à questão do acesso à informação para a gestão ambiental e fluxo de informações entre as instituições participantes do Projeto (e entre elas e outras agências relacionadas ao meio ambiente), particularmente garantindo que exista comunicação entre os bancos de dados existentes e aqueles a serem criados, e criando/aprimorando mecanismos para disponibilizar e atualizar informações, entre outros.

A capacidade institucional existente em cada uma das principais agências envolvidas na gestão ambiental estadual é avaliada abaixo, incluindo as necessidades de fortalecimento institucional das agências envolvidas no Projeto, que devem ser contempladas no Componente 4 do Projeto (Fortalecimento institucional).

5.2.1 Principais Agências da Gestão Ambiental Estadual

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Território – SISMAT

O SISMAT é composto pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), Instituto de Meio Ambiente do Acre (IMAC) e Instituto de Terras do Acre (ITERACRE), com a missão de integrar as ações relacionadas a meio ambiente e território, desde o planejamento até a execução propriamente dita. O SISMAT não foi criado por um instrumento legal. Porém, na prática, essas três agências buscam coordenar suas atividades para solucionar sobreposições de atuação e tornar mais eficiente a integração e execução da gestão ambiental e territorial.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA

Criada a partir da Lei Estadual nº 860 de 14 de Abril de 1897 e substituída pela Lei Complementar Estadual nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, a SEMA é um órgão da administração direta, com atuação em todo o Estado do Acre, sendo supervisionada diretamente pelo Gabinete do Governador. São vinculados à SEMA o Instituto de Meio Ambiente do Acre (IMAC); Instituto de Mudanças Climáticas (IMC) e o Instituto de Terras do Acre (ITERACRE). Dentre outras atribuições, compete à SEMA: (i) elaborar, coordenar e supervisionar a política estadual de meio ambiente, biodiversidade, serviços ambientais e unidades de conservação, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA; (ii) planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento das atividades de acesso aos recursos genéticos do Estado; (iii) elaborar, monitorar e orientar o zoneamento ecológico-econômico do território estadual; (iv) propor as políticas de controle, monitoramento, fiscalização, licenciamento e educação ambiental, bem como de ordenamento e reordenamento territorial do Estado; e (v) coordenar e apoiar o zoneamento ecológico-econômico do território estadual. Além dessas atribuições, o Decreto 1.332 de 04 de setembro de 2007 lista as seguintes competências: (v) criar e gerenciar um sistema ambiental para o Estado, interagindo com outros sistemas nos níveis federal, estadual e municipal; (vi) promover a articulação e integração entre o setor público e a comunidade científica, tecnológica e ambientalista nacional e internacional; (vii) promover e apoiar a capacitação técnica na sua área de atuação; (viii) apoiar a elaboração e implementação de políticas de ocupação dos espaços urbanos do



ESTADO DO ACRE

Estado; (ix) orientar e coordenar o zoneamento econômico-ecológico do território estadual; e (x) conceber e executar as políticas de controle, monitoramento, fiscalização, licenciamento e educação ambiental.

Atualmente, a SEMA possui uma única base administrativa localizada em Rio Branco. Porém, existe o planejamento de criação de um núcleo regional no Juruá, com sede no município de Cruzeiro do Sul, para descentralizar a administração e atender melhor às demandas do Estado relacionadas às questões ambientais. Esse núcleo regional deve fazer parte de um escritório integrado, do qual participarão outras Secretarias da área de produção. O Decreto 1.332/2007 estabelece a estrutura organizacional básica da SEMA, que inclui: (i) Gabinete do Secretário, com uma Divisão Técnica de Gabinete; (ii) Divisão de Planejamento e Projetos SISMAT; (iii) Divisão de Gestão Interna; (iv) Departamento do Eixo Temático Água e Recursos Hídricos, com uma Divisão de Gestão de Bacias Hidrográficas e uma Divisão de Monitoramento da Água; (v) Departamento do Eixo Temático Floresta e Áreas Protegidas, com uma Divisão do Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas e uma Divisão de Biodiversidade; e (vi) Departamento do Eixo Temático de Mudanças Globais, com uma Divisão de Gestão de Riscos Ambientais e uma Divisão de Práticas Sustentáveis.

A SEMA atua no âmbito do PROACRE na identificação das comunidades a serem atendidas pelo Programa, na elaboração dos PDCs e PGTIs; e monitoramento ambiental das ações do projeto nos municípios contemplados.

Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC

Criado pela Lei nº 851 de 23 de outubro de 1986, o IMAC é uma autarquia vinculada à SEMA, com atuação em todo o Estado do Acre e voltada principalmente para a fiscalização, controle e monitoramento ambiental, sendo supervisionada pela SEMA. A Lei nº 1911 de julho de 2007 criou os Núcleos Regionais do IMAC, e o Decreto nº 2.555 de 14 de fevereiro de 2008 estabeleceu a nova estrutura organizacional do Instituto. Dentre outras atribuições, compete ao IMAC: (i) acompanhar as transformações do ambiente através de técnicas de aferição direta e indireta, identificando as ocorrências adversas e atuando no sentido de sua correção; (ii) assessorar órgãos e entidades incumbidas da conservação do meio ambiente, tendo em vista o uso racional dos recursos ambientais; (iii) promover a elaboração e o estabelecimento de normas e padrões relativos aos recursos ambientais, que assegurem o bem estar e a manutenção da qualidade de vida da população e do seu desenvolvimento econômico estadual, de forma compatível; (iv) realizar diretamente ou colaborar com os órgãos especializados no controle e fiscalização das normas e padrões estabelecidos; (v) promover a formação e treinamento de técnicos especialistas em assuntos relativos à preservação do meio ambiente; (vi) atuar junto aos agentes financeiros para a concessão de licenciamento a entidades públicas e privadas com vistas à recuperação de recursos naturais afetados por processos predatórios ou poluidores; (vii) cooperar com os órgãos especializados na preservação de espécies animais e vegetais ameaçados de extinção e na manutenção de estoques de material genético; (viii) manter atualizada a Relação de Agentes Poluidores e Substâncias Nocivas, no que se refere aos interesses do Estado; (ix) promover intensamente, através de programas em escala estadual, esclarecimento e a educação do povo acreano para o uso adequado dos recursos naturais, tendo em vista a conservação do meio ambiente; (x) promover a realização de estudos de avaliação de impacto ambiental; e (xi) contribuir na realização do planejamento estadual, incorporando o componente ambiental, visando a utilização racional dos recursos ambientais e a manutenção da qualidade de vida da população local.

Através de um Acordo de Cooperação Técnica com o IBAMA, o IMAC vem assumindo gradativamente as responsabilidades pelo licenciamento florestal estadual (desmatamento, manejo, transporte) sob supervisão do IBAMA. Essa responsabilidade é somada às atribuições de licenciamento estadual para uso de recursos naturais, que já eram realizadas pelo Instituto. O IMAC reúne-se periodicamente com o IBAMA (e outras agências quando pertinente) para discutir novas regras e



ESTADO DO ACRE

legislações da área de controle e licenciamento de meio ambiente, e essas agências fazem operações conjuntas de fiscalização e controle. Dentro desse Acordo, a SEDENS tem o papel de fomentar a atividade florestal (inclusive coordenando o Fundo Florestal, que recebe os recursos de compensação florestal), ajudando também na regulamentação de normas, e cedendo técnicos para ajudar o IMAC na parte de licenciamento florestal estadual. Entretanto, só o IMAC faz o monitoramento de planos de manejo de atividades florestais. A discussão atual entre as instituições focaliza o que fazer para recuperar as áreas degradadas e alternativas sustentáveis para terras subutilizadas. O IMAC tem vínculo mais forte com a SEMA, SEDENS e a SEAPROF para discutir questões de meio ambiente e produção.

O IMAC participará indiretamente no âmbito do programa, principalmente no licenciamento e fiscalização das atividades dos PDCs.

Instituto de Terras do Acre – ITERACRE

O Instituto de Terras do Acre – ITERACRE, criado pela Lei nº 1.373 de 04 de março de 2001, é uma autarquia com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, com sede em Rio Branco e jurisdição em todo o Estado. É o órgão responsável pela política agrária do Estado, competindo-lhe executar e promover a regularização, ordenação e reordenação fundiária rural, a utilização das terras públicas e devolutas, cadastramento rural (Base Fundiária Estadual) e a mediação de conflitos pela posse da terra.

Compete ao ITERACRE: (i) elaborar e executar a Política Fundiária do Estado; (ii) executar os projetos de regularização fundiária e de assentamento, promovendo as medidas administrativas cabíveis e intermediar os conflitos; (iii) a representação ativa e passiva do órgão em juízo; (iv) representar nos procedimentos administrativos e preparatórios referentes à discriminação das terras devolutas estaduais, nas desapropriações, bem como nos atos, procedimentos, convênios, contratos e políticas de assuntos fundiários; (v) promover processos administrativos de demarcação e discriminação das terras do Estado; (vi) fornecer subsídios para as políticas públicas de desenvolvimento agrícola, reforma agrária, desenvolvimento regional e de preservação ambiental; (vii) promover a formalização e a tramitação de processos administrativos, visando a expedição de licenças de ocupação, títulos provisórios e títulos definitivos, os quais serão expedidos com a assinatura do Chefe do Poder Executivo e do Presidente do ITERACRE; (viii) organizar a documentação cartográfica, topográfica e cadastral, bem como de estatísticas imobiliárias, necessárias para atingir os objetivos da política agrária, fundiária e ambiental; e (ix) expedir instruções normativas necessárias à regulamentação e ao fiel cumprimento da legislação estadual de terras.

Há um Termo de Cooperação Técnica entre o ITERACRE e o INCRA para a regularização fundiária, onde não estão incluídos recursos financeiros.

O ITERACRE participará no âmbito do PROACRE contribuindo para a coordenação e implantação das atividades para ampliação e modernização dos serviços para desenvolvimento socioeconômico sustentável em ZAPs Rurais, através de levantamentos socioeconômicos, discriminação e arrecadação de áreas devolutas estaduais, expedição de títulos de propriedades e mediação de conflitos. Para o Projeto, essas atividades serão muito importantes: sem a atuação inicial do ITERACRE (demarcação da floresta e regularização da situação fundiária das comunidades – concessão do direito real de uso), a SEDENS não consegue trabalhar nas florestas públicas, uma vez que a regularização fundiária é uma pré-condição para a aprovação de planos de manejo para atividades florestais. Em terras privadas, o ITERACRE tem também importante atuação na regularização fundiária de posseiros (em grandes propriedades, funciona como uma “reforma agrária” estadual informal). A atuação do ITERACRE é também importante para viabilizar a atuação da SEAPROF na construção de pólos agroflorestais e quintais florestais. A regularização fundiária é também essencial para fazer o controle do passivo ambiental (IMAC).



ESTADO DO ACRE

Instituto de Mudanças Climáticas – IMC

Atualmente o Governo do Estado conta com um Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais – SISA, instituído a partir da lei nº 2.308 de 22 de outubro de 2010, que tem por objetivo incentivar práticas produtivas sustentáveis com a valorização da floresta em pé e com isto ter como resultado a manutenção e a ampliação da oferta dos seguintes serviços ecossistêmicos: sequestro, conservação, manutenção e aumento do estoque e a diminuição do fluxo de carbono; conservação da beleza cênica natural; conservação da sociobiodiversidade; conservação das águas e dos serviços hídricos; valorização cultural e do conhecimento tradicional ecossistêmico; conservação e o melhoramento do solo.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS

Em fevereiro de 2012 a Secretaria de Estado de Floresta foi aglutinada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência e Tecnologia – SEDICT, dando origem a Secretaria de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, através da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012.

A SEDENS é uma secretaria estadual com autonomia administrativa e financeira, com atuação em todo o Estado do Acre, sendo supervisionada pelo Gabinete do Governador. Dentre outras atribuições, compete à SEDENS: (i) formular, promover e supervisionar a execução de políticas de fomento ao desenvolvimento florestal, a indústria, o comércio, os serviços, e os incentivos industriais; (ii) promover e coordenar o processo de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros; (iii) administrar, direta ou indiretamente, as florestas públicas estaduais; (iv) coordenar e supervisionar o Fundo Estadual de Florestas e o Conselho Florestal Estadual; (v) elaborar, promover e coordenar a execução de programas de desenvolvimento florestal sustentável; (vi) elaborar, coordenar e supervisionar a execução de políticas públicas referentes à produção florestal madeireira e não madeireira e às florestas públicas estaduais; (vii) promover, fomentar e apoiar a elaboração de planos de manejo comunitário; (viii) promover e apoiar a modernização do sistema de informações socioeconômicas do Estado e realizar sua difusão; (ix) estabelecer diretrizes, executar e coordenar as ações voltadas à qualificação profissional e geração de emprego e renda; (x) coordenar a política estadual de incentivos industriais, bem como supervisionar sua execução, incluindo o monitoramento da aplicação dos instrumentos legais; (xi) promover, executar e supervisionar a política estabelecida para o Fundo de Desenvolvimento Sustentável - FDS; (xii) promover a política estadual de integração econômica, florestal, comercial, industrial e de serviços em âmbito regional, nacional e internacional; e (xiii) promover a articulação entre o setor público e o setor produtivo, visando o desenvolvimento sustentável do Estado.

A SEDENS atua no fomento e implantação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento do setor florestal acriano. Sua estrutura está baseada em quatro departamentos, que de certa forma representam os vários segmentos da cadeia produtiva florestal. Tem-se, assim, as áreas de Políticas Públicas Florestais, de Desenvolvimento da Indústria Florestal, de Florestas Comunitárias e de Florestas Públicas Estaduais. Segundo o Planejamento Estratégico da então SEF (atual SEDENS), estas são suas principais diretrizes de atuação: (i) Garantia de Suprimento Florestal; (ii) Indústria Florestal Competitiva; (iii) Mercado de produtos florestais (nacional e internacional); (iv) Qualificação e capacitação de mão-de-obra; (v) Adequação da lei florestal estadual; (vi) Melhoria das condições de infraestrutura física; (vii) Cessão de crédito florestal; e (viii) Garantia de Empoderamento Social.

Além de sua base administrativa, a estrutura vinculada à base florestal da SEDENS apresenta mais três pilares de atuação no Estado:



ESTADO DO ACRE

- Viveiro de Mudanças

O Viveiro da Floresta tem capacidade de produzir 4 milhões de mudas por ano (hoje produz dois milhões), todas de espécies nativas do estado (frutíferas e florestais). Essas mudas são distribuídas gratuitamente para prefeituras, associações de produtores e produtores com passivo ambiental que precisam recompor suas áreas de reserva legal através de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), quando o MPE (Ministério Público Estadual) solicita esse auxílio para cumprimento do TAC. Nessa ação, estão envolvidos o IMAC, a SEAPROF, o MPE e a SEDENS.

Pretende-se aumentar a produção dessas mudas para a capacidade total do Viveiro e implantar viveiros municipais e, através do PROACRE, incentivar a recomposição de Reservas Legais e adoção do plantio de substituição (pelas mesmas espécies) no manejo florestal madeireiro.

A SEDENS executa um projeto chamado “Implantação e Descentralização de Viveiros e Fomento Florestal”, que já está sendo implantado, que combina o fornecimento de mudas pelo Viveiro da Floresta e a construção de novos viveiros em parceria com as prefeituras. A construção dos viveiros ainda está sendo trabalhada com as prefeituras, para definir como fazer. A idéia é que cada município tenha um desses viveiros, em porte menor, mas que atenda à demanda daquele município.

- Pólo Moveleiro

O Pólo Moveleiro tem como função principal desenvolver atividades de apoio ao setor moveleiro. Através deste é possível oferecer aos moveleiros novos modelos de produtos com “designs” diferenciados e treinamento sobre melhores técnicas de trabalhar a madeira. Para isso o Centro conta com uma equipe especializada no desenvolvimento de novos “designs” e oferece cursos e oficinas de capacitação de mão-de-obra e do empresariado local. O PROACRE incentiva e financia ações de apoio aos pólos de Rio Branco e Cruzeiro do Sul.

Para o apoio logístico há no Centro duas estufas para a secagem da madeira e uma sala de afiação com equipamentos de última geração para a afiação do maquinário das movelarias do Pólo. Portanto, através do Centro é possível encontrar e utilizar em um só lugar, equipamentos modernos e técnicas de produção inovadoras, que permitem às empresas alcançarem uma maior produtividade com qualidade e, portanto, serem mais competitivas perante o mercado regional e até nacional.

O Pólo Moveleiro de Rio Branco tornou-se um centro de referência nacional de apoio e desenvolvimento da atividade moveleira na Amazônia, recebendo visitas frequentes de empresários, pesquisadores e administradores envolvidos na atividade.

Já o Parque Industrial Florestal (Pólo Moveleiro de Cruzeiro do Sul) contará com 16 galpões que serão disponibilizados aos marceneiros da região do Juruá. Sendo um de uso coletivo, que está em fase de conclusão e beneficiará mais de 20 marceneiros. A estrutura conta com área administrativa, estufa e serraria portátil para uso comum.



ESTADO DO ACRE

▪ Complexo de Florestas Públicas Estaduais

A SEDENS é a responsável pela gestão das Florestas Estaduais do Antimary, Rio Gregório, Mogno e Liberdade. Na Floresta Estadual do Antimary a SEDENS dispõe de uma base (acampamento), de onde é fornecida a assistência para os moradores da floresta e desenvolvida as atividades de manejo florestal. No Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório a SEDENS desenvolve suas ações através das Unidades de Gestão Integradas – UGAIs, que são duas bases localizadas nas florestas e que reúnem diversos órgãos estaduais no suporte às comunidades e desenvolvimento de programas e projetos. Em uma das UGAI a SEDENS dispõe de um Viveiro de Mudanças, com capacidade de produzir 100 mil mudas (atualmente produz 40 mil), que atende às comunidades das três Florestas Estaduais e do seu entorno.

É importante ressaltar aqui, que a experiência de concessão florestal na Floresta Estadual do Antimary iniciada em 2005 é pioneira no Brasil. A concessão feita na Floresta do Antimary é diferente da realizada pelo governo federal, que experimenta sua primeira concessão na Floresta do Jamari, em Rondônia. No Antimary o estado é responsável pela exploração da floresta, através da elaboração de Planos de Manejo e de Planos Operativos Anuais – POAS, leiloando a madeira para o mercado. O lucro é revertido na manutenção da Floresta e na repartição de benefícios com a comunidade residente nesta. Há atualmente um POA de 2.000 ha, que deve gerar uma receita anual de R\$ 1 milhão, com R\$ 500 reais por ha e R\$ 50 reais por m³. Nas atividades de exploração florestal há uma cadeia de serviços, capaz de gerar uma receita de R\$ 1,5 milhão de serviços e transporte, que se fossem realizados pelas 40 famílias residentes na Floresta, poderiam gerar uma receita média bruta de até 50 mil reais/ano/família.

Participação no projeto: A SEDENS participará do PROACRE contribuindo para a coordenação e implementação das seguintes atividades:

- ✓ Componente 2 (ZAPs Rurais): (i) implantação de PDCs e subprojetos produtivos voltados para estruturação e consolidação de cadeias de valor; (ii) implantação de Unidades Produtivas de Base Florestal e Agroflorestal; (iii) elaboração de implantação de Planos de Manejo de Uso Múltiplo Comunitário; (iv) inventário e Monitoramento Florestal; (v) infraestrutura de produção; (vi) capacitação de comunitários e suas lideranças, inclusive para a formação de brigadas de combate a incêndios florestais; (vi) estudos de mercado para os MFC.
- ✓ Componente 3 (ZAPs Urbanas): (i) promoção da Inclusão Social e Empreendedorismo nas ZAPs Urbanas; (ii) implantação de subprojetos produtivos voltados para estruturação e consolidação de cadeias de valor.

Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF

A SEAPROF é um órgão da administração direta, com atuação em todo o Estado do Acre, sendo supervisionada diretamente pelo Gabinete do Governador, formado pela junção da Secretaria de Estado de Assistência Técnica Rural e Garantia da Produção (SEATER) com a Secretaria de Estado de Extrativismo e Produção Familiar (SEPROF). São vinculados à SEAPROF a Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre (CAGEACRE) e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre (EMATER/AC). Essas duas últimas são empresas públicas criadas em 1975, tendo a primeira o objetivo de coordenar e executar a política estadual de armazenagem e colaborar na formação de estoques reguladores e classificação de produtos de origem vegetal, escoamento da produção, beneficiamento e comercialização. A segunda tem o objetivo de planejar, coordenar e executar programas de assistência técnica e extensão rural, visando à difusão de conhecimento de natureza técnica, econômica e social.

Com base na Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, compete à SEAPROF: (i) elaborar, coordenar o processo e supervisionar a execução de políticas públicas para as atividades de



ESTADO DO ACRE

produção familiar, em consonância com as políticas de meio ambiente, recursos florestais e produção agropecuária; (ii) planejar, coordenar e executar o programa estadual de assistência técnica e extensão rural, em consonância com a política nacional de assistência técnica e extensão rural; (iii) promover a construção do desenvolvimento rural-florestal com base nos princípios da agroecologia; (iv) promover ações de segurança alimentar na produção familiar e; (v) planejar e executar a política de extensão, assistência técnica, armazenamento, transporte e comercialização de produtos. O Decreto Estadual nº 1.342 de 04 de setembro de 2007 estabelece ainda que, além das competências supracitadas, compete ainda: (vi) fomentar, promover e coordenar o cooperativismo e associativismo rural e florestal, quando relacionado à produção familiar; (vii) elaborar, promover e coordenar a execução de programas e projetos para o desenvolvimento da produção familiar; (viii) promover e coordenar o processo de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização de produtos de origem florestal, quando de produção familiar; (ix) promover e apoiar a capacitação técnica na sua área de atuação; (x) promover a produção de sementes caboclas e o resgate do artesanato junto às populações indígenas; (xi) promover a recuperação de áreas alteradas; (xii) promover o manejo da fauna; (xiii) contribuir para elaboração de programas destinados a garantir a produção da subsistência e a melhoria da qualidade de vida nos assentamento, apoiando ao mesmo tempo os processos orientados ao desenvolvimento social e econômico das famílias assentadas.

A estrutura organizacional da SEAPROF definida pelo Decreto supracitado é composta pela (i) Divisão de Planejamento Estratégico (responsável pela interlocução e articulação entre as ações desenvolvidas pela SEAPROF e os programas de governo, políticas setoriais, projetos e convênios), (ii) Departamento de Gestão Interna (responsável pelas atividades administrativas da Secretaria), (iii) Departamento de Produção Familiar (executor das atividades de fomento da produção familiar considerando as cadeias produtivas potenciais para o Estado), (iv) Departamento de Logística da Produção (tem a função de garantir a infraestrutura básica de escoamento da produção e armazenagem) e, (v) Departamento de ATER Rural (executa a política de assistência técnica rural junto aos produtores rurais).

A estrutura física e operacional da SEAPROF a coloca entre uma das maiores secretarias do Estado, com abrangência em todos os municípios acreanos. Além da sede na capital, a SEAPROF tem 11 unidades armazenadoras (armazéns) e uma unidade frigorífica localizados nos principais núcleos de produção do Estado (todos vinculados ao Departamento de Logística da Produção) e, além destes, mais 30 escritórios locais (vinculados ao Departamento de ATER Rural) localizados em sua grande maioria nas sedes dos 22 municípios acreanos. Desta forma, a SEAPROF é uma das Secretarias do Governo com maior alcance no Estado. Ressalta-se que, dos 30 escritórios locais citados, três são Unidades de Gestão Ambiental Integradas (UGAI's) localizadas às margens do Rio Liberdade, Rio Acuraua e Rio Jurupari (respectivamente), onde servem de base para as diversas ações governamentais destinadas a conter os impactos negativos decorrentes da pavimentação da BR 364 no sentido Tarauacá – Rodrigues Alves e Tarauacá – Manoel Urbano.

Para a execução de suas atividades, a SEAPROF conta atualmente com aproximadamente 867 servidores/colaboradores dos quais aproximadamente 80% desenvolvem suas atividades na sede, em Rio Branco, e os demais nos escritórios locais e/ou unidades armazenadoras. Do universo de servidores/colaboradores que trabalham na sede, mais de 70% desenvolvem funções administrativas. O quadro da SEAPROF é composto basicamente pelo pessoal do quadro efetivo da CAGEACRE e EMATER (aproximadamente 25% e 30% respectivamente) e SEAPROF (representando pouco menos de 50% do total). Dentre os servidores/colaboradores da SEAPROF, cerca de 60% são servidores do quadro efetivo (originários da fusão SEATER e SEPROF) e os demais são colaboradores advindos de Grupo de Trabalho, nomeações por portaria/ decreto (cargo de confiança), estão à disposição vindo de outras instituições; estagiários de nível médio ou superior; ou colaboradores eventuais.

Há de se destacar três situações importantes para a questão de vínculo dos servidores e colaboradores da SEAPROF: a primeira é que por ser uma empresa e uma companhia (EMATER e CAGEACRE) o vínculo empregatício de seus servidores é diferenciado, ou seja, obedece ao regime com



ESTADO DO ACRE

base na Consolidação das Leis do Trabalho, enquanto que os demais são Estatutários. A segunda situação é que boa parte dos cargos em comissão são ocupados por servidores do próprio quadro efetivo. Uma terceira situação identificada diz respeito ao alto número de servidores da área administrativa que se dá em função de que 90% dos servidores do quadro efetivo provenientes da SEPROF desenvolviam funções administrativas.

No que tange a capacidade intelectual instalada no universo de servidores/ colaboradores da SEAPROF independente de suas atribuições, aproximadamente 65% tem no máximo o segundo grau completo enquanto que 35% possuem nível superior completo e 20% estão em curso do nível superior. Considerando apenas a área técnica (entendendo-se apenas os extensionistas rurais) cerca de 50% dos servidores possuem apenas o segundo grau completo e os demais concluíram ou estão concluindo o ensino superior (aproximadamente 42 e 11% respectivamente). Destaca-se que a grande maioria dos técnicos da extensão rural de nível médio são os extensionistas sociais. O orçamento da SEAPROF previsto para 2012 é de R\$ 48.585.024,35 (repassados pelo Estado e por convênios com agências federais). Esse valor equivale a 1,62% do OGE. As ações e atividades da SEAPROF pautam-se nos seguintes programas, nos quais encontra-se distribuído o orçamento supracitado: (i) Apoio ao desenvolvimento dos produtos florestais não madeireiros; (ii) Compra antecipada de gêneros alimentícios beneficiando a rede de serviços sociais; (iii) Consolidação da cadeia produtiva de frutas tropicais; (iv) Consolidação de Pólos e Quintais Agroflorestais; (v) Consolidação do complexo agroindustrial de aves de Brasília; (vi) Extensão indígena; (vii) Fomento a produção de látex para industrialização; (viii) Fortalecimento da cadeia produtiva de hortaliças; (ix) Fortalecimento da cadeia produtiva de Pescados; (x) Fortalecimento do programa estadual de ATER; (xi) Manejo participativo de pesca artesanal; (xii) Modernização e ampliação da cadeia produtiva do leite; (xiii) Modernização e Fortalecimento da cadeia produtiva de Castanha; (xiv) Programa de Segurança alimentar e abastecimento local; (xv) Remuneração de serviços ambientais (subsídio da borracha); (xvi) Programa de Certificação de Unidades Produtivas; e (xvii) Reorganização e ampliação da cadeia produtiva da farinha.

Participação no Projeto: A SEAPROF participa do PROACRE principalmente na Provisão de Recursos Básicos e Segurança Alimentar em ZAPs Rurais (componente 1) no que diz respeito à estruturação da rede de assistência técnica agroflorestal; no Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável em ZAPs (componente 2), principalmente no tocante à implantação do programa de incentivo à produção florestal e agricultura familiar, através de: (i) Assistência Técnica e Extensão Rural através de seu corpo técnico em apoio à implementação dos PDCs e PGTIs; e (ii) Fomento a comercialização da produção familiar.

5.2.2 Estrutura de Saneamento Básico

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP

À Secretaria de Estado de Infraestrutura, Obras Públicas – SEOP compete: (i) prover subsídios para a formulação e execução das políticas governamentais estratégicas nas áreas de saneamento, recursos hídricos e obras públicas; (ii) realizar o planejamento e estabelecer a logística necessária ao desenvolvimento de ações em infraestrutura; (iii) planejar, elaborar e coordenar projetos técnicos de obras públicas do Estado, a partir de planejamentos setoriais; e, (iv) estabelecer interface, com os órgãos afins, necessária ao desenvolvimento de ações em infraestrutura.

A SEOP é um órgão da administração direta, com atuação em todo o Estado do Acre, e conta atualmente para a execução de suas atividades com um corpo técnico de aproximadamente 153 servidores. São vinculados à SEOP o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, a Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre –



ESTADO DO ACRE

AGEAC, o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, e a Companhia de Saneamento do Acre – SANACRE, conforme a Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012,

A estrutura organizacional da SEOP é composta pela (i) Secretaria Adjunta, (ii) Diretoria Executiva de Obras Públicas, (iii) Departamento de Construção de Obras Públicas, (iv) Departamento de Manutenção de Espaços e Edifícios Públicos; (v) Departamento de Reforma de Obras Públicas; (vi) Departamento Técnico Social; (vii) Departamento de Projetos; (viii) Departamento de Urbanização; (ix) Departamento de Desenvolvimento Urbano e Regional; (x) Departamento de Planejamento; e, (xi) Departamento Administrativo e Financeiro.

Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA

O DEPASA é um órgão da administração indireta, denominada de Autarquia, foi criada pela Lei 1.248 de 04 de dezembro de 1997 e modificada pelas Leis 2.413, de 10 de março de 2011 e 2.540 de 17 de fevereiro de 2012. A finalidade da Autarquia é formular, gerir e executar a Política Estadual de Saneamento Básico, Tratamento, Distribuição e Comercialização dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Coleta de Esgoto Sanitário e Pavimentação de Vias em Perímetros Urbanos.

As atribuições do DEPASA no Projeto são: (i) planejar e executar, de forma direta ou indireta, os serviços técnico-administrativos concernentes a estudos, projetos, especificações, orçamentos, construção e operação de suas unidades de produção, bem como as atividades relativas à distribuição e comercialização de água potável, coleta de esgoto sanitário e pavimentação de vias em perímetros urbanos; (ii) criar e implementar os Planos de Saneamento Básico dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Coleta de Esgoto Sanitário, bem como pavimentação de vias em perímetros urbanos, no âmbito do Estado do Acre, nos termos da legislação aplicável.

A Estrutura Organizacional básica: (i) Diretoria Geral; (ii) Superintendência de Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – *DEPASA RIO BRANCO; (iii) Diretoria de Saneamento; (iv) Diretoria de Pavimentação; (v) Diretoria Executiva Administrativa e Financeira; e, (vi) Diretoria Executiva. Destaca-se que existem unidades descentralizadas nos 22 municípios.

5.2.3 Outras Agências Envolvidas na Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável no Estado

Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – CEMACT

Instituído pela Lei 1.022 de 21 de Janeiro de 1992, esse conselho deliberativo e normativo integra o Sistema Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, na condição de órgão superior. O conselho está baseado na SEMA, e suas responsabilidades principais são: formular, aprovar, supervisionar e avaliar políticas nas áreas de ciência, tecnologia e meio ambiente, estabelecendo as diretrizes, normas e medidas necessárias ao desenvolvimento sustentável do Estado. Este conselho está operante, reunindo-se periodicamente e conforme necessário.

As câmaras técnicas do CEMACT elaboram planos e propostas de projetos e programas de meio ambiente, para apresentação ao próprio CEMACT para aprovação e encaminhamento para o Governo do Estado. O CEMACT também avalia atividades com potenciais impactos ambientais negativos, para definir sua viabilidade e propor medidas mitigadoras.

O PROACRE, por seu perfil de baixo impacto e resultados positivos esperados para o meio ambiente, não precisará da aprovação do CEMACT. O Projeto consultará o conselho quando pertinente.



ESTADO DO ACRE

Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Florestal Sustentável – CDRFS

Criado pelo Decreto 8.423, de 11 de agosto de 2003. O Decreto 8.452 de 14 de agosto de 2003 estabelece a estrutura e composição do Conselho Florestal Estadual e regulamenta o Fundo Florestal, gerido pela SEDENS.

O Conselho é um órgão colegiado integrante da estrutura organizacional da SEDENS, que tem por finalidade deliberar sobre os planos, programas e projetos constantes da política estadual de apoio à agricultura familiar e à reforma agrária, com ênfase na produção agroflorestal, florestal e extrativista, como também considerar o território rural como foco de planejamento e de gestão de programas de desenvolvimento rural e florestal sustentável.

O PROACRE, por seu perfil de baixo impacto e resultados positivos esperados para o meio ambiente, não precisará da aprovação do CDRFS. O Projeto consultará o conselho quando pertinente.

Conselho Florestal Estadual - CFE

Criado pela Lei Florestal (Lei 1.426, de 27 de dezembro de 2001), esse Conselho é uma instância superior deliberativa e normativa, responsável pela definição da política, dos planos e das estratégias florestais do Estado. Baseado na SEDENS, esse Conselho está operante, reunindo-se periodicamente e conforme necessário.

O PROACRE, por seu perfil de baixo impacto e resultados positivos esperados para o meio ambiente, não precisará da aprovação do CEF. O Projeto consultará o conselho quando pertinente.

Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC

A Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, criada através da Lei nº 871, de 24 de setembro de 1987 é pessoa jurídica de direito público, dotada de autonomia financeira, funcional e administrativa. A FUNTAC teve sua estrutura organizacional renovada e regulamentada pela Lei Complementar nº 177 de 4 de Dezembro de 2007, passando a ser vinculada à SDCT, para efeito de controle e supervisão.

Compete à FUNTAC: (i) promover e apoiar a capacitação técnica nas áreas do conhecimento científico e tecnológico, nacional e internacional; (ii) gerenciar e executar as ações estabelecidas para o Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FDCT; (iii) executar todas as ações e atos legais necessários para o cumprimento de seus objetivos institucionais. Constituem objetivos da FUNTAC: (i) contribuir para o desenvolvimento na área florestal e de infraestrutura, promovendo o desenvolvimento socioeconômico; (ii) proporcionar apoio às diversas atividades dos setores econômicos do Estado, através de um modelo tecnológico apropriado à realidade regional; (iii) operacionalizar em conjunto com outras instituições o Plano Estadual de Ciência e Tecnologia; (iv) ampliar parcerias nacionais e internacionais em sua área de atuação; (v) estabelecer política de estudo e pesquisa, com desenvolvimento e geração de tecnologia baseando-se na utilização sustentável dos recursos naturais das florestas do Estado do Acre; (vi) realizar atividades de avaliação de estratégias e de impactos econômicos e sociais das políticas, programas e projetos científicos, tecnológicos e de inovação; (vii) difundir informações, experiências e projetos à sociedade; (viii) prestar serviços relacionados com a sua área de atuação, tanto aos órgãos e entidades públicas de qualquer esfera, quanto à iniciativa privada; (ix) desenvolver estudos e pesquisas nas florestas bem como em áreas de conservação de recursos naturais ou, ainda, em outras unidades correlatas, criadas



ESTADO DO ACRE

por lei; (x) buscar a certificação de processos e produtos tecnológicos; (xi) fornecer produtos e serviços oriundos das atividades desenvolvidas; (xii) criar, adaptar e transferir tecnologia de interesse regional nas diversas áreas do conhecimento para o desenvolvimento econômico do Estado; e (xiii) formar e aperfeiçoar recursos humanos necessários aos planos, programas, projetos e atividades de natureza científica e tecnológica.

A FUNTAC tem como missão “Produzir soluções tecnológicas, priorizando o uso sustentável dos recursos naturais locais, para contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população”. A FUNTAC é órgão de referência no Estado e na Região Norte. Pesquisas nas áreas de materiais alternativos de construção, habitação popular, além de importantes trabalhos na área florestal e de biodiversidade, que procuram valorizar sempre o uso dos recursos disponíveis locais, resultando em reserva de conhecimentos e importantes produtos para contribuir com o desenvolvimento econômico e social do Acre. A FUNTAC, através do seu corpo técnico e estrutura laboratorial, desenvolve ações e programas que possibilitam um maior dinamismo às estratégias de Governo, fazendo com que as tecnologias desenvolvidas e seus resultados se propaguem no meio produtivo cristalizando, desta forma, os benefícios a elas inerentes. Neste sentido, realiza esforços na criação de competências multiplicadoras para que as tecnologias geradas sejam incorporadas aos sistemas de produção praticados no Estado. Assim a FUNTAC desenvolve ações, através de seus projetos, nas seguintes áreas: (i) Tecnologia de Sementes e Produção de Mudanças Florestais Nativas; (ii) Tecnologia para o Desenvolvimento de Produtos Naturais; (iii) Tecnologia de Manejo Florestal de Uso Múltiplo; (iv) Tecnologias em Materiais para Obras Cívicas; (v) Tecnologia da Madeira; (vi) Tecnologia em Energias de Fontes Renováveis; (vii) Tecnologia da Informação em Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto.

A FUNTAC participará do PROACRE contribuindo para a coordenação e implementação das atividades inseridas no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre no Componente de Apoio e Promoção do Desenvolvimento Produtivo Sustentável e Emprego e na Geração e Transferência de Tecnologia dos componentes 2 e 3, necessitando do fortalecimento da Unidade Central de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto. Essa Unidade tem como objetivo gerar informações estratégicas para Planejamento do Governo através de técnicas de geoprocessamento e sensoriamento remoto, além de gerir o banco de dados de informações georreferenciadas do Estado, que serão disponibilizadas a todos os órgãos governamentais e não governamentais através de um programa de difusão destas informações.

Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM

Instituída por autorização da Lei Complementar nº 61, de 13 de janeiro de 1999, é uma fundação pública, vinculada para efeito de supervisão à Secretaria de Educação e Esporte do Estado do Acre, que tem como competências elaborar e executar a política cultural do Estado, em consonância com as diretrizes do Conselho Estadual de Cultura; promover e apoiar as atividades e manifestações culturais da população acreana; promover o acesso da população aos bens e valores culturais da humanidade através da difusão da arte e das diversas formas de manifestação cultural; zelar pela preservação do patrimônio histórico, cultural, artístico e natural, adotando as medidas cabíveis para o seu tombamento e a proteção dos sítios, jazidas, peças de valor histórico, arqueológico, paisagístico e paleontológico.

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

O IPHAN visa promover e coordenar o processo de preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro para fortalecer identidades, garantir o direito à memória e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do país. É uma Instituição coordenadora da Política e do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural, capaz de identificar, produzir e difundir referências para a preservação do patrimônio cultural no



ESTADO DO ACRE

plano nacional e internacional, dotada de carreira de Estado, qualificação técnica e estrutura funcional para atender as demandas da sociedade. Seu papel no projeto está vinculado à regulamentação de achados arqueológicos durante a fase de execução das atividades prevista da segunda fase do projeto, conforme portaria N° 07 de 01 de Dezembro de 1988.

Pelotão Florestal

É um pelotão que faz parte da Companhia de Operações Especiais da Polícia Militar estadual que tem como missão colaborar com o controle das atividades ambientais. Os membros do Pelotão participam de capacitações técnicas na área de fiscalização e controle ambiental oferecidas pelo Estado sempre que disponíveis. O Pelotão Florestal trabalha em colaboração com o IMAC e com outras agências do Estado e federais, ou outras, por meio de solicitação (ex.: MP, IBAMA, ITERACRE, SEDENS, SEMA, INCRA, etc.), para realizar atividades de controle ambiental. Além disso, o Pelotão cede funcionários para a prestação de serviços no órgão ambiental (IMAC), que integram a equipe técnica.

Corpo de Bombeiros

O CBMAC dispõe de um quartel operacional e do 1º Grupamento de Incêndio (1º G.I.) em Rio Branco, e um em Cruzeiro do Sul, o 1º Sub-Grupamento de Incêndio (1º SGI/IND). Os serviços realizados pelo CBMAC são os seguintes: combate a incêndio, resgate, corte de árvore, vistoria técnica, perícia de incêndio, palestras educativas, formação de brigada, etc, além de ser o órgão de coordenação e execução das atividades de Defesa Civil.

O 1º Grupamento de Incêndio está localizado na cidade de Rio Branco, atendendo praticamente a todas as cidades do Vale do Rio Acre, principalmente os Municípios de Rio Branco, Senador Guiomard, Plácido de Castro, Xapuri, Sena Madureira, Bujari, Capixaba e Porto Acre, perfazendo uma área de aproximadamente 56.917 Km², com a população de 336.255 habitantes. A maior distância de atendimento é de aproximadamente 220 Km. A região destaca-se nas atividades de comércio, agricultura e algumas indústrias de pequeno porte. O 1º GI foi criado no dia 20 de dezembro de 1991, após serem sancionadas as Leis de Organização Básica, a Lei Complementar n° 34 /91 e de Fixação de Efetivo n° 1013 /91.

O Corpo de Bombeiros Militar tem como missão promover, através de seus integrantes, equipamentos, viaturas, e ainda, inseridos em uma diversificada gama de atividades, a tranquilidade e a incolumidade da população que esteja, devido a fatores adversos, em iminente risco de vida. Preservar o meio ambiente, fauna, flora, bens e haveres que tenham sua integridade e situação de normalidade ameaçadas ou afetadas.

Destaca-se ainda, no âmbito do CBMAC, a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Acre, que utiliza ferramentas de sensoriamento remoto para o controle e combate às queimadas, ocorridas no Estado do Acre. Esta ferramenta oferece informações com bastante precisão em curtos períodos de tempo, fato importante para decidir ações de operações, monitorá-las e avaliá-las, contribuindo para a segurança e bem-estar da população acreana.

Ministério Público Estadual – MPE

Dentro do MPE, a Procuradoria Geral Estadual tem uma Procuradoria de Meio Ambiente bastante atuante no Estado na parte de controle e fiscalização, assegurando que os empreendimentos no Estado cumpram a legislação ambiental. A PGE tem bom relacionamento com o IMAC, SEDENS e SEMA,



ESTADO DO ACRE

trabalhando com essas instituições no desenvolvimento e regulamentação de legislação ambiental estadual, e avaliando todas as propostas de legislação antes de serem enviadas ao Governo Estadual.

IBAMA – Escritórios Regionais no Acre

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (autarquia federal) tem uma Superintendência em Rio Branco e cinco escritórios regionais no Acre, localizados em Brasília, Cruzeiro do Sul, Plácido de Castro, Sena Madureira e Tarauacá. Embora as atividades de licenciamento estadual tenham sido repassadas para o IMAC, o IBAMA continua com as atividades de licenciamento nas áreas federais. Entretanto, as atribuições de fiscalização ainda estão sobrepostas, e as duas instituições trabalham em cooperação.

O Projeto precisará envolver o IBAMA, através dessa parceria com o IMAC, em todas as atividades relacionadas ao uso de recursos naturais. Seria também importante envolver o IBAMA no desenvolvimento dos sistemas integrados de monitoramento ambiental apoiados pelo Projeto, para garantir a intercomunicação com outros sistemas nacionais e regionais de informação e monitoramento ambiental. O IMAC e a SEDENS devem também trabalhar em parceria com o IBAMA para monitorar a execução dos planos de manejo para atividades extrativistas (madeireiras e não-madeireiras), particularmente nas florestas públicas e reservas extrativistas.

A Superintendência e os escritórios regionais do IBAMA no Acre têm boa colaboração com as agências estaduais de meio ambiente envolvidas no Projeto, o que deve facilitar o cumprimento dos procedimentos administrativos para a execução das atividades planejadas.

ICMBio – Escritório Regional no Acre

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (autarquia federal) tem um escritório regional no Acre, localizado em Rio Branco. Suas principais atribuições incluem a tarefa de apresentar e editar normas e padrões de gestão de unidades de conservação federais; propor a criação, regularização fundiária e gestão das UCs; apoiar a implementação do SNUC; e contribuir para a recuperação de áreas degradadas em unidades de conservação. O ICMBio pode também fiscalizar e aplicar penalidades administrativas ambientais ou compensatórias aos responsáveis pelo não-cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.

Cabe ao Instituto Chico Mendes monitorar o uso público e a exploração econômica dos recursos naturais nas unidades de conservação onde isso for permitido, obedecendo as exigências legais e de sustentabilidade do meio ambiente. Entretanto, devido à sua criação recente e por estar ainda em processo de estruturação, as atividades do ICMBio no Estado do Acre ainda estão sendo realizadas em colaboração estreita com o IBAMA, inclusive aquelas relativas às florestas nacionais (planos de manejo, interação com a SEDENS, etc.).

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

O INCRA (autarquia federal) tem um escritório regional no Acre, localizados em Rio Branco. Como órgão responsável por realizar a reforma agrária, manter o cadastro de imóveis rurais e administrar as terras públicas da União, além de implantar modelos de assentamento com a concepção de desenvolvimento territorial compatíveis com as potencialidades e biomas de cada região, o INCRA terá interface com as atividades do Projeto a serem realizadas em assentamentos da reforma agrária.



ESTADO DO ACRE

Após a assinatura do Convênio com o Governo do Estado em 2008, através do ITERACRE, a relação das agências estaduais de meio ambiente e território com o escritório regional do INCRA no Acre está evoluindo para uma colaboração mais eficaz para a regularização fundiária dos assentamentos, com influência direta nos planos de manejo dessas áreas e acesso a crédito pelas comunidades assentadas.

A anuência do INCRA será necessária para o licenciamento dos planos de manejo apoiados pelo Projeto nas comunidades dos assentamentos. Foi criada recentemente (2008) uma Força Tarefa composta pela SEMA, SEDENS, IMAC, ITERACRE e INCRA para definir a melhor estratégia para agilizar o processo de desenvolvimento e aprovação dos planos de manejo comunitários em assentamentos no Estado (incluindo revisão dos tipos de documentos necessários para o manejo comunitário), o que deve facilitar as atividades do Projeto nessas áreas.

Fundação Nacional do Índio – FUNAI

A FUNAI possui um escritório regional do Acre, em Rio Branco. Compete à FUNAI promover a educação básica aos índios, demarcar, assegurar e proteger as terras por eles tradicionalmente ocupadas, estimular o desenvolvimento de estudos e levantamentos sobre os grupos indígenas. A Fundação tem, ainda, a responsabilidade de defender as Comunidades Indígenas, de despertar o interesse da sociedade nacional pelos índios e suas causas, gerir o seu patrimônio e fiscalizar as suas terras, impedindo as ações predatórias de garimpeiros, posseiros, madeireiros e quaisquer outras que ocorram dentro de seus limites e que representem um risco à vida e à preservação desses povos.

Como resultado das consultas públicas, o Projeto incluiu sub-componentes específicos para atividades de produção direcionadas às comunidades indígenas. Todas as atividades do Projeto a serem realizadas em Terras Indígenas precisarão da autorização da FUNAI, que tem bom relacionamento com as agências estaduais envolvidas no Projeto.

5.3 ESTRUTURA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A PRODUÇÃO AGROFLORESTAL E FLORESTAL

A Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF é a principal agência estadual responsável pelos serviços de assistência técnica para a produção agroflorestal e florestal, atuando através de quatro linhas estratégicas: (i) Desenvolver e consolidar cadeias produtivas estratégicas para geração de renda às famílias de pequenos produtores rurais localizadas em zonas especiais de desenvolvimento; (ii) Estabelecer um programa de segurança alimentar e abastecimento local em regiões e municípios do Estado localizados em zonas de atendimento prioritário; (iii) Remunerar famílias pela prestação de serviços ambientais a partir do uso sustentável do solo e da exploração racional dos recursos florestais; e (iv) Fortalecer as ações de compra direta da produção agroflorestal, beneficiando a rede de serviços sociais. Todos esses programas estão em consonância com o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, o que possibilita o repasse dos recursos federais cabíveis para a SEAPROF, e com os Programas Estruturantes do Governo do Estado.

A assistência técnica para a produção florestal e agroflorestal é fornecida através desses programas, pela rede de escritórios locais nos municípios e UGAIs, e conta com a colaboração de seus parceiros institucionais, tais como ONGs (CTA, SOS Amazônia, PESACRE, FUNAAN, GTA, AMAIAC e CPI), outras secretarias estaduais (SEDENS, SEAP, IMAC – educação ambiental e controle de fogo), EMBRAPA, FUNTAC, etc. Outras instituições também fornecem assistência técnica para a produção



ESTADO DO ACRE

agroflorestal e florestal, tais como SEAP, EMBRAPA, FUNTAC, UFAC, ONGs. Essas instituições poderão participar indiretamente do Projeto, trabalhando através das parcerias com a SEAPROF.

A consolidação da extensão agroflorestal no Acre está orientada pela seguinte estratégia:

- ✓ atuar de maneira abrangente, sistêmica e integrada com as demais instituições;
- ✓ adotar como eixo de intervenção a participação, a construção coletiva e a organização comunitária como processo educativo, potencializando a interação dos saberes e oportunidades;
- ✓ promover ações junto às cadeias produtivas, integrando o setor produtivo rural ao setor urbano;
- ✓ acompanhar a dinâmica dos indicadores sociais, intensificando as ações de impacto positivo junto às comunidades;
- ✓ profissionalizar os atores das unidades de produção de base familiar;
- ✓ atuar através de consórcios multidisciplinares, interdisciplinares e interinstitucionais, bem como potencializar e respeitar os aspectos de geração.

A proposta metodológica de aplicação da extensão agroflorestal da SEAPROF está baseada nas seguintes ações:

- ✓ levantamentos agro-ambientais participativos, buscando sempre a manutenção do contato com as comunidades que possibilite o conhecimento e interação mútua entre o produtor e o extensionista;
- ✓ oferta de cursos de capacitação em habilidades específicas, diagnosticadas nas convivências agro-ambientais;
- ✓ formação continuada de agentes que atuam no meio, particularmente os oriundos das próprias comunidades, como forma de desenvolvimento técnico autônomo; e
- ✓ realização de intercâmbios para que seja feita uma constante avaliação dos êxitos e dificuldades, e possa ser desenvolvido um processo continuado da extensão agroflorestal, além de repassar técnicas e tecnologias geradas nas próprias unidades de produção, propiciando a sua difusão generalizada no nível micro regional.

A Secretaria de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis (SEDENS) também tem importante papel no fornecimento de assistência técnica aos produtores. A SEDENS atua de forma indireta na assistência técnica florestal, fornecendo apoio para treinamento de pequenos produtores e suas lideranças. No processo de implantação de manejo florestal comunitário a SEDENS terceiriza, entre outros, o serviço de treinamento da mão-de-obra local que será utilizada nas atividades de manejo florestal. Dessa forma, as empresas de consultoria florestal contratadas pela SEDENS para implantar o manejo nas comunidades têm que oferecer cursos e treinamentos para pessoas da própria comunidade, identificadas em uma fase anterior como as mais aptas a desenvolverem certo ofício no processo de manejo. Assim, há treinamentos que vão desde o aprendizado de aberturas de picadas e noções de uso de GPS para trabalhadores locais até noções de planos de negócios para lideranças de associações. Neste sistema, a SEDENS disponibiliza equipes compostas por um engenheiro florestal e dois técnicos do seu quadro para uma média de 50 famílias que estão sob o trabalho terceirizado das empresas de consultoria florestal.



ESTADO DO ACRE

5.4 ORGANIZAÇÃO SOCIAL NAS ÁREAS FOCADAS PELO PROJETO

No geral, todas as comunidades têm pelo menos uma associação. Porém, é problema freqüente que a associação só exista no papel, ou que não exista uma mobilização social para participar das associações/cooperativas, ou que não sejam representativas das comunidades. Existe a necessidade de capacitação e mobilização para a organização social. O PROACRE precisará trabalhar essa mobilização e capacitação para diversas ações planejadas, como por exemplo, o manejo florestal comunitário, desenvolvimento de PDCs, etc.

Dentre as instituições que participam do Projeto, três já trabalham com a questão da organização e capacitação social, e podem contribuir para tornar mais eficaz as intervenções do Projeto nessas comunidades:

- ✓ Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr (IDM): é uma autarquia estadual que trabalha com a formação e capacitação do capital humano do Estado do Acre para alcançar o desenvolvimento social-econômico sustentável. O IDM promove o ensino, a pesquisa e a extensão para garantir a inclusão social através de formação, aperfeiçoamento e atualização profissional através de cinco centros focalizados nas áreas de: saúde, meio ambiente, educação profissional em serviços, comunicação e artes, e tecnologias da floresta. O IDM participará no Projeto contribuindo com a formação dos agentes (egressos da Escola da Floresta, agentes de ATER, agentes de saúde, agentes indígenas) que trabalharão diretamente com as comunidades beneficiadas pelo Projeto; e contribuirá na elaboração e implementação dos PDCs nas ZAPs.
- ✓ Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS): a SEDS é responsável por toda a política de assistência social no Estado: Programa Bolsa Família, ações de apoio às mulheres e idosos, entre outras ações. No Projeto, a SEDS apoiará nas COPs os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social CREAs e Centros de Juventude (onde são desenvolvidas ações de esporte, lazer, formação, cultura, etc.) implementando um novo arranjo. Hoje os Centros têm ações mais pontuais do que o proposto; a SEDS apoiará a implementação de ações integradas e mais diversificadas, oferecendo um conjunto mais completo de ações visando a inclusão social.
- ✓ Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar (SEAPROF): a SEAPROF trabalha com o fortalecimento e empoderamento das comunidades acompanhadas através da Divisão de Cooperativismo e Organização Social, que oferece os seguintes serviços: (a) informar as comunidades quanto à importância da organização comunitária, formação e consolidação de cooperativas e associações; (b) acompanhamento sistemático das cooperativas ou associações formadas com auxílio da SEAPROF; (c) incentivo à adoção de atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pela comunidade; (d) capacitação das cooperativas e associações quanto aos aspectos de organização social, administração e gerenciamento básico, princípios éticos, direitos e deveres do cidadão/cooperado/ associado, desenvolvimento comunitário, sempre considerando as diferenças locais de cada comunidade e as necessidades de cada uma delas; e (e) auxílio na organização da documentação necessária para a regularização de cooperativas e associações.

5.5 CRÉDITO/LINHAS DE FINANCIAMENTO PARA ATIVIDADES DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL



ESTADO DO ACRE

Atualmente, o governo estadual já faz uma intervenção junto às instituições financeiras para facilitar o acesso ao crédito para os produtores, propondo novas linhas de ação para financiamento em conformidade com os arranjos produtivos prioritários que o Estado apóia. O Projeto preparará as comunidades para acessar os créditos existentes, oferecendo oportunidades de capacitação e desenvolvimento, preparando-as para acessar as linhas de crédito existentes após a vigência do Projeto. O PROACRE também financiará as lacunas que não estão previstas nas linhas de crédito e que são fundamentais para o desenvolvimento da ação produtiva dentro das cadeias.

O próprio desenvolvimento dos PDCs pelas comunidades com o apoio do Projeto já facilitará a identificação das possíveis linhas de crédito e servirá como parte da capacitação das comunidades. Os componentes 1 (Provisão de serviços básicos e segurança alimentar em ZAPs Rurais), 2 (Ampliação e modernização dos serviços para o desenvolvimento socioeconômico sustentável em ZAPs rurais) e 4 (Fortalecimento institucional) do Projeto realizarão outras ações de capacitação para as associações comunitárias e cooperativas, incluindo a formação de lideranças locais que aumentem a sustentabilidade do desenvolvimento das comunidades.

As seguintes instituições oferecem crédito para as atividades de produção sustentável:

- ✓ SEAPROF: Programa Aquisição Alimentos – PAA; Programa Subsídio da Borracha,
- ✓ INCRA: Crédito Implantação – Fomento e Habitação (para reforma agrária – permite construir as casas e iniciar a produção)

Além dessas, os seguintes bancos oferecem crédito para essas atividades:

1) Banco da Amazônia - BASA: FNO - Amazônia Sustentável Rural: Programa de Financiamento do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia.

- ✓ *Fonte de Recursos*: Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO
- ✓ *Quem pode pleitear financiamento*: (i) Pessoas físicas que se caracterizem como produtores rurais; (ii) Pessoas jurídicas de direito privado, inclusive empresas individuais, associações e cooperativas, organizadas de conformidade com a lei brasileira, que tenham no País a sede de sua administração, e cuja maioria de capital, com direito a voto, pertença a pessoas residentes e domiciliadas no País; (iii) Pessoas jurídicas de direito privado, organizadas de conformidade com a lei brasileira, que tenham no País a sede de sua administração, e cuja maioria de capital, com direito a voto, pertença a pessoas não residentes no País, somente quando pertencerem aos setores de atividades e regiões econômicas de alto interesse nacional.
- ✓ *Em que consiste*:
 - Financiar implantação, ampliação, modernização, reforma, re-localização de empreendimentos, cuja viabilização se dará por meio de (1) investimento fixo e/ou semi-fixo; (ii) investimento misto: custeio e/ou comercialização associado ao investimento fixo e/ou semi-fixo.
 - Formação ou manutenção de estoques de empreendimentos, cuja viabilização se dará por meio de financiamento a custeio e/ou comercialização, nas seguintes condições: (1) Para empreendimentos considerados de grande importância para o desenvolvimento sustentável da localidade onde está implantado ou para empreendimentos considerados prioritários, quanto à aplicação dos recursos, sob os aspectos sociais, econômicos, tecnológicos, e/ou espaciais; (2) Somente para aquisição de matérias-primas, de insumos, de bens e/ou de produtos necessários à formação/manutenção de estoque para desempenho da atividade do beneficiário, devendo a liberação dos recursos ser feita diretamente pelo Banco aos fornecedores ou, na impossibilidade, diretamente ao beneficiário do crédito, desde que a comprovação de



ESTADO DO ACRE

aquisição seja realizada mediante apresentação de nota fiscal; (3) Custeio isolado para reflorestamento, Sistemas Agroflorestais (SAF) e Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMSF), aprovado pelo órgão ambiental competente, quando as inversões fixas e/ou semi-fixas tiverem sido realizadas com recursos próprios do beneficiário ou após o prazo de carência de financiamento concedido pelo Banco.

- ✓ *Atividades financiadas:* Empreendimentos Rurais (agricultura; pecuária; silvicultura; aqüicultura; captura e transformação de pescado; agroindústria, quando o processamento ou beneficiamento (industrialização) for efetuado por associação/cooperativa ou pelo produtor/empresa rural na sua propriedade rural).
- ✓ *Porte dos Beneficiários:* A classificação dos beneficiários por porte ocorre através da Receita Agropecuária Bruta Anual Prevista que é baseada na capacidade de produção projetada:

Porte	Receita Operacional Bruta Anual Prevista (em R\$1,00)
Mini	até 110.000
Pequeno	acima de 110.000 até 220.000
Médio	acima de 220.000 até 1.400.000
Grande	acima de 1.400.000

- ✓ *Encargos Financeiros:* as taxas de juros são aplicadas conforme a classificação do porte do beneficiário:

Porte	Taxa efetiva de juros ao ano
Mini	5,00 %
Pequeno	7,25 %
Médio	7,25 %
Grande	9,00 %

- ✓ *Bônus:* Para os mutuários que pagarem a parcela da dívida até a data do respectivo vencimento, serão aplicados bônus de adimplência de 15% sobre os encargos financeiros.
- ✓ *Prazos para Pagamento:* os prazos de financiamento serão dimensionados de acordo com a capacidade de pagamento do beneficiário, atendendo os seguintes critérios: (a) Carência: até 6 meses após a data prevista para a comercialização da produção do empreendimento a ser realizado com o plano ou projeto a financiar, não podendo ultrapassar 6 anos; (b) Total: (i) Investimento fixo ou misto: até 12 anos, incluída a carência, podendo, para culturas de longo ciclo de maturação, ser estendido até 20 anos, incluída a carência de até 8 (oito) anos, de acordo com o prazo necessário inerente à cada espécie, desde que justificado pela assistência técnica e comprovado pelo Banco; (ii) Semi-fixo: até 10 anos, incluída a carência; (iii) Custeio e/ou comercialização: até 2 anos.
- ✓ *Garantias:* Os tipos de garantias aceitas pelo Banco são a hipoteca, penhor e aval.

2) Banco do Brasil: PRONAF FLORESTAL



ESTADO DO ACRE

- ✓ *Finalidade*: Investimentos em projetos e sistemas agroflorestais, de exploração extrativista ecologicamente sustentável, plano de manejo e manejo florestal, recomposição e manutenção de APP's e RL e recuperação de áreas degradadas.
- ✓ *Público Alvo e Teto*: (i) Grupo "C" → R\$ 5.000,00; (ii) Grupo "D" → R\$ 7.000,00; independentemente de outros créditos de investimentos no PRONAF.
- ✓ *Encargos*: 2% ao ano.
- ✓ *Bônus de Adimplência*: 25% sobre a taxa de juros.
- ✓ *Reembolso*: até 12 anos e até 8 de carência (primeiro corte).
- ✓ *Garantias*: dispensada.
- ✓ *Assistência Técnica*: obrigatória.
- ✓ *Condições Especiais*: a mesma unidade familiar pode contratar 2 empréstimos consecutivos e não cumulativos, 12 meses após o primeiro financiamento.



6 PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

6.1 INTRODUÇÃO

Este Plano de Gestão Ambiental define os procedimentos destinados a identificar previamente os impactos ambientais das atividades consideradas capazes de gerar impactos ambientais adversos, relacionadas na Avaliação Ambiental, e as medidas de controle necessárias para a prevenção e/ou mitigação dos mesmos. O PGA define também os momentos em que os aspectos ambientais devem ser considerados e as instâncias responsáveis pela avaliação e decisão. Define-se também a lista negativa do Projeto PROACRE, com critérios para restrição de apoio a atividades.

Cabe ressaltar que a avaliação foi realizada para as atividades elegíveis ao Projeto e serve como orientação para os executores. O dimensionamento preciso do alcance dos impactos, e a definição de medidas específicas de controle deverão ser feitos considerando os subprojetos concretos a serem apoiados (quando serão conhecidos o porte, a localização e as condições de implantação).

O foco do PGA são as atividades capazes de gerar impactos adversos, para as quais foram especificadas as medidas de controle pertinentes. Para as atividades que necessitam de autorizações ou licenciamento ambiental, outras medidas mitigadoras e compensatórias poderão ser fixadas pelo órgão ambiental competente no processo de licenciamento, além das já previstas no PGA.

6.2 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS DO PROJETO PROACRE E PLANOS DE MITIGAÇÃO

O Projeto PROACRE é voltado para o desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável do Acre, devendo minimizar ou evitar os principais impactos negativos do desenvolvimento e resultar em impactos positivos sobre a manutenção, uso sustentável e recuperação das florestas existentes em seu território.

Todas as atividades apoiadas pelo Projeto terão o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) estadual como linha norteadora. O ZEE, concluído em 2006 e instituído pela lei nº 1.904 de 05 de junho de 2007, foi realizado de forma participativa e bastante detalhada, incluindo um Mapa de Gestão Territorial do Acre na escala de 1:250.000, para orientar todas as atividades estaduais. Onde adequado, o Projeto buscará detalhar esse zoneamento para a escala local, para orientar a implementação dos Planos de Desenvolvimento Comunitário (PDCs) a serem preparados de forma participativa em comunidades-alvo de médio porte (CAPs e COPs) apoiadas pelo Projeto.

Apresentamos abaixo o Quadro 04 que indica os resultados do Projeto que poderão impactar e/ou afetar o meio ambiente de forma positiva ou negativa, e as **ações mitigadoras propostas** para evitar ou minimizar **os potenciais impactos negativos**.

Durante as próximas fases da preparação do Financiamento Adicional do Projeto, será preparado um Plano de Ação Operacional para complementar o Plano de Gestão. O Plano de Ação incluirá ações de monitoramento dos impactos ambientais do Projeto (tanto positivos quanto negativos) e monitoramento das ações de mitigação que forem aplicadas, incluindo o orçamento e o cronograma previstos e os responsáveis por essas ações. A SEMA será a principal agência responsável pelo monitoramento dos impactos ambientais do Projeto e das ações de mitigação, coordenando as demais agências envolvidas nas atividades de monitoramento.



ESTADO DO ACRE

Em linhas gerais, o Plano de Ação Operacional envolverá atividades de: (i) monitoramento da cobertura vegetal com imagens de satélite Formosat, com resolução de 2 metros e amostragem de campo; (ii) monitoramento do Manejo Florestal Comunitário; (iii) monitoramento dos Planos de Desenvolvimento Comunitário; e (iv) gestão de risco, com a geração de mapas de risco para orientar ações de prevenção de queimadas, enchentes e contaminação do solo. O Projeto desenvolverá um sistema de monitoramento que combine, na medida do possível, os tipos e os esforços de monitoramento realizados pelos diversos agentes, tornando essa atividade eficiente e eficaz.



ESTADO DO ACRE

QUADRO 04: Sumário dos Possíveis Impactos e Ações de Mitigação

(continua)

Efeitos Intermediários	Produtos	Possíveis Impactos		Medidas de mitigação	Responsável pela implementação das medidas de mitigação e origem dos recursos	Necessidades de fortalecimento p/ implementar medidas de mitigação (atividades a serem incluídas no Componente 4)
		Positivos	Negativos			
Acesso aos serviços de saneamento básico pela população dos municípios do ACRE	1. Sistemas de Abastecimento de Água; 2. Sistema de Esgotamento Sanitário; e, 3. Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos Domésticos.	1. Acesso a água tratada e com qualidade, 2. Proteção e Preservação do Meio Ambiente, assim como Melhoria da qualidade de vida da população provocada pelas ações de: - Coleta, afastamento e tratamento do esgoto doméstico gerado, eliminando o esgoto correndo a céu aberto, além dos maus odores característicos e proliferação de vetores causadores de doenças; - Coleta, afastamento e tratamento dos resíduos sólidos, eliminando os “bolsões” de lixo, assim como as doenças e vetores que podem ser causadas pelo acúmulo inadequado dos resíduos, assim como: Reversão de alguns processos de degradação ambiental	1. Desmatamento ou supressão da vegetação nas áreas escolhidas para a implantação da obra, 2. Geração de Poeiras, Lamas e Ruídos durante a execução das obras; 3. Riscos de acidentes causados: pelo mau uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, pelos funcionários responsáveis pela execução das obras; e pela falta de conscientização da população ao transitar livremente por locais inadequados, com presença de máquinas, equipamentos e demais componentes utilizados	1. Reposição da vegetação através da elaboração e implantação de PRADs – Planos de Recuperação de Áreas Degradadas 2. Realização de ações de monitoramento e fiscalização efetivas durante a execução das obras para a prevenção de acidentes 3. Realização de Campanhas orientativas à população quanto à importância das obras e aos riscos existentes durante ao período de obras e pós obras. 4. Adequação dos projetos técnicos dos sistemas de saneamento e esgotamento sanitário conforme os respectivos Relatórios Ambientais Preliminares para assegurar o menor impacto possível (ex: atentar para a escolha do local de despejo do esgoto tratado; capacidade de diluição do corpo d’água receptor; escolha do tipo mais adequado e ambientalmente	DEPASA	1. Cursos para agentes para capacitação da população quanto à importância das obras de saneamento, dos riscos existentes, 2. Realização de campanhas orientativas em mídias, como TVs, rádios e outdoors; 3. Apoio na implantação de programas sobre boas práticas domiciliares para proteção e preservação do meio ambiente; informando sobre como e onde descartar remédios, baterias, recicláveis, etc.



ESTADO DO ACRE

Efeitos Intermediários	Produtos	Possíveis Impactos		Medidas de mitigação	Responsável pela implementação das medidas de mitigação e origem dos recursos	Necessidades de fortalecimento p/ implementar medidas de mitigação (atividades a serem incluídas no Componente 4)
		Positivos	Negativos			
				<p>sustentável de tratamento a ser utilizado nas ETAs e ETEs; escolha da localização das estruturas a serem construídas; etc.).</p> <p>5. Cumprimento do Manual Ambiental e Social de Obras (Anexo 6 deste documento).</p> <p>6. Definição e encaminhamento da destinação adequada dos lodos e efluentes das ETAs e ETEs.</p> <p>7. Preparação de um plano de gestão dos resíduos sólidos para cada localidade onde o Projeto investir neste setor.</p> <p>8. Cumprimento do Marco de Reassentamento Involuntário (Anexo 5 deste documento).</p>		
Eventuais achados arqueológicos ou outros de interesse histórico	Não interferência no patrimônio cultural, histórico e arqueológico	Achados arqueológicos ou outros de interesse histórico resguardados		<p>1. Consulta ao IPHAN sobre a possibilidade de ocorrência de bens e fatos a serem protegidos.</p> <p>2. Em caso positivo, realizar a revisão no Projeto e capacitar os envolvidos sobre a guarda dos achados, bem como contratar um especialista em arqueologia em obras localizadas em locais onde exista maior chance de achados.</p>	SEOP DEPASA	<p>1. Capacitação dos servidores/ técnicos do DEPASA e SEOP.</p> <p>2. Contratação de Consultor para levantamento e estudo, bem como os custos relacionados (se aplicável)</p>



ESTADO DO ACRE

Efeitos Intermediários	Produtos	Possíveis Impactos		Medidas de mitigação	Responsável pela implementação das medidas de mitigação e origem dos recursos	Necessidades de fortalecimento p/ implementar medidas de mitigação (atividades a serem incluídas no Componente 4)
		Positivos	Negativos			
				<p>3. Em caso negativo, proceder o andamento da execução e capacitar os envolvidos, levando em consideração a possibilidade de ocorrência no momento da execução.</p> <p>4. Se houver um achado na execução da obra, serão paralisadas as atividades e será comunicado ao IPHAN sobre o ocorrido, bem como, contratado um profissional em arqueologia para realização de levantamento e estudos.</p> <p>5. Após a regularização do item 4, serão feitas as adequações devidas em caso de existência ou continuada a execução em caso da não concretização do achado.</p>		



ESTADO DO ACRE

QUADRO 04: Sumário dos Possíveis Impactos e Ações de Mitigação

(continua)

Efeitos Intermediários	Produtos	Possíveis Impactos		Medidas de mitigação	Responsável pela implementação das medidas de mitigação e origem dos recursos	Necessidades de fortalecimento p/ implementar medidas de mitigação (atividades a serem incluídas no Componente 4)
		Positivos	Negativos			
Famílias acessando os serviços básicos do Programa de Saúde da Família e da rede obstétrica neonatal.	Agentes de saúde capacitados e atuando, campanhas de vacinação (entre outros).		Lixo hospitalar produzido pelas campanhas de vacinação e atendimentos nos hospitais, postos médicos e serviços móveis pode causar impactos ambientais no solo e na água, ou contaminação das comunidades por manejo inadequado de resíduos.	1. A preparação desta atividade incluirá um plano para gestão do lixo hospitalar gerado. 2. O treinamento dos agentes de saúde incluirá a gestão do lixo hospitalar e o kit da Família Brasileira Fortalecida incluirá orientações sobre gestão do lixo (inclusive alertando sobre os danos causados por descarte inadequado de restos de remédios, lixo orgânico e reciclável, etc.).	SESACRE	1. Cursos para agentes de capacitação para manejo do lixo; 2. Aquisição de depósitos portáteis de lixo hospitalar; 3. Apoio para estabelecer os procedimentos de encaminhamento dos resíduos para tratamento adequado.
Famílias com água potável disponível e esgotamento adequado.	Kits água e kits esgotamento distribuídos e instalados.	1. Construção de fossas reduzirá a poluição do solo e da água causada por resíduos humanos e águas servidas. 2. Construção de cisternas e educação ambiental deverá levar a um uso mais sustentável da água.	1. Construção de cisternas e fossas sépticas em local inadequado ou de maneira inadequada pode causar contaminação do solo e da água, ou erosão do solo.	1. A atividade incluirá orientação à equipe de construção/instalação e às comunidades sobre as regras ambientais para a construção de fossas no mínimo a 100 metros de cursos d'água ou nascentes, vedação adequada de fossas e cisternas, e construção adequada para cada tipo de solo. 2. A atividade também incluirá ações de educação ambiental, principalmente sobre o uso sustentável e saudável dos recursos hídricos.	SESACRE	1. Planejamento das construções das cisternas e fossas; 2. Capacitação para tratamento das cisternas; 3. Capacitação para as comunidades sobre o uso de fossas sépticas.



QUADRO 04: Sumário dos Possíveis Impactos e Ações de Mitigação

(continua)

Efeitos Intermediários	Produtos	Possíveis Impactos		Medidas de mitigação	Responsável pela implemente. das medidas de mitigação e origem dos recursos	Necessidades de fortalecimento p/ implementar medidas de mitigação (atividades a serem incluídas no Componente 4)
		Positivos	Negativos			
Crianças recebendo ensino fundamental e médio, jovens e adultos prosseguindo a escolarização.	Escolas atendidas e equipadas (entre outros produtos).	Com o desenvolvimento das ações do PROACRE as comunidades terão acesso à educação ambiental, que é um tema transversal do currículo da educação básica. Este conhecimento, os alunos e as comunidades poderão aprimorar as relações com a natureza e estarão mais bem preparados para entender e adotar práticas de vida e de produção ecologicamente sustentáveis.	Não identificados.		SEE	
Famílias com segurança alimentar com base na produção agroflorestal e florestal local; aumento e diversificação da produção agroflorestal em bases sustentáveis nas comunidades.	1. Rede comunitária de serviços de ATER estruturada e em funcionamento; 2. Inventário e monitoramento florestal; 3. Planos de Desenvolvimento Comunitário (PDC) elaborados e em execução;	A capacitação e a assistência técnica deverão colaborar para tornar a vida nas comunidades mais sustentável, tanto ecologicamente quanto social e economicamente.	1. Exploração excessiva de produtos florestais não madeireiros; 2. Queimadas com perdas de biodiversidade e para a saúde humana; 3. Manejo inadequado de florestas ou sistemas agroflorestais; 4. Inventário e monitoramento florestal deficientes;	1. Todas as atividades produtivas e extrativistas terão o ZEE como linha norteadora, incluindo o detalhamento do ZEE em escala compatível com os PDCs. 2. Uso das florestas e sistemas agroflorestais; 3. Toda atividade florestal (madeira de pequena escala ou não-madeira, sistemas agroflorestais) será precedida de um inventário florestal representativo e adequado	SEDENS SEMA (coordenadores) SEAPROF IDM SEDENS	1. Fortalecimento institucional empresarial (tipo Público-Privada-Comunitária) para atrair empresas de fora (mais engenheiros florestais). 2. Fortalecimento de instâncias jurídicas de resolução de conflitos.



QUADRO 04: Sumário dos Possíveis Impactos e Ações de Mitigação

(continua)

Efeitos Intermediários	Produtos	Possíveis Impactos		Medidas de mitigação	Responsável pela implementação das medidas de mitigação e origem dos recursos	Necessidades de fortalecimento p/ implementar medidas de mitigação (atividades a serem incluídas no Componente 4)
		Positivos	Negativos			
Famílias com segurança alimentar com base na produção agroflorestal e florestal local; aumento e diversificação da produção agroflorestal em bases sustentáveis nas comunidades.	<p>4. Planos de Manejo de Uso Múltiplo Comunitário;</p> <p>5. Investimentos em infraestrutura para a produção;</p> <p>6. Comunitários formados para as ocupações das cadeias produtivas apoiadas.</p>	<p>A capacitação e a assistência técnica deverão colaborar para tornar a vida nas comunidades mais sustentável, tanto ecologicamente quanto social e economicamente.</p>	<p>5. Uso de produtos químicos na produção agrícola;</p> <p>6. Cultivo de OGMs;</p> <p>7. Impactos sociais causados pela falta de acesso a crédito para financiar atividades produtivas florestais e agro-florestais;</p> <p>8. No caso de aumento das receitas, comunitários podem aumentar investimento em agropecuária ou produção de madeira ilegal;</p>	<p>3. preparação de um plano participativo de exploração e monitoramento florestal, incluindo o treinamento das comunidades nas melhores práticas de manejo florestal, sobre o uso inadequado do fogo e em combate a incêndios florestais.</p> <p>4. A derrubada de florestas, quando inevitável, e atividades madeireiras serão precedidas da preparação de um Plano de Manejo de Uso Múltiplo que inclua a reposição florestal onde cabível, independentemente do tamanho da comunidade envolvida. Para as demais atividades (extrativismo, sistemas agro-florestais), as comunidades menores (CAUs) receberão orientação dos agentes de ATER para planejar, executar e monitorar essas atividades. As comunidades maiores (CAPs e COPs) desenvolverão, com a orientação dos agentes de ATER, planos manejo específicos para essas atividades dentro dos PDSc.</p>	<p>SEDENS SEMA (coordenadores)</p> <p>SEAPROF IDM SEDENS</p>	<p>3. Fortalecimento do IMAC e revisão dos processos para acelerar a aprovação dos planos de manejo florestal.</p> <p>4. Capacitação dos servidores/ técnicos da SEAPROF.</p>



ESTADO DO ACRE

QUADRO 04: Sumário dos Possíveis Impactos e Ações de Mitigação

(continua)

Efeitos Intermediários	Produtos	Possíveis Impactos		Medidas de mitigação	Responsável pela implementação das medidas de mitigação e origem dos recursos	Necessidades de fortalecimento p/ implementar medidas de mitigação (atividades a serem incluídas no Componente 4)
		Positivos	Negativos			
Famílias com segurança alimentar com base na produção agroflorestal e florestal local; aumento e diversificação da produção agroflorestal em bases sustentáveis nas comunidades.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Rede comunitária de serviços de ATER estruturada e em funcionamento; 2. Inventário e monitoramento florestal; 3. Planos de Desenvolvimento Comunitário (PDC) elaborados e em execução; 4. Planos de Manejo de Uso Múltiplo Comunitário; 5. Investimentos em infraestrutura para a produção; 6. Comunitários formados para as ocupações das cadeias produtivas apoiadas. 	A capacitação e a assistência técnica deverão colaborar para tornar a vida nas comunidades mais sustentável, tanto ecologicamente quanto social e economicamente.	<ol style="list-style-type: none"> 9. Construção ou melhoria de casas de beneficiamento de produtos florestais pode causar impactos ambientais como erosão ou contaminação do solo e água com resíduos da construção; 10. Falta de capacidade institucional para atender à demanda de aprovação, monitoramento e fiscalização de planos de manejo e PDCs. 	5. Todos os planos de manejo para atividades de exploração florestal (madeira de pequena escala e não madeira), e produção agroflorestal, assim como os PDCs, devem considerar, pelo menos: a capacidade sustentável de produção e exploração dos produtos florestais; a capacidade de regeneração florestal; os melhores métodos de consorciamento de culturas para uma produção variada de alimentos em quantidade e qualidade adequadas e que permita o manejo natural de pragas; métodos que permitam maior produção na menor área possível, limitando a derrubada da floresta em locais onde áreas abertas não estão disponíveis para agricultura; cumprimento da lei estadual nº 1.534, de 22 de janeiro de 2004, que não permite o cultivo de OGMs no Estado; as regras do Projeto sobre utilização mínima e adequada de produtos químicos; plano de monitoramento florestal com linha de base, indicadores e méto-	<p>SEDENS SEMA (coordenados)</p> <p>SEAPROF IDM SEDENS</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fortalecimento institucional empresarial (tipo Público-Privada-Comunitária) para atrair empresas de fora (mais engenheiros florestais). 2. Fortalecimento de instâncias jurídicas de resolução de conflitos. 3. Fortalecimento do IMAC e revisão dos processos para acelerar a aprovação dos planos de manejo florestal. 4. Capacitação dos servidores/ técnicos da SEAPROF.



QUADRO 04: Sumário dos Possíveis Impactos e Ações de Mitigação

(continua)

Efeitos Intermediários	Produtos	Possíveis Impactos		Medidas de mitigação	Responsável pela implementação das medidas de mitigação e origem dos recursos	Necessidades de fortalecimento p/ implementar medidas de mitigação (atividades a serem incluídas no Componente 4)
		Positivos	Negativos			
Famílias com segurança alimentar com base na produção agroflorestal e florestal local; aumento e diversificação da produção agroflorestal em bases sustentáveis nas comunidades.	<p>6. Rede comunitária de serviços de ATER estruturada e em funcionamento;</p> <p>7. Inventário e monitoramento florestal;</p> <p>8. Planos de Desenvolvimento Comunitário (PDC) elaborados e em execução;</p> <p>9. Planos de Manejo de Uso Múltiplo Comunitário;</p> <p>10. Investimentos em infraestrutura para a produção;</p> <p>6. Comunitários formados para as ocupações das cadeias produtivas apoiadas.</p>	A capacitação e a assistência técnica deverão colaborar para tornar a vida nas comunidades mais sustentável, tanto ecologicamente quanto social e economicamente.	Ver página anterior	<p>5 dos de mensuração.</p> <p>6 Atividades de capacitação serão direcionadas a qualificar comunitários para o trabalho na cadeia produtiva florestal e agroflorestal (tirando do trabalho agrícola e levando para o florestal e agroflorestal, incluindo a capacitação, licenciamento e certificação com monitoramento tais como ISA – socioambiental).</p> <p>7 O PROACRE divulgará e viabilizará o acesso a crédito e micro-crédito para financiar atividades agro-florestais e florestais, evitando impactos e conflitos sociais (ver seção 5.5 deste documento) e evitando desvios para atividades produtivas não sustentáveis.</p> <p>8 <u>Infraestrutura:</u> - Os investimentos em infraestrutura para a produção levarão em conta o ZEE e as regras do Banco Mundial, assegurando o menor impacto ambiental possível e maior sustentabilidade ambiental.</p>	<p>SEDENS SEMA (coordenadores)</p> <p>SEAPROF IDM SEDENS</p>	<p>1. Fortalecimento institucional empresarial (tipo Público-Privada-Comunitária) para atrair empresas de fora (mais engenheiros florestais).</p> <p>2. Fortalecimento de instâncias jurídicas de resolução de conflitos.</p> <p>3. Fortalecimento do IMAC e revisão dos processos para acelerar a aprovação dos planos de manejo florestal.</p> <p>4. Capacitação dos servidores/ técnicos da SEAPROF.</p>



QUADRO 04: Sumário dos Possíveis Impactos e Ações de Mitigação

(continua)

Efeitos Intermediários	Produtos	Possíveis Impactos		Medidas de mitigação	Responsável pela implementação das medidas de mitigação e origem dos recursos	Necessidades de fortalecimento p/ implementar medidas de mitigação (atividades a serem incluídas no Componente 4)
		Positivos	Negativos			
Famílias com segurança alimentar com base na produção agroflorestal e florestal local; aumento e diversificação da produção agroflorestal em bases sustentáveis nas comunidades.	Ver página anterior	A capacitação e a assistência técnica deverão colaborar para tornar a vida nas comunidades mais sustentável, tanto ecologicamente quanto social e economicamente.	Ver página anterior	<p><u>8 Infraestrutura:</u> - A construção e melhoria de infraestrutura para beneficiamento de produtos florestais e agro-florestais será acompanhada por capacitação comunitária para uma produção florestal e agroflorestal sustentável e com maior valor de mercado.</p> <p><u>9 Capacidade institucional</u> - O PROACRE apoiará, dentro do Componente 4, atividades de desenvolvimento institucional para aumentar a capacidade de atender às demandas de aprovação de planos de manejo e PDCs, monitoramento, fiscalização e controle (ver última coluna à esquerda).</p>	<p>SEDENS SEMA (coordenadores)</p> <p>SEAPROF IDM SEDENS</p>	Ver página anterior
Ampliação da capacidade de ação coletiva (organização, gestão, planejamento, negociação, comercialização) das comunidades.	Plano de Desenvolvimento Comunitário (PDC) pactuado e em execução; lideranças locais fortalecidas e qualificadas.	A capacitação e a assistência técnica deverão colaborar para criar comunidades mais sustentáveis, tanto ecologicamente quanto social e economicamente.	<p>1. Falta de acesso das comunidades a financiamento pode resultar em atividades não sustentáveis;</p> <p>2. PDC pode não incluir planos de monitoramento ambiental participativos eficientes e viáveis;</p>	<p>1. Atividades madeireiras serão limitadas e somente em escala comunitária, incluindo monitoramento e reposição florestal com espécies nativas.</p> <p>2. Atividades com potenciais impactos ambientais negativos deverão desenvolver planos de gestão ambiental para evitar ou mitigar e monitorar impactos</p>	<p>SEAPROF SEDENS IDM</p>	<p>1. Fortalecimento da capacidade institucional e comunicação entre as secretarias e instituições envolvidas no PROACRE através da utilização da Rede</p>



ESTADO DO ACRE

QUADRO 04: Sumário dos Possíveis Impactos e Ações de Mitigação

(continua)

Efeitos Intermediários	Produtos	Possíveis Impactos		Medidas de mitigação	Responsável pela implementação das medidas de mitigação e origem dos recursos	Necessidades de fortalecimento p/ implementar medidas de mitigação (atividades a serem incluídas no Componente 4)
		Positivos	Negativos			
Ampliação da capacidade de ação coletiva (organização, gestão, planejamento, negociação, comercialização) das comunidades.	Plano de Desenvolvimento Comunitário (PDC) pactuado e em execução; lideranças locais fortalecidas e qualificadas.	A capacitação e a assistência técnica deverão colaborar para criar comunidades mais sustentáveis, tanto ecologicamente quanto social e economicamente.	<p>3. Resíduos gerados pelas atividades dos PDCs podem ser mal geridos, poluindo o solo e a água;</p> <p>4. Uso inadequado do fogo ou imprudência podem causar queimadas com perdas de biodiversidade e para a saúde humana;</p> <p>5. Com o incremento das receitas, comunitários podem aumentar investimento em agropecuária ou produção de madeira ilegal;</p> <p>6. Não atendimento da demanda dos mercados por produtos florestais e agro-florestais, afetando a sustentabilidade econômica das atividades e dos PDCs;</p> <p>7. Capacidade institucional governamental insuficiente para monitorar e fiscalizar atividades dos PDCs.</p>	<p>2. de forma participativa e eficiente.</p> <p>3. O Projeto apoiará atividades integradas de seleção e reciclagem de resíduos sólidos nas CAPs, COPs e ZAPs urbanas, acompanhadas de campanhas de conscientização e atividades de capacitação, inclusive identificando possíveis atividades alternativas de geração de renda, principalmente para CAUs e CAPs, envolvendo o beneficiamento ou produção com base em resíduos reciclados.</p> <p>4. Atividades de capacitação serão direcionadas a qualificar comunitários para o trabalho (tirando do trabalho agrícola e levando para o florestal e agroflorestal, incluindo a capacitação, licenciamento e certificação com monitoramento tais como ISA – socioambiental). A capacitação incluirá também opções ao uso do fogo na agricultura e treinamento em combate a incêndios florestais.</p>	SEAPROF SEDENS IDM	<p>1. Metropolitana de Alta Velocidade da Cidade de Rio Branco;</p> <p>2. Fortalecimento institucional empresarial (tipo Público-Privada-Comunitária) para atrair empresas de fora (mais engenheiros florestais).</p> <p>3. Fortalecimento de instâncias jurídicas de resolução de conflitos.</p> <p>4. Fortalecimento do IMAC e revisão dos processos para acelerar a aprovação dos planos de manejo florestal.</p> <p>5. As atividades de fortalecimento institucional incluirão a regulamentação de atividades econômicas existentes que</p>



QUADRO 04: Sumário dos Possíveis Impactos e Ações de Mitigação

(continua)

Efeitos Intermediários	Produtos	Possíveis Impactos		Medidas de mitigação	Responsável pela implementação das medidas de mitigação e origem dos recursos	Necessidades de fortalecimento p/ implementar medidas de mitigação (atividades a serem incluídas no Componente 4)
		Positivos	Negativos			
Ampliação da capacidade de ação coletiva (organização, gestão, planejamento, negociação, comercialização) das comunidades.	Plano de Desenvolvimento Comunitário (PDC) pactuado e em execução; lideranças locais fortalecidas e qualificadas.	A capacitação e a assistência técnica deverão colaborar para criar comunidades mais sustentáveis, tanto ecologicamente quanto social e economicamente.	Ver página anterior	5. O PROACRE divulgará e viabilizará o acesso a crédito e micro-crédito para financiar atividades agroflorestais e florestais, evitando impactos e conflitos sociais (ver seção 5.5 deste documento) e desvios para atividades produtivas não sustentáveis. O micro-crédito deverá atender às famílias inseridas nas ZAPs Urbanas, podendo ser acessados de forma comunitária para o fortalecimento dos negócios financiados, sendo obrigatória a elaboração de um Plano de Negócios com as características principais das atividades a serem desenvolvidas. 6. Os PDCs deverão incluir um plano de negócios que avalie os mercados e a capacidade de produção das comunidades, buscando a melhor fórmula para garantir a sustentabilidade ambiental, social e econômica dos PDCs.	SEAPROF SEDENS IDM	6. causam impactos ambientais (tais como piscicultura) e capacitação (combinada com contratação de pessoal onde necessário) para a adequação e monitoramento.



ESTADO DO ACRE

QUADRO 04: Sumário dos Possíveis Impactos e Ações de Mitigação

(continua)

Efeitos Intermediários	Produtos	Possíveis Impactos		Medidas de mitigação	Responsável pela implementação das medidas de mitigação e origem dos recursos	Necessidades de fortalecimento p/ implementar medidas de mitigação (atividades a serem incluídas no Componente 4)
		Positivos	Negativos			
Ampliação da capacidade de ação coletiva (organização, gestão, planejamento, negociação, comercialização) das comunidades.	Plano de Desenvolvimento Comunitário (PDC) pactuado e em execução; lideranças locais fortalecidas e qualificadas.	A capacitação e a assistência técnica deverão colaborar para criar comunidades mais sustentáveis, tanto ecologicamente quanto social e economicamente.	Ver página anterior	7. O Projeto apoiará atividades de fortalecimento institucional para SDCT, IDM e SEDENS incluindo contratação de consultores, treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para aumentar a capacidade institucional para monitorar e fiscalizar as atividades apoiadas pelo Projeto, inclusive dos PDCs dessas atividades pelos órgãos competentes.	SEAPROF SEDENS IDM	Ver página anterior
Criança e jovem com idade adequada à série (COP e ZAP urbana); Famílias acessando os serviços socioassistenciais.	Entre outros: Rede de serviços socioassistenciais e unidades estruturadas; Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) estruturados; CRAS especializados estruturados; Centros da Juventude estruturados.	Comunidades mais bem atendidas estarão mais propensas a adotar práticas não predatórias de uso dos recursos naturais.	A construção/ reforma de centros e unidades de assistência social poderá resultar em impactos ambientais (geração de resíduos poluentes, erosão) ou sociais (localização/estrutura inadequada).	1. A localização da construção e reforma de centros e unidades de assistência social seguirá as orientações de Planos Diretores, onde houver, ou será selecionada de forma a oferecer o máximo de benefício a maior porcentagem do público alvo. Qualquer obra (construção ou reforma) será executada de forma a gerar a menor quantidade possível de resíduos, utilizar a maior quantidade possível de materiais de construção reciclados, e reciclar a maior quantidade possível de insumos e resíduos	SEE SEDS	1. Aprimorar a capacidade da SAS de monitoramento e avaliação do CADÚNICO e dos Programas, Serviços e Projeto de Assistência Social; 2. Desenvolver ações de aprimoramento da gestão das Secretarias Municipais e da rede socioassistencial; Ampliar a rede de serviços socioassistenciais no



QUADRO 04: Sumário dos Possíveis Impactos e Ações de Mitigação

(continua)

Efeitos Intermediários	Produtos	Possíveis Impactos		Medidas de mitigação	Responsável pela implementação das medidas de mitigação e origem dos recursos	Necessidades de fortalecimento p/ implementar medidas de mitigação (atividades a serem incluídas no Componente 4)
		Positivos	Negativos			
Ver página anterior	Ver página anterior	Ver página anterior	Ver página anterior	2. Os centros e unidades de assistência social serão planejados de forma a oferecer atendimento adequado e de qualidade ao público alvo.	SEE SEDS	2. âmbito municipal, implementando ações nos CRAS e nos Centros da Juventude.
Capital humano e uso de micro-crédito para pequeno empreendimentos	Micro-crédito oferecido para as famílias inseridas em programas sociais nas ZAPs Urbanas; Empreendimentos solidários consolidados; serviço de formação profissional para jovens e trabalhadores ofertado.	1. As atividades financiadas pelo Micro-crédito e Empreendimentos Solidários poderão contribuir para a recuperação de áreas degradadas em que poderão estar inseridas, através da melhoria das condições socioeconômicas das famílias beneficiárias, o que promove a possibilidade de maior conscientização no tocante aos impactos negativos decorrentes das atividades desenvolvidas; 2. Os empreendimentos financiados devem gerar emprego e renda nas suas áreas de influência, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias nas ZAPs Urbanas;	1. As atividades dos empreendimentos solidários poderão causar impactos ambientais significativos; 2. Falta de capacidade das comunidades e do governo estadual para monitorar os impactos ambientais e medidas de mitigação das atividades financiadas pelo micro-crédito e dos empreendimentos solidários.	1. O projeto definirá uma grade de capacitação para os beneficiários que inclua, além dos aspectos técnico-gerenciais, matérias de responsabilidade ambiental, gestão de resíduos, coleta seletiva, reutilização e reciclagem de materiais, etc. 2. Serão formalizadas parcerias com a instituição executora dos Projetos de Micro-crédito e demais órgãos estaduais incluídos no PROACRE para realizarem o acompanhamento, através de seus agentes de campo, dos possíveis impactos gerados pelas atividades financiadas. 3. Atividades financiadas pelo micro-crédito deverão cumprir a legislação ambiental vigente e, caso apresentem potenciais impactos ambientais, deverão preparar um plano de gestão ambiental que inclua ações de	SEPN	1. Treinamento do capital humano das secretarias e órgãos envolvidos nos projetos para acompanhamento e orientação das políticas públicas implementadas nas áreas atendidas. 2. Aquisição de equipamentos para monitoramento e avaliação do programa, inclusive para o acompanhamento in loco dos empreendimentos financiados.



ESTADO DO ACRE

QUADRO 04: Sumário dos Possíveis Impactos e Ações de Mitigação

(continua)

Efeitos Intermediários	Produtos	Possíveis Impactos		Medidas de mitigação	Responsável pela implementação das medidas de mitigação e origem dos recursos	Necessidades de fortalecimento p/ implementar medidas de mitigação (atividades a serem incluídas no Componente 4)
		Positivos	Negativos			
Capital humano e uso de micro-crédito para pequeno empreendedores	Micro-crédito oferecido para as famílias inseridas em programas sociais nas ZAPs Urbanas; Empreendimentos solidários consolidados; serviço de formação profissional para jovens e trabalhadores ofertado.	3. A conscientização das comunidades e a disponibilidade de apoio e recursos para atividades produtivas sustentáveis deverão colaborar para criar comunidades mais sustentáveis, tanto ecologicamente quanto social e economicamente.	Ver página anterior	3. monitoramento e mitigação de possíveis impactos negativos. 4. O Projeto apoiará atividades de conscientização e treinamento das comunidades e de fortalecimento institucional para SDCT e IDM incluindo contratação de consultores, treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para aumentar a capacidade institucional para monitorar e fiscalizar as atividades apoiadas pelo Projeto, inclusive as atividades financiadas pelo micro-crédito e dos empreendimentos solidários. 5. Atividades de capacitação serão direcionadas a qualificar comunitários para o trabalho (tirando do trabalho agrícola e levando para o florestal e agroflorestal, incluindo a capacitação,	SEPN	1. Treinamento do capital humano das secretarias e órgãos envolvidos nos projetos para acompanhamento e orientação das políticas públicas implementadas nas áreas atendidas. 2. Aquisição de equipamentos para monitoramento e avaliação do programa, inclusive para o acompanhamento in loco dos empreendimentos financiados.
População conscientizada quanto a regras e fatos ambientais.	Programas de educação ambiental oferecidos.	Impactos positivos sobre a conscientização da população quanto às questões ambientais e de sustentabilidade.		Programas de educação ambiental incluirão temas tais como: conservação da floresta e da biodiversidade; sustentabilidade ambiental; redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos	SEMA SEDENS	



ESTADO DO ACRE

QUADRO 04: Sumário dos Possíveis Impactos e Ações de Mitigação

(conclusão)

Efeitos Intermediários	Produtos	Possíveis Impactos		Medidas de mitigação	Responsável pela implementação das medidas de mitigação e origem dos recursos	Necessidades de fortalecimento p/ implementar medidas de mitigação (atividades a serem incluídas no Componente 4)
População conscientizada quanto a regras e fatos ambientais.	Programas de educação ambiental oferecidos.	Impactos positivos sobre a conscientização da população quanto às questões ambientais e de sustentabilidade.		(gestão integrada de resíduos sólidos); combate a incêndios florestais; existência e acesso a métodos alternativos de produção agrícola, florestal e agroflorestal (incluindo MIP, consorciamento, etc.); reflorestamento; utilização sustentável da água; etc.	SEMA SEDENS	
Comunidades Indígenas com apoio para o aumento e diversificação da produção agro-florestal, garantindo a segurança alimentar e a sustentabilidade florestal, bem como implementando ações de desenvolvimento comunitário.	<ul style="list-style-type: none"> - Planos de Gestão das Terras Indígenas (PGTI) elaborados e em execução; - Rede comunitária de serviços de ATER estruturada e em funcionamento; - Inventário e monitoramento florestal; - Planos Indígenas de Manejo de Uso Múltiplo Comunitário; - Comunitários formados para as ocupações das cadeias produtivas apoiadas. 	A capacitação e a assistência técnica deverão colaborar para criar comunidades mais sustentáveis, tanto ecologicamente quanto social e economicamente.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Os possíveis impactos negativos são os mesmos previstos em outros itens desse quadro para as atividades produtivas florestais e não florestais para comunidades não-indígenas. 2. Em resumo: desmatamento; exploração predatória; queimadas com perda de biodiversidade e para a saúde humana; fragmentação da floresta; erosão; efeito sobre a biodiversidade (flora e fauna); resíduos de processamento; controle e monitoramento ambiental deficientes. 	As medidas de mitigação serão as mesmas previstas para atividades semelhantes em comunidades não-indígenas, respeitando a autonomia das comunidades sobre a gestão das Terras Indígenas.	Comunidades Indígenas, em colaboração com a SEMA, SEAPROF, IDM, SEE, SESACRE.	<ol style="list-style-type: none"> 1) Capacitação das comunidades sobre uso sustentável da terra/floresta; realização de inventários florestais; monitoramento ambiental; entre outros temas relacionados. 2) Capacitação para agentes de supervisão e assistência técnica da SEMA, SEDENS e SEAPROF para atuar junto às comunidades indígenas.



ESTADO DO ACRE

6.3 LISTA NEGATIVA: ATIVIDADES NÃO APOIADAS PELO PROACRE

Todos os executores devem ser informados da restrição às atividades constantes da lista negativa apresentada abaixo, uma vez que deverão assegurar-se de que os planos elaborados não contemplem atividades que não serão apoiadas.

Durante a implementação do Projeto, outras atividades poderão vir a ser incluídas na “lista negativa” em decorrência de constatações de problemas ou impactos adversos eventualmente detectados no monitoramento das atividades.

Atividades não apoiadas pelo PROACRE – Lista negativa:

- ✓ Atividades e obras capazes de gerar impactos ambientais considerados significativos pela legislação nacional (que requerem EIA/RIMA), por não serem consideradas compatíveis com a categoria em que foi enquadrado o Projeto, conforme classificação do Banco Mundial;
- ✓ Aquisição e uso de agrotóxicos e outras substâncias proibidas pela legislação nacional ou cujo uso não seja registrado para a aplicação pretendida, bem como os enquadrados nas Classes I e II, segundo a classificação nacional, e nas Classes Ia e Ib, segundo a classificação da OMS;
- ✓ Aquisição e uso de agrotóxicos em desacordo com receituário agrônomo ou sem que tenha sido previamente assegurada a qualificação dos aplicadores e disponibilizados os equipamentos de proteção apropriados;
- ✓ Atividades que impliquem na supressão de Floresta primária ou secundária em estágio avançado de regeneração ou em qualquer estágio de regeneração quando localizada em áreas indicadas como prioritárias para a conservação da biodiversidade pelo MMA, exceto em casos previstos em lei e devidamente autorizados pelo órgão competente, incluindo as atividades de uso sustentável desenvolvidas pelas comunidades indígenas, segundo seus costumes e práticas tradicionais. Entende-se, para o presente projeto, como prioritárias as categorias de 5 a 8 do Projeto Biota/Fapesp;
- ✓ Atividades que impliquem supressão de vegetação secundária de Floresta para exploração de madeira ou lenha ou para uso alternativo do solo sem autorização do órgão competente. Excetuam-se as atividades de uso sustentável desenvolvidas pelas comunidades indígenas, segundo seus costumes e práticas tradicionais;
- ✓ Atividades ou obras que impliquem intervenções em áreas de preservação permanente, assim definidas pelo Código Florestal, excetuam-se os casos de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto e desde que devidamente autorizadas pelo órgão competente, além das atividades de uso sustentável desenvolvidas pelas comunidades indígenas, segundo seus costumes e práticas tradicionais;
- ✓ Atividades em Unidades de Conservação de Proteção Integral, com exceção da coleta de sementes, conforme previsto na Resolução SMA 68/2008;
- ✓ Atividades realizadas em áreas de proteção de mananciais legalmente estabelecidas, sem que haja a devida autorização pelo órgão de meio ambiente competente;
- ✓ Realização de atividades em áreas localizadas em Zonas de Amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral que representem ameaças à biota da área protegida; incluindo o uso de agrotóxicos;



ESTADO DO ACRE

- ✓ Utilização ou beneficiamento de produtos derivados de animais da fauna nativa provenientes de caça ou de criadouros não autorizados pelos órgãos competentes. Excetuam-se as atividades de uso sustentável desenvolvidas pelas comunidades indígenas, segundo seus costumes e práticas tradicionais.

6.4 PROCEDIMENTOS PARA SUBPROJETOS PRODUTIVOS APOIADOS PELO COMPONENTE 2

A Figura 03, a seguir, apresenta o fluxograma de decisão das atividades previstas no Subcomponente 2.2, com a indicação dos pontos em que as questões ambientais deverão ser avaliadas. Conforme anexo 7: Lista de Verificação Ambiental.

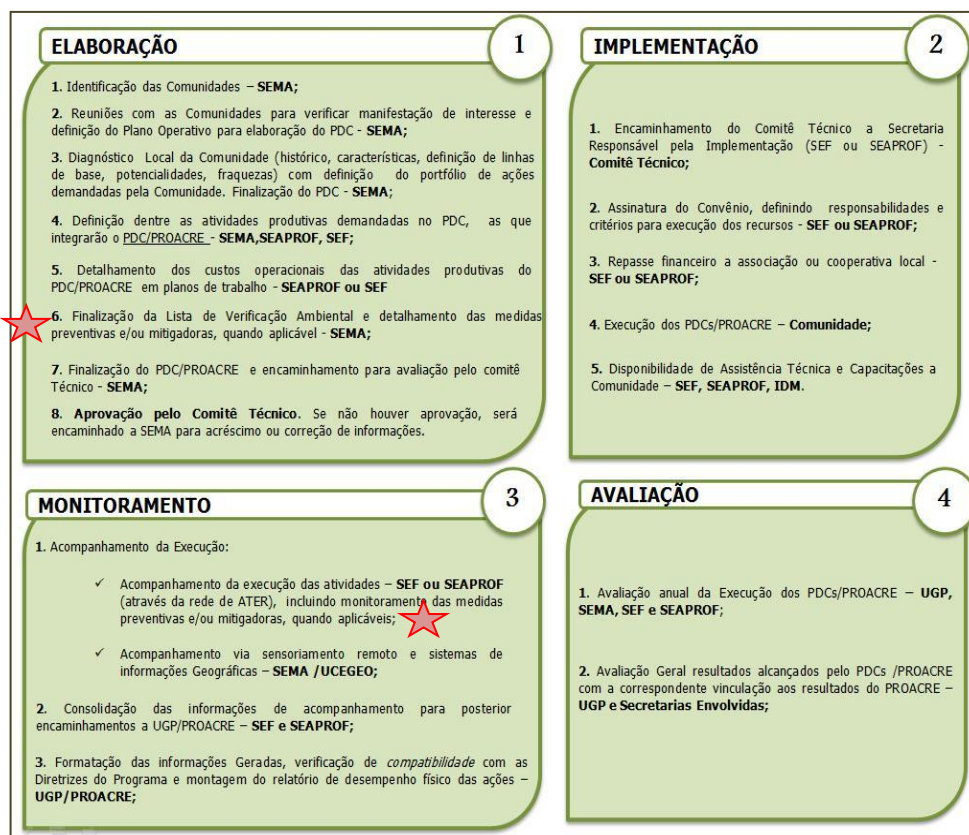


FIGURA 03: Fluxo de aprovação das propostas de iniciativas com indicação dos pontos de análise/decisão que envolvem questões ambientais.

Fonte: Roteiro Metodológico dos Planos de Desenvolvimento Comunitário.

Aplicação da Lista de Verificação Ambiental referente aos itens financiáveis para a componente 2, dos subprojetos produtivos.



ESTADO DO ACRE

Responsáveis:

Caberá à Secretaria de Estado de Meio Ambiente realizar a primeira análise da Lista de Verificação Ambiental quando do ato de elaboração dos Planos de Desenvolvimento Comunitários, bem como caberá à SEAPROF e SEDENS (em substituição à antiga SEF) a reaplicação da Lista quando estiverem realizando o acompanhamento do projeto.

6.5 PROCEDIMENTOS PARA ATIVIDADES DE SANEAMENTO APOIADOS PELOS NOVOS COMPONENTES

Os procedimentos adotados para as atividades de saneamento estão relacionados no Anexo 06 do presente documento: Manual Ambiental e Social de Obras. Caberá ao Departamento de Pavimentação e Saneamento – DEPASA e à Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP a execução das atividades referente ao saneamento, inclusive a aplicação da lista de verificação ambiental específica.

6.6 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO USO DE DEFENSIVOS PARA O CONTROLE DE PRAGAS E DOENÇAS

O Projeto não financiará a compra de pesticidas nem de outros agentes químicos que atuariam a Política Operacional 4.09 (Manejo de Pragas) do Banco Mundial. Através do Componente 2 Cada Subprojeto produtivo poderá incluir tanto investimentos coletivos (para as organizações formais), como individuais. Os investimentos individuais, para pequenos agricultores familiares, devem contemplar ações nas propriedades dos associados ou cooperados, que contribuam para viabilizar técnica e economicamente as atividades desenvolvidas pelas comunidades, devendo, portanto, atender à cadeia produtiva objeto do negócio.

Como exemplos podem ser citados, dentre outros, a adoção de tecnologias que permitam ganho de produtividade e redução de custo, a melhoria da qualidade dos produtos, e a diversificação das atividades produtivas, que podem, no caso de um manejo não adequado de pragas, incrementar o uso de pesticidas, denominados no Brasil de agrotóxicos (Lei nº 7.802/89 - “Lei dos Agrotóxicos”). Para minimizar os possíveis impactos adversos da utilização de agrotóxicos à saúde humana e ao meio ambiente, advindos de atividades incentivadas pelo Projeto, foi elaborado um Plano de Manejo de Pragas - PMP, que incentivará a adoção do Manejo Integrado de Pragas - MIP. No caso da necessidade do controle químico, o PMP recomenda todos os cuidados para a seleção e manuseio dos agrotóxicos, desde a aquisição até o descarte de embalagens vazias, baseando-se nos critérios a seguir, estabelecidos pela referida Política do Banco Mundial:

- ✓ Devem ter efeitos adversos mínimos na saúde humana.
- ✓ Devem ter sua eficácia comprovada no combate às espécies alvo.
- ✓ Devem ter um efeito mínimo nas espécies que não são o alvo da sua aplicação e no ambiente natural. Os métodos, momento e frequência da aplicação de pesticidas devem minimizar os danos aos inimigos naturais das espécies alvo.
- ✓ O seu uso tem de levar em conta a necessidade de se evitar o desenvolvimento de resistência nos parasitas.



ESTADO DO ACRE

Para a implementação do PMP está prevista a capacitação dos técnicos da SEAPROF, envolvidos com os produtores rurais beneficiados com investimentos individuais que tenham potencial uso de agrotóxicos, em “Manejo Integrado de Pragas” e em “Uso Adequado de Agrotóxicos”. Também deverá haver obrigatoriamente a capacitação desses produtores, nos 2 temas citados, como condição para o apoio financeiro do investimento. O processo de capacitação, tanto para os técnicos da SEAPROF envolvidos como para os produtores beneficiados, deverá ser contínuo, e sua linha metodológica baseada na filosofia proposta no PROACRE, devendo ser implantado um modelo de gestão, acompanhamento e avaliação das ações de capacitação.

O PMP contém: informações sobre a legislação de agrotóxicos e sobre o manejo de pragas no Estado de Acre; diretrizes para a implantação do Manejo Integrado de Pragas, com recomendações para a realização do controle químico (quando necessário), de forma correta e segura, e um Plano de Ações a serem desenvolvidas.

6.7 LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OUTRAS AUTORIZAÇÕES RELEVANTES PARA ATIVIDADES FINANCIADAS PELO PROJETO

6.7.1 Órgãos licenciadores em assuntos relativos ao patrimônio histórico e arqueológico

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN: tem sede em Brasília, sendo o responsável legal pela “guarda” do patrimônio artístico e histórico, incluindo os bens arqueológicos históricos ou pré-históricos. O licenciamento não possui uma denominação específica. É tratado como Licenciamento Cultural. Segundo a FEM, por não possuir ainda corpo técnico adequado, tal licenciamento é requerido diretamente ao IPHAN que, posteriormente, determina que o solicitante contrate o(s) profissional(is) habilitado(s) para a execução do estudo arqueológico.

6.7.2 Procedimentos para subprojetos produtivos que requeiram licença, autorização ambiental ou outorga para o uso da água

Para as atividades voltadas à produção, como pequenas agroindústrias, infraestrutura para o beneficiamento da produção e atividades assemelhadas, que dependem de licenciamento ambiental tais como licença prévia, de instalação e operação necessárias ao funcionamento das atividades, deverão ser requeridas pelos próprios empreendedores, associações ou produtores individuais, conforme previsto nas normas aplicáveis. Quando necessário as secretarias executoras (SEAPROF/SEDENS) disponibilizarão o seu corpo técnico sediado nos municípios para auxiliar os grupos de produtores na identificação da necessidade e o tipo de licença ou autorização ambiental, a ser solicitada no órgão ambiental competente. Caso haja necessidade de serem emitidas licenças/autorizações, as mesmas poderão ser emitidas pelos escritórios do IMAC nos municípios ou no IMAC/SEDE.

6.7.3 Procedimentos para o licenciamento de projetos de saneamento

Os procedimentos adotados para o licenciamento ambiental estão relacionados no item 2 do Anexo 06 do presente documento, assim como os requerimentos e listas de documentações necessárias, que constam dos Apêndices 01 ao 05 do mesmo anexo.



ESTADO DO ACRE

6.8 ESTRUTURA E ARRANJOS INSTITUCIONAIS: ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES PARA A IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PGA

Caberá às instituições abaixo relacionadas implementar e monitorar as ações decorrentes do PGA seguindo as recomendações já mencionadas no escopo do texto:

- ✓ Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA;
- ✓ Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF;
- ✓ Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA;
- ✓ Secretaria de Obras do Estado do Acre – SEOP;
- ✓ Secretaria de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS;
- ✓ Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN; e,
- ✓ Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC (Órgão de Licenciamento Ambiental).

A seguir são apresentadas informações específicas sobre o arranjo institucional para a implementação e monitoramento do PGA.

Na SEMA

Caberá à Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) do Acre a supervisão, monitoramento e avaliação de todas as ações relacionadas ao PGA, assim como por detectar qualquer impacto ambiental imprevisto resultante das atividades do projeto. A SEMA relatará sobre suas atividades de monitoramento ambiental para a Unidade de Gestão do Projeto.

Serão atribuições da SEMA:

- ✓ Coordenar a execução do Plano de Gestão Ambiental.
- ✓ Assegurar a observância das salvaguardas sociais e ambientais nas atividades do Projeto a elas subordinadas.
- ✓ Apoiar os executores na implementação de suas atribuições em relação ao PGA.
- ✓ Aprovar os relatórios finais da execução dos subprojetos.
- ✓ Apoiar a execução dos Subprojetos produtivos para a área ambiental.
- ✓ Subsidiar a SEAPROF na aprovação dos subprojetos a serem apoiados.
- ✓ Assegurar que os contratos e termos de compromisso para o apoio dos subprojetos contemplem as condicionantes ambientais e as medidas de controle definidas.

A SEAPROF e a SEDENS executarão os subcomponentes ligados a área produtiva. Para isso, a SEAPROF e a SEDENS disporão de uma estrutura mínima composta por uma pessoa em cada escritório regional quando for o caso, a qual será responsável por realizar o monitoramento e implementação do PGA.



ESTADO DO ACRE

Estes técnicos podem ser do quadro e/ou contratados para apoiar o **Programa**. A SEAPROF e a SEDENS já contam com uma boa estrutura física descentralizada nos municípios, equipadas com veículos e parte dos técnicos disponíveis para executar as atividades do **PROACRE**.

Serão atribuições dessas duas secretarias no PGA:

- ✓ Prestar apoio técnico na execução do PGA, bem como orientar os beneficiários acerca das medidas de controle definidas nos projeto relacionadas à área produtiva;
- ✓ Manter registros para acompanhamento e verificação e elaborar relatórios de acompanhamento para acompanhar a implementação dos projetos, verificando o cumprimento de condicionantes e a execução das medidas de controle ambiental.
- ✓ Realizar a análise ambiental da proposta, identificando as ações necessárias à adequação ambiental das propriedades rurais que serão beneficiadas e, quando necessário, propor o Plano de Adequação em conjunto com os beneficiários.
- ✓ Apoiar os beneficiários com relação à instrução dos processos de licenciamento, quando for o caso.

Os Técnicos executores da SEMA deverão apoiar a SEAPROF, quando solicitados.

No DEPASA e SEOP

Tais agências executarão os subcomponentes de saneamento ambiental. Para isso o DESAPA e a SEOP disporão de uma estrutura mínima composta por uma pessoa em cada regional e em suas sedes, responsáveis por realizar o monitoramento e implementação do PGA. Serão atribuições dessas agências:

- ✓ Definir critérios de elegibilidade de projetos considerando as questões ambientais e de patrimônio histórico e cultural, além dos aspectos técnicos.
- ✓ Aprovar os subprojetos de forma condicionada ao parecer de viabilidade ambiental.
- ✓ Avaliar a viabilidade ambiental das propostas utilizando as listas de verificação ambientais para a área de saneamento e definir medidas de controle com base nas sugestões apresentadas no PGA e no manual.
- ✓ Realizar a análise ambiental da proposta (incluindo aspectos do patrimônio histórico e cultural), identificando as ações necessárias à adequação ambiental das obras que serão realizadas e, quando necessário, propor o Plano de Adequação em conjunto com os executores. Elaborar relatórios conclusivos sobre a viabilidade ambiental das propostas.
- ✓ Acompanhar a implementação e realizar o monitoramento dos subprojetos para a área de saneamento, verificando o cumprimento de condicionantes e a execução das medidas de controle ambiental (e patrimônio histórico e cultural, quando for o caso) e realizar relatórios periódicos.
- ✓ Manter registros para acompanhamento e verificação e elaborar relatórios de acompanhamento.

SEPLAN

- ✓ Assegurar a coordenação e integração das atividades do Projeto junto às instituições executoras e entre as mesmas.
- ✓ Promover a capacitação de todos os envolvidos na implementação do PGA e adequação ambiental.



Órgão de Licenciamento Ambiental

- ✓ Fornecer orientação para a regularização de atividades e colaborar na capacitação dos envolvidos.

7 CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PGA

7.1 DIRETRIZES E CRONOGRAMA

A efetiva implementação deste Plano de Gestão Ambiental depende basicamente de que ele seja conhecido e incorporado pelas organizações executoras em suas rotinas operacionais.

Para tanto, devem ser considerados aspectos como:

- ✓ a grande abrangência territorial do Projeto, em todo o Estado;
- ✓ a variação das condições ambientais;
- ✓ a gama de atividades a serem apoiadas;
- ✓ a diversidade de atores e de instituições envolvidas;
- ✓ o atendimento à legislação pertinente.

As instituições executoras devem então desenvolver:

- ✓ processo de capacitação constante dos atores envolvidos, considerando os diferentes públicos;
- ✓ estratégias de comunicação, tanto no nível interno da SEMA e também em relação ao público beneficiário e estratégico;
- ✓ mecanismos de definição de agentes responsáveis nos diversos níveis e setores.

A implantação do PGA deverá ter um cronograma concomitante com o do Projeto, desde a fase preparatória até as etapas de efetiva implementação e monitoramento. Destacam-se assim os pontos mais importantes para tanto:

- ✓ Elaboração do Manual Operativo – os aspectos relacionados à gestão ambiental foram inseridos no Manual, elaborado e aprovado antes do início efetivo do PROACRE.
- ✓ Capacitação do público operacional – Conforme descrito a seguir, a capacitação das equipes é fundamental para a implementação do PGA.
- ✓ No desenvolvimento das ações dos vários componentes, a implementação do PGA deverá ser uma prática cotidiana, inserida nos procedimentos.
- ✓ Monitoramento e avaliação – as atividades de monitoramento e avaliação do conjunto do Projeto deverá contemplar todas as fases do PGA.

As atividades previstas para o PGA e cronograma de execução estão descritas na Tabela 2



ESTADO DO ACRE

Tabela 2: Cronograma de execução do PGA

Atividades	BIMESTRE																																						
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36			
Componente 1: Provisão de serviços básicos e segurança alimentar em ZAPs Rurais e Urbanas																																							
Elaboração projetos			■				■																																
Análise Ambiental				■				■																															
Aprovação de Projetos				■	■			■	■																														
Acompanhamento e execução				■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	
Componente 2: Ampliação e modernização dos serviços para o desenvolvimento socioeconômico sustentável em ZAPs rurais.																																							
Avaliação preliminar das demandas			■			■			■			■			■			■			■			■			■			■			■			■			
Apoio à Preparação das Propostas				■			■			■			■			■			■			■			■			■			■			■			■		
Análise Ambiental				■	■			■	■			■	■			■	■			■	■			■	■			■	■			■	■			■	■		
Acompanhamento e execução				■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Componente 4: Fortalecimento institucional																																							
Capacitações	■	■						■						■																									



ESTADO DO ACRE

7.2 RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

A SEMA disporá de no mínimo um coordenador e cinco técnico para a execução do PGA, assim como a SEAPROF. As demais secretarias executoras disporão de um coordenador e um técnico na Sede de suas Secretárias. A SEAPROF, a SEDENS, o DEPASA e a SEOP deverão ainda designar pelo menos um técnico dos seus escritórios regionais para acompanhar as atividades previstas no PGA em se tratando da parte produtiva.

Assim, os totais de coordenadores e técnicos por instituição ficarão assim distribuídos.

INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE	
	COORDENADOR	TÉCNICOS
SEMA	1	5
SEAPROF	1	28
SEOP	1	1
SEDENS	1	1
DEPASA	1	1
SEPN	1	1
TOTAL	6	37

7.3 PLANO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PGA

A fim de viabilizar a efetiva implantação do PGA, é necessário inserir no Plano de Capacitação dos atores envolvidos no PROACRE/PROSER – público operacional e beneficiário – temas específicos para a implementação do PGA. Todos os envolvidos na implementação do Projeto devem receber informações sobre seus objetivos, diretrizes e estratégias; bem como sobre conceitos básicos referentes ao meio ambiente e legislação ambiental pertinente.

Todos os envolvidos na implementação do Programa devem receber informações sobre seus objetivos, diretrizes e estratégias; bem como sobre conceitos básicos referentes às práticas sustentáveis para desenvolvimento rural, meio ambiente e legislação ambiental.

Os treinamentos devem abranger todos os componentes e priorizar a integração das equipes envolvidas com o Programa, em nível local, regional e estadual. Considerando as diferentes responsabilidades na execução de atividades previstas no PGA, são recomendados treinamentos adicionais e diferenciados para os distintos públicos e para os diferentes segmentos dentro de um mesmo público-alvo, assim como relacionados às distintas demandas e/ou em função de cada projeto apoiado, na medida da necessidade.

a) Público Operacional: técnicos do projeto



ESTADO DO ACRE

Devem ser capacitados para apoiar a elaboração e gestão de projetos a ser realizada pelo público beneficiário. Os objetivos a serem atingidos são os seguintes:

- ✓ desenvolver a capacidade dos executores em propor e analisar alternativas ambientais adequadas aos projetos e divulgar junto às comunidades os aspectos relevantes das práticas sustentáveis voltada para desenvolvimento rural;
- ✓ preparar agentes para a gestão sustentável dos recursos naturais; capazes de avaliar impactos ambientais das atividades apoiadas pelo projeto e identificar medidas preventivas e mitigadoras para evitar ou minimizar impactos adversos;
- ✓ assegurar que a legislação ambiental seja observada e apoiar a adequação ambiental das propriedades;
- ✓ dar a conhecer os procedimentos para licenciamento ambiental e os requisitos a serem observados na preparação das informações para subsidiar o licenciamento ambiental de atividades apoiadas pelo projeto;
- ✓ desenvolver a capacidade do público operacional em elaborar e acompanhar a implementação de PDC e PGTIs.

Conteúdo sugerido:

1. Legislação Federal pertinente ao Programa: Política Ambiental, Código Florestal, Lei de Recursos Hídricos, Lei de Crimes Ambientais, Código de Defesa do Consumidor, Lei de Proteção à Fauna, Lei de Pesca e outras;
2. Legislação Estadual: Constituição do Estado, Política de Recursos Hídricos, Legislação sobre conservação do Solo e Água, dentre outros;
3. Licenças ambientais: aspectos relacionados às solicitações e emissões de licenças ambientais necessárias ao Programa;
4. Metodologia de avaliação de impactos ambientais;
5. Recuperação de áreas degradadas e noções de ecologia da paisagem;
6. Conhecimentos gerais relevantes para o projeto (reconhecimento das fito-fisionomias da vegetação ocorrentes no Estado, reconhecimento e mensuração de APPs, princípios de SAFs e quintais agroflorestais, aquecimento global, ações para a mitigação e adaptação a mudanças climáticas, outros);
7. Manejo integrado de pragas e legislação relativa ao manuseio e uso de agrotóxicos;
8. Práticas sustentáveis voltadas para redução de queimadas;
9. Uso social da propriedade, meio ambiente, defesa do consumidor, recursos hídricos e saneamento básico.

As equipes regionais específicas de Avaliação Ambiental, constituídas por técnicos com maior formação na área ambiental, deverão receber também treinamento específico quanto aos procedimentos para licenciamento ambiental, especificamente com relação ao IMAC e outros órgãos licenciadores bem como ter conhecimento do preenchimento e monitoramento da LVA. Estima-se que a demanda seja de 40 horas/aula. Estes técnicos serão responsáveis pela capacitação dos técnicos locais.



ESTADO DO ACRE

O conteúdo deve ser oferecido quando da capacitação básica dos técnicos locais (extensionistas), antes do início do exercício de atividades no âmbito do Programa como também através de treinamentos regulares para a atualização e reforço, com periodicidade mínima anual. Para a capacitação básica estima-se como necessária a carga de 40 horas/aula para que possam adquirir noções básicas sobre o conteúdo acima descrito e dar início à avaliação das demandas dos beneficiários.

b) Público beneficiário:

A inclusão dos conteúdos relacionados à implementação do PGA para o público beneficiário deve se feita em dois momentos: (i) nas fases iniciais e de planejamento do Programa, de maneira geral e introdutória; (ii) em função da necessidade observada na elaboração e execução dos projetos a serem apoiados, através de cursos e oficinas, considerando demanda apontada pelas associações e ou cooperativas beneficiadas com recursos do PROACRE.

8 CUSTOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO PGA

Os custos de implementação do PGA se referem às necessidades de capacitação de Técnicos Regionais e Locais, às atividades de monitoramento e avaliação do PGA. O detalhamento dos mesmos e a especificação por componentes onde estarão inseridos é apresentado a seguir nas tabelas 3, 4 e 5.

- ✓ Capacitação de Técnicos das secretárias executoras (multiplicadores).

TABELA 3: Custos de capacitação para o PGA de técnicos das secretarias executoras.

Tema	Público	Quant. Cursos	Nº Participante	Carga Horária (h)	Custo Total (R\$)
Módulo 1 – Licenciamento Ambiental das atividades desenvolvidas no Programa	Técnicos das Instituições envolvidas a nível ZAP	2	20	20	30.000,00
Módulo 2 – Elaboração e análise de projetos e Avaliação Ambiental		2	20	20	
Módulo 3 – Adequação Ambientais das Comunidades		2	20	20	30.000,00
Módulo 4 - Práticas sustentáveis aplicadas ao melhoramento dos Sistemas de Produção		2	20	20	



ESTADO DO ACRE

- ✓ Capacitação de Técnicos Locais.

TABELA 4: Custos de capacitação para o PGA de técnicos locais da SEAPROF e ONGs envolvidas com a elaboração dos PDCs e PGTIs.

Tema	Público	Quant. Cursos	Nº Participante	Carga Horária (h)	Custo Total (R\$)
Módulo 1 – Licenciamento Ambiental das atividades desenvolvidas no Programa	Técnicos dos escritórios municipais e	5	30	20	100.000,00
Módulo 2 – Impactos gerados e Medidas de Controle Ambiental		5	30	20	
Módulo 3- Práticas sustentáveis aplicadas ao melhoramento do Sistema de Produção	Técnicos das ONGs	5	30	20	100.000,00
Módulo 4- Práticas sustentáveis para o manejo de Pragas		5	30	20	

Ainda deverão ser realizados cursos de atualização/reciclagem para as equipes das secretarias executoras envolvidas com o trabalho de Avaliação Ambiental. Estes cursos deverão ser realizados em um módulo por ano, com carga horária de 10 horas, com um custo previsto de R\$ 15.000,00/ano. Estes técnicos, por sua vez, repassarão as informações aos técnicos locais, com um custo previsto de R\$ 30.000,00 anuais.

Os custos para capacitação de aproximadamente 600 produtores referentes aos temas ambientais propostos no PGA (legislação ambiental, melhoria ambiental em sistemas de produção, entre outros) com carga horária de 10 horas e custo aproximado de R\$ 300.000,00 foram incluídos no orçamento do Componente 2

8.1 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os recursos financeiros necessários para o Monitoramento e Avaliação incluem gastos com deslocamento e diárias, bem como com despesas de levantamentos e análise de dados e contratação de consultoria. Este montante corresponde ao valor de R\$ 30.000,00/ano e foi previsto no orçamento no Componente 4.

8.2 CUSTO TOTAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PGA

Os custos da implementação do PGA estão inseridos nas tabelas de custo do Projeto (PROACRE/PROSER) dentro dos seguintes itens:



ESTADO DO ACRE

TABELA 5: Custos Totais para implementação e monitoramento do PGA

Descrição da Atividade	Custo estimado (R\$)	Componente do PROACRE / PROSER
Capacitação de Técnicos das Secretarias Executoras	120.000,00	Componente 4
Capacitação de Técnicos Locais SEAPROF/ONGS	320.000,00	Componente 4
Capacitação de Produtores	300.000,00	Componente 2
Monitoramento e Avaliação	120.000,00	Componente 4
TOTAL	860.000,00	

Ressalta-se que os valores são indicativos, a serem ajustados conforme o andamento do Projeto e previsões orçamentárias.

ANEXOS